Prefeitura Municipal
Fls nº 501
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 49,70**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BENEVIDES / 4481 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de iconfecção de uniformes para alunos e servidores da Rede Municipal de Educação ide Benevides/PA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - SEMAD Pregão Eletrônico nº 05/2026
Descrição: **Uniforme agente de portaria: camisa em malha fria Uniforme agente de portaria: camisa em malhafria PV (70% poliester e 30% Viscose), commangas curtas, cor preto e estamparia frente everso (modelo anexo I) e logomarca daPrefeitura Municipal de Benevides/PA -** Uniforme agente de portaria: camisa em malha fria Uniforme agente de portaria: camisa em malhafria PV (70% poliester e 30% Viscose), commangas curtas, cor preto e estamparia frente everso (modelo anexo I) e logomarca daPrefeitura Municipal de Benevides/PA emsilkscreen.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05058466000161/2026/15

Data: 13/03/2026 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05058466000161-1-000015/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2026 00:00
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.570.745/0001-00 *VENCEDOR*	PLASTICOURO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 49,70

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: RUA ALGA VERMELHA, 120

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 47,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.100.680/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE PINHAO / 322 - MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CALÇADOS, UNIFORMES, CAMISAS E CAMISETAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO – SERGIPE
Descrição: **CAMISAS COM LOGOMARCA EM VÁRIOS TAMANHOS DE GOLA POLO PARA MOTORISTAS -** CAMISAS COM LOGOMARCA EM VÁRIOS TAMANHOS DE GOLA POLO PARA MOTORISTAS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13100680000167/2025/15

Data: 12/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13100680000167-1-000015/2025
Lote/Item: 1/6904002
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2026 00:00
Quantidade: 650
Unidade: Und.
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
64.124.133/0001-52 *VENCEDOR*	RM CONFECCOES LTDA	R$ 47,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 56,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 502
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE UNIFORMES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E III DO EDITAL.
Descrição: **CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA TAM.G4 CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA , COR AZUL JEANS, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO, TECIDO TRICOLINE, FECHAMENTO EM BOTÃO, 1 BOLSO FRONTAL BORDADO COM BRASÃO DA PMB. TAMANHO G4(PLUS SIZE) MEDIDAS MÍNIMAS DE 80CM DE TÓRAX E ME** - CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA TAM.G4 CAMISA SOCIAL PARA MOTORISTA , COR AZUL JEANS, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO, TECIDO TRICOLINE, FECHAMENTO EM BOTÃO, 1 BOLSO FRONTAL BORDADO COM BRASÃO DA PMB. TAMANHO G4(PLUS SIZE) MEDIDAS MÍNIMAS DE 80CM DE TÓRAX E MEDIDAS MÍNIMAS DE 90CM DE COMPRIMENTO. Garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das peças, durante a vida útil de seis meses em condições normais de utilização, tais como: rasgos, encolhimento ou alongamento, desbotamento e manchas e/ou rompimento de costuras ; embalagem individual em sacos plásticos lacrados.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2025/1002

Data: 03/11/2025 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46137410000180-1-001002/2025
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2025 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.250.972/0001-66 *VENCEDOR*	TEX TEXTIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 56,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
ALVINO OLEGARIO, 904

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 48,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.762.033/0001-99
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRAFICOS E CONFECÇÕES DE CAMISETAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **CAMISETA MOTORISTA (CONFECÇAO): com gola polo, modelo MASCULINA no tecido malha Piquet, sem bolso, na cor azul celeste, com LETRAS GRANDES bordado na cor branca atrás em letras grandes MOTORISTA, com o logotipo da SEMED BORDADO no peito esquerdo(7,5cmX3,5 -** CAMISETA MOTORISTA (CONFECÇAO): com gola polo, modelo MASCULINA no tecido malha Piquet, sem bolso, na cor azul celeste, com LETRAS GRANDES bordado na cor branca atrás em letras grandes MOTORISTA, com o logotipo da SEMED BORDADO no peito esquerdo(7,5cmX3,5
Fonte: licitanet.com.br

Data: 29/08/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 149418
Lote/Item: /26
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Quantidade: 20
Unidade: Serv.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.210.349/0001-71 *VENCEDOR*	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA	R$ 48,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2827

Prefeitura Municipal
Fls nº 508
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 5: CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior

Preço Estimado: R$ 93,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 93,12 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 93,12

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior co m elástico para melhor ajuste, fechamento frontal por zíper, contendo 02 bolsos laterais funcionais. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco, quando aplicável, por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Unidade: Unidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção em malharia destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Lago Verde/MA.
Descrição: **CALÇA (SERVIÇO GERAIS), tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão. cor: azul royal . TAM: P,M,G,GG.** - CALÇA (SERVIÇO GERAIS), tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão. cor: azul royal . TAM: P,M,G,GG.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06021174000117/2026/31

Data: 27/04/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021174000117-1-000031/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.812.071/0001-99 *VENCEDOR*	ELIEL F DE ALENCAR	R$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA
Cidade: Vitorino Freire
Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 80,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.226.205/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE MATA GRANDE / 3087 - MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para contratação de empresa especializada em futura e eventual fornecimento sob demanda, de uniformes, fardamentos e acessórios, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias pertencentes ao Município de Mata Grande – AL
Descrição: **Calça jeans masculina trad uniforme motoristas tecido 100 algodão, com zíper e bolsos, cor azul, personalizada, tamanho variado.** - Calça jeans masculina trad uniforme motoristas tecido 100 algodão, com zíper e bolsos, cor azul, personalizada, tamanho variado.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12226205000179/2026/8

Data: 06/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12226205000179-1-000008/2026
Lote/Item: 1/7100549
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2026 00:00
Quantidade: 36
Unidade: UNID
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.950.955/0001-73 *VENCEDOR*	AUREA CONFECCOES LTDA	R$ 80,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 504
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 108,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.437.516/0001-76

Órgão: JACAREI CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de uniformes completos para os servidores da Câmara Municipal, contemplando 6 Oficiais de Serviços Legislativos, sendo 4 Agentes de Segurança e 2 Auxiliares de copa/limpeza; 2 motoristas; 4 recepcionistas e 5 integrantes da Equipe de Cerimonial, para execução das atividades institucionais e atuação nos eventos oficiais do Legislativo, conforme especificações no Termo de Referência.

Descrição: **UNIFORME Especificação: CALÇA SOCIAL MASCULINA (SEGURANÇA, MOTORISTA, RECEPÇÃO E CERIMONIAL) -** UNIFORME Especificação: CALÇA SOCIAL MASCULINA (SEGURANÇA, MOTORISTA, RECEPÇÃO E CERIMONIAL)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/50437516000176/2025/83

Data: 03/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50437516000176-1-000083/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2025 00:00

Quantidade: 27

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.401.499/0001-13 *VENCEDOR*	EANACUNHA COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R$ 108,90

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA HEITOR VILLA LOBOS, 634

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 83,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS / 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Descrição: **Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados. (ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs).** - Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados. (ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06184253000149/2025/53

Data: 18/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06184253000149-1-000053/2025

Lote/Item: 1/5923099

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.565.568/0001-12 *VENCEDOR*	K R CARVALHO BRANCO	R$ 83,57

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Pedreiras	AVENIDA RIO BRANCO, 535

Prefeitura Municipal
Fls nº 505
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 6: BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto che

Preço Estimado: R$ 485,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 485,60 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 485,60

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEF INIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frent e, em napa special mirror dourada e detalhes dourado, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, com frizo 2 dobras em napa de cores a definir , pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túni ca, com gola modelo padre em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de ziper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da alusivo a corporação, com punhos embutidos nas mangas em gabardine e tnt .80 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com frizo 2 dobras em em napa de cores a definir, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade. UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 555,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.218.683/0001-83
Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA / 12 - FMEB
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA CORPO MUSICAL DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, COMPOSTOS DE TÚNI
Descrição: **TÚNICA SPENCER ESTILO "DRUM CORP", SOBRETUDO OU ESTILO MILITAR. FEITO EM TECIDO OXFORD OU PANAMÁ100% POLIÉSTER ESTRUTURADO POR DUBLAGEM POR TÉRMICA COM GRAMATURA FINAL E 280G/M2, COM CORTE SLIM REALIZADO EM MAQUINA A LAZER PARA BLOQUEIO DO DESFIO DO TECID** - TÚNICA SPENCER ESTILO "DRUM CORP", SOBRETUDO OU ESTILO MILITAR. FEITO EM TECIDO OXFORD OU PANAMÁ100% POLIÉSTER ESTRUTURADO POR DUBLAGEM POR TÉRMICA COM GRAMATURA FINAL E 280G/M2, COM CORTE SLIM REALIZADO EM MAQUINA A LAZER PARA BLOQUEIO DO DESFIO DO TECIDO, COM A FRENTE FORRADA COM O MESMO TECIDO DA TÚNICA, ORNAMENTADA, POR FITAS DE CORES DOURADAS, COM CORES A AZUL E BRANCO DEFINIDAS, INCLUINDO AS DOURADAS. PRATEADAS E BRILHANTES, COM ESTRUTURAÇÕES CORTADAS A LAZER, RECORTES OPCIONAIS EM FORMAS TRIBAIS, GEOMÉTRICOS, ABSTRATOS, ETC, FRONTAIS NAS MANGAS, LATERAIS, E PUNHOS FEITOS EM TECIDO OXFORD CORTADOS A LAZER. APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO OXFORD ESTRUTURADO DOS RECORTES EM DUBLAGENS PESPONTADOS. OPCIONAL DE APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM DTF COM ARTE A SER FORNECIDA. APLICAÇÃO DE GALÕES METALIZADOS OU PERSONALIZADOS, BOTÕES FRONTAIS E CORDÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS. OMBREIRAS SOBRE MANGAS COM ESTRUTURAÇÃO EM E.V.A DE ALTA DENSIDADE DE 2MM COM DUBLAGEM POR ADESÃO TÉRMICA EM AMBOS OS LADOS E ACABAMENTOS EM D
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02218683000183/2026/221

Data: 11/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 02218683000183-1-000221/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/05/2026 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.147.887/0001-52 *VENCEDOR*	JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 555,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Itararé	RUA FREI CANECA, 2300

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 525,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 506
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Objeto: A futura e eventual aquisição de uniformes para fanfarra com o intuito de atender às necessidades das atividades culturais e cívicas desenvolvida pelo grupo da fanfarra que representa o município, com recursos provenientes da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Descrição: **Túnica modelo Spencer (drum corp), sobretudo ou estilo militar** - Túnica modelo Spencer (drum corp), sobretudo ou estilo militar

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75449579000173/2025/122

Data: 28/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75449579000173-1-000122/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.971.746/0001-61 *VENCEDOR*	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 525,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Sorocaba	RUA CABREUVA, 595

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 454,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE ITAUBA / 1 - MUNICIPIO DE ITAUBA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes e Acessórios para a Fanfarra do Município de Itaúba/MT.

Descrição: **CONJUNTO TÚNICA E SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE, COM SHORT EM SUPLEX. Composto por 01 (um) Spencer, estilo Drum Corps, confeccionado em tecido Oxford azul royal 180mg/m², 100% poliéster, sendo sendo gola estilo padre,no tecido escolhido entretela** - CONJUNTO TÚNICA E SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE, COM SHORT EM SUPLEX. Composto por 01 (um) Spencer, estilo Drum Corps, confeccionado em tecido Oxford azul royal 180mg/m², 100% poliéster, sendo sendo gola estilo padre,no tecido escolhido entretelado e finalizada com detalhe dourado; ; sobre os ombros interno um par de ombreiras em espuma 2,5cm revestida no mesmo tecido, travetada e fixada a manga, e externo um par de charlateiras em TNT, com franjas; mangas retas com detalhes em viés e/ou galão metalizado e barra pespontada; abertura/fechamento frontal através de botões estilo militar dourado de 2 cm, com linhas nas mesmas posições dos botões em aplique dourado; barra reta pespontada; Acompanha 01 (uma) saia de pregas (femea), confeccionada em tecido Oxfod branco180mg/m², 100% poliéster, cós com fechamento por botão, barra pespontada e finalizada com viés e/ou galão; Acompanha um macaquinho de alcinha em tecido malha Suplex branco. Para armazenamento acompanha um cabide em PVC e uma capa em TNT com vi

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03238961000127/2025/67

Data: 23/07/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03238961000127-1-000067/2025
Lote/Item: 1/89081
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Quantidade: 60
Unidade: Unid
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.971.746/0001-61 *VENCEDOR*	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 454,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Sorocaba	RUA CABREUVA, 595

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 408,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 507
RUBRICA
Porto Seguro - BA

CNPJ: 14.042.659/0001-15

Órgão: MUNICIPIO DE IPIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS À FAMIP – FANFARRA MUNICIPAL DE IPIRÁ – BA

Descrição: **Túnica Corte Drum Corps, com detalhe alongado lateral esquerdo em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores: amarelo, preto e branco com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades nas cores: azul e preto, imagem abs -** Túnica Corte Drum Corps, com detalhe alongado lateral esquerdo em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores: amarelo, preto e branco com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades nas cores: azul e preto, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror dourada em formato geométrico e detalhes dourado em napa glitter, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine, com friso 2 dobras em napa special mirror dourado , pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre com detalhe pontiagudo em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades nas cores: azul acima 300dpi , contendo 3 botões dourados pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com manga esquerda com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades nas cores: azul e preto, imagem abstratas acima 300dpi com corte 2 bandas tipo paletó manga direita em gabardine branco com corte 2 bandas tipo paletó ambos com acabamento com 3 botões dourados.

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 07/08/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 39-2025-IPIRÁ-BA-MUNICIPIO DE IPIRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Homologação: 07/08/2025 16:44

Quantidade: 76

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.575.646/0001-93 *VENCEDOR*	OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA	R$ 408,40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 7: BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados c

Preço Estimado: R$ 208,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 208,51 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 208,51

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados com resplendor em acet ato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de lar gura, cm penacho sintético na cor branca, embalagem em saco de tnt 100% Polipropileno.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 195,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 508
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 02.218.683/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA / 12 - FMEB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA CORPO MUSICAL DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, COMPOSTOS DE TÚNI

Descrição: **BARRENTINA PARA CORPO MUSICAL OPCIONAL QUEPE: SE BARRENTINA: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO SEM EMENDAS E COM 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM CORVIM LB YORK EM ATÉ 3 CORES, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPI -** BARRENTINA PARA CORPO MUSICAL OPCIONAL QUEPE: SE BARRENTINA: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO SEM EMENDAS E COM 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM CORVIM LB YORK EM ATÉ 3 CORES, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM EM COR DOURADA, PORTA PENACHO TERMOFORMADA MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO EM COR A ESCOLHER COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRENTINA COPA FIXADO COM BAILARINA ESCONDIDA, JUGULAR FRONTAL DA BARRENTINA EM COR A ESCOLHER, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 300 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU DE ATÉ DUAS CORES, PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. APLIQUE FRONTAL COM ARTE A SER FORNECIDA EM ALTO RELEVO COM TRATAMENTO UV.SOLICITO AMOSTRA CROQUI EXEMPLAR

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02218683000183/2026/221

Data: 11/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 02218683000183-1-000221/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/05/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.147.887/0001-52 *VENCEDOR*	JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 195,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Itararé	RUA FREI CANECA, 2300

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 193,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 509
RUBRICA

CNPJ: 13.108.733/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA / 13108733000196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos (uniformes) completo e acessórios ou composição para os integrantes da banda arte marcial e corpo coreográfico vinculada a secretaria de educação e cultura, e unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Divina Pastora.

Descrição: **BARRETINAS.. Especificação: CONFECÇÃO NO ESTILO AMERICANO AMAM, REVESTIDA NA PARTE INTERNA EM CONVIM COM COR PRETA COM ACABAMENTO DA PARTE SUPERIOR INTERNA COM ESPUMA ORTOPÉDICA DE 2 CM EM DUAS CAMADAS. NA PARTE INTERIOR, ACABAMENTO EM CONVIM, COM EM VIÉS -** BARRETINAS.. Especificação: CONFECÇÃO NO ESTILO AMERICANO AMAM, REVESTIDA NA PARTE INTERNA EM CONVIM COM COR PRETA COM ACABAMENTO DA PARTE SUPERIOR INTERNA COM ESPUMA ORTOPÉDICA DE 2 CM EM DUAS CAMADAS. NA PARTE INTERIOR, ACABAMENTO EM CONVIM, COM EM VIÉS PRETO, NA CARNEIRA EM TOM DE COR PRETO, REGULADOR DE ALTURA COM CORDÃO DE NYLON ILHOSES SOBRE ESTA. COMPÕE-SE DA ARMAÇÃO, PALA, BRASÃO, TRANÇA DAS CAMADAS INTERNAS BOTÕES, CARNEIRAS. COM15 CM DE ALTURA, NA FRENTE ,NAS COSTAS COM 14 CM DE ALTURA REVESTIDA EM NAPA NICARADA, COM BASE EM VERNIZ DE NA COR DO MODELO ANEXO NA TAMPA SUPERIOR, NAPA NICARADA , NA PARTE DA CIRCULADA SUPERIOR EM SEU DIÂMETRO UM FRISO COM ARAME REVESTIDO NA COR ESCOLHIDA EM COSTURADO EM MÁQUINA RETA.. NA PARTE INFERIOR COM 5 MM DE LARGURA EM CONVIM BRANCO TENDO NA FRENTE UMA FAIXA DE 28 CM DE COMPRIMENTO APOIADO NA FAIXA, CORDÕES DE SEDA DE 5 MM DE DIÂMETRO, QUE GUARNECER A BARRETINA, NA PARTE DA FRENTE, UMA TRANÇA DE CORDÃO DOBRADO, PRESA A BARRETINA EM FORMA SEMICIRCULAR, TANGENCIANDO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13108733000196/2025/75

Data: 15/08/2025 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13108733000196-1-000075/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Quantidade: 45
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.951.238/0001-11 *VENCEDOR*	AMANDA R LIRA DE SANTANA	R$ 193,55

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	RUA REAL DA TORRE, 272

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 220,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de parâmetro para a Banda Marcial Municipal de Itanhaém, "Narciso de Oliveira Filho" a fim de atender a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município

Descrição: **BARRETINA - -** BARRETINA -

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46578498000175/2025/178

Data: 28/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46578498000175-1-000178/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2025 00:00
Quantidade: 55
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.112.870/0001-55 *VENCEDOR*	DENIS DOUGLAS CAMPOS	R$ 220,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tupi Paulista	AVENIDA BRASIL, 1127

Prefeitura Municipal
Fls nº 590
RUBRICA
Porto Franco

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 225,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Objeto: Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de instrumentos musicais e fardamento específico para as bandas fanfarras das escolas municipais.

Descrição: **Barretina CIVICO E CARTEL em formato oval em psai, impermeabilizado liso forrado composição:100% Poliamida, Base:65% Poliéster,35% Algodão cores a definir, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com frizo dourado em** - Barretina CIVICO E CARTEL em formato oval em psai, impermeabilizado liso forrado composição:100% Poliamida, Base:65% Poliéster,35% Algodão cores a definir, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com frizo dourado em alto brilho, com julgular (queixeira) de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm lateral pregados com rebite galvonizados com resplendor em acetato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo forrado em veludo composição:100% Poliamida/ Base:65% Poliéster/35%. Modelo Luxo.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2025/219

Data: 10/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14232086000192-1-000219/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 20/10/2025 00:00

Quantidade: 26

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.736.814/0001-17 *VENCEDOR*	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 225,50

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Araci	R BARAO DE JEREMOABO, 56

Item 8: Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias s

Preço Estimado: R$ 988,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 988,42 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 988,42

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e velud o com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semi preciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rivoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 511
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.613.077/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE PERIQUITO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PALCO, AO VIVO, DA "BANDA XELÃO", DEVENDO A EMPRESA SE RESPONSABILIZAR PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO, SENDO O INÍCIO DO SHOW PREVISTO PARA AS 22:00H COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS).
Descrição: **FIGURINO** - FIGURINO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613077000108/2026/9

Data: 22/01/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01613077000108-1-000009/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.708.115/0001-03 *VENCEDOR*	SUCESSO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	R$ 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA MIGUEL CARDOSO DE ARAUJO, 180

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.166,67**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.706.140/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS / 146 - MUNICIPIO DE COLINAS
Objeto: Figurinos
Descrição: **FIGURINO** - FIGURINO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/94706140000123/2025/120

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 94706140000123-1-000120/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.937.395/0001-66 *VENCEDOR*	MARCIO GABRIEL SANTOS DA SILVEIRA 02522149008	R$ 1.166,67

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 980,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.205.596/0001-17
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAMENTO PARA A FANFARRA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Descrição: **FARDA PARA CORPO COREOGRAFICO COMPLETO** - FARDA PARA CORPO COREOGRAFICO COMPLETO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04205596000117/2025/115

Data: 03/10/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 04205596000117-1-000115/2025
Lote/Item: 1/38520
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Quantidade: 15
Unidade: un
UF: MT

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.112.870/0001-55 *VENCEDOR*	DENIS DOUGLAS CAMPOS	R$ 980,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP

Cidade: Tupi Paulista

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1127

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 807,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA / SEDUCE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a confecção de fardamentos, trajes e acessórios destinados aos integrantes da Banda Marcial Império Petrolinense – BAMIPE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Petrolina.

Descrição: **Lote 2 - Trajes/Uniformes estilizados para corpo coreográfico, confeccionado em tecidos suplex, 86% poliamida e 14% elastano. O traje será forrado para melhor estruturação e caimento da peça. Confeccionado com corte anatômico com desenho que marca a silhu -** Lote 2 - Trajes/Uniformes estilizados para corpo coreográfico, confeccionado em tecidos suplex, 86% poliamida e 14% elastano. O traje será forrado para melhor estruturação e caimento da peça. Confeccionado com corte anatômico com desenho que marca a silhueta. Para detalhes, tecido emborrachado com elastano nas quatro direções. No corpo estilo corpete, corte para o busto e demais acabamentos. Serão realizados bordados feitos à mão com boreais importados, furta cor e pedrarias dos tamanhos 6 e 8. Mangas longas cortadas em suplex em tecido emborrachado com elastano nas quatro direções, para detalhes aplicações em tecidos especiais, também bordados a mão, O colar cravejado de pedrarias de cristais. Abertura e costa com ziper invisível, punhos estilizados, utilizando todos os tecidos e acabamento do corpete. TAMANHOS: PP FEM: 3 M FEM:5 G FEM :1 G MASC: 2 GG: MASC: 3 Obs: O layout/modelo de referência será encaminhado com a ordem de serviço.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10358190000177/2025/247

Data: 08/08/2025 14:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 10358190000177-1-000247/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2025 00:00

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.856.187/0001-58 *VENCEDOR*	J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 807,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1569

Item 9: CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO: USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO 01 A 25, MATERIAL CACHARRÉU, TECIDO POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, CORES VARIADAS E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM 04 CORES, TAMANHOS P, M G, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITUR

Preço Estimado: R$ 538,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 538,83 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 538,83

Quantidade	Descrição	Observação
44 Jogos	CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO; USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO 01 A 25, MATERIAL CACHARRÉ U, TECIDO POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, CORES VARIADAS E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM 04 CORES, TAMA NHOS P, M G, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITUR	

Prefeitura Municipal
Fls nº 513
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 450,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA / 1364 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, CALÇAS, CAMISAS, LENÇÓIS HOSPITALARES ENTRE OUTROS ITENS DE MALHARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Descrição: **JOGOS DE COLETES ESPORTIVOS, PARA TREINAMENTO,TIPO REGATA SEM ELÁSTICO, COM 22 COLETES PERSONALIZADOS EM MALHA 100 POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.ARTE, TAMANHOS E CORES VARIADOS.** - JOGOS DE COLETES ESPORTIVOS, PARA TREINAMENTO,TIPO REGATA SEM ELÁSTICO, COM 22 COLETES PERSONALIZADOS EM MALHA 100 POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.ARTE, TAMANHOS E CORES VARIADOS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12511093000106/2026/7

Data: 05/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12511093000106-1-000007/2026
Lote/Item: 1/7099251
Ata: N/A
Homologação: 11/03/2026 00:00
Quantidade: 90
Unidade: Jogos
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.728.862/0001-06 *VENCEDOR*	ROSILENE F SOUSA COMERCIO LTDA	R$ 450,00

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA
Cidade: Santa Luzia do Paruá
Endereço: AVENIDA JOAO MORAIS DE SOUSA, 279

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 572,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO / 2669 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de materiais esportivos, com entrega parcelada, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Monção/MA

Descrição: **Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados.** - Jogos de Colete, 12 Coletes e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Variados.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06190243000116/2025/27

Data: 22/08/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06190243000116-1-000027/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Quantidade: 50
Unidade: CONJ
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.206.578/0001-08 *VENCEDOR*	E G S AGUIAR LTDA	R$ 572,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 594,50

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Descrição: **COLETE ESPORTIVO Nas seguintes descrições minimas: Jogo com 25 unidades com no mínimo as Seguintes especificações: em tecido 100% Poliéster com estampa com técnica de Sublimação, tendo como arte o brasão do município na frente contendo o tamanho de20cmx15** - COLETE ESPORTIVO Nas seguintes descrições minimas: Jogo com 25 unidades com no mínimo as Seguintes especificações: em tecido 100% Poliéster com estampa com técnica de Sublimação, tendo como arte o brasão do município na frente contendo o tamanho de20cmx15cm, Numeração nas costas. Elásticos nas Laterais. Tamanhos p, m e g. Adulto. (Dupla Face duas cores). APRESENTAR AMOSTRA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/95587770000199/2025/18

Data: 22/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95587770000199-1-000018/2025

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2025 00:00

Quantidade: 10

Unidade: JG

UF: PR

Prefeitura Municipal Fls nº 514 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.133.385/0001-42 *VENCEDOR*	GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 594,50

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Prefeitura Municipal
Fls nº 515
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO
Data: 18/06/2026 09:59
Nome da Cotação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL
Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - CONFECÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA. Especificação: Camisa para prática esportiva, confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia de secagem rápida, gola redonda ou em "V", manga curta, cores variadas, personalizada por meio de serigrafia

CONFECÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA. Especificação: Camisa para prática esportiva, confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia de secagem rápida, gola redonda ou em "V", manga curta, cores variadas, personalizada por meio de serigrafia ou sublimação total, contendo numeração, identificação da equipe e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). na quantidade 990 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Especificação: Short para prática esportiva, confeccionado em tecido 100% poliéster, leve e resistente, com elástico e cordão para ajuste na cintura, cores variadas, personalizado por meio de serigrafia ou subli

CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Especificação: Short para prática esportiva, confeccionado em tecido 100% poliéster, leve e resistente, com elástico e cordão para ajuste na cintura, cores variadas, personalizado por meio de serigrafia ou sublimação, contendo numeração e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). Unidade: Unidade. na quantidade 990 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Prefeitura Municipal
Fls nº 516
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 3 - MEIÃO ESPORTIVO. Especificação: Meião para futebol de campo, confeccionado em poliamida, poliéster e elastano, com punho elástico, faixa tensora no tornozelo e no arco do pé, proporcionando melhor ajuste e conforto durante a prática esportiva. Cores varia

MEIÃO ESPORTIVO. Especificação: Meião para futebol de campo, confeccionado em poliamida, poliéster e elastano, com punho elástico, faixa tensora no tornozelo e no arco do pé, proporcionando melhor ajuste e conforto durante a prática esportiva. Cores variadas, tamanhos infantis e adultos. na quantidade 900 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - CONFECÇÃO DE CAMISA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Modelo social, manga curta, abertura

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Modelo social, manga curta, abertura frontal com botões, contendo bolso chapado na parte superior externa do lado esquerdo do peito. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG na quantidade 300 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior

CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior com elástico para melhor ajuste, fechamento frontal por zíper, contendo 02 bolsos laterais funcionais. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco, quando aplicável, por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Unidade: Unidade. na quantidade 300 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 517
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto che

BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror dourada e detalhes dourado, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, com frizo 2 dobras em napa de cores a definir , pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de ziper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da alusivo a corporação, com punhos embutidos nas mangas em gabardine e tnt .80 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com frizo 2 dobras em em napa de cores a definir, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade. UNID. na quantidade 80 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados c

BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético na cor branca, embalagem em saco de tnt 100% Polipropileno. na quantidade 80 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Prefeitura Municipal
Fls nº 518
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 8 - Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias s

Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semi preciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rivoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir na quantidade 14 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO; USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO 01 A 25, MATERIAL CACHARRÉU, TECIDO POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, CORES VARIADAS E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM 04 CORES, TAMANHOS P, M G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITUR

CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO; USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO 01 A 25, MATERIAL CACHARRÉU, TECIDO POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, CORES VARIADAS E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM 04 CORES, TAMANHOS P, M G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITUR na quantidade 44 - Jogos, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura Municipal
Fls nº 519
RUBRICA

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	CONFECÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA. Especificação: Camisa para prática esportiva, confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia de secagem rápida, gola redonda ou em "V", manga curta, cores variadas, personalizada por meio de serigrafia	R$ 76,25	R$ 76,00	1,5	1,97	Média	R$ 75,00	R$ 76,25	R$ 76,00
2	CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Especificação: Short para prática esportiva, confeccionado em tecido 100% poliéster, leve e resistente, com elástico e cordão para ajuste na cintura, cores variadas, personalizado por meio de serigrafia ou subli	R$ 51,78	R$ 50,00	5,19	10,02	Média	R$ 45,00	R$ 51,78	R$ 50,00
3	MEIÃO ESPORTIVO. Especificação: Meião para futebol de campo, confeccionado em poliamida, poliéster e elastano, com punho elástico, faixa tensora no tornozelo e no arco do pé, proporcionando melhor ajuste e conforto durante a prática esportiva. Cores varia	R$ 35,63	R$ 36,00	4,39	12,31	Média	R$ 30,00	R$ 35,63	R$ 36,00
4	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor anil royal. Modelo social, manga curta, abertura	R$ 50,18	R$ 48,85	4,04	8,05	Média	R$ 47,00	R$ 50,18	R$ 48,85
5	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior	R$ 93,12	R$ 91,79	13,66	14,67	Média	R$ 80,00	R$ 93,12	R$ 91,79
6	BANDA: Túnica Corte Drom Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto che	R$ 485,60	R$ 489,50	66,65	13,73	Média	R$ 408,40	R$ 485,60	R$ 489,50
7	BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados c	R$ 208,51	R$ 207,50	16,60	7,96	Média	R$ 193,55	R$ 208,51	R$ 207,50
8	Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sinf e veludo com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias s	R$ 988,42	R$ 990,00	147,07	14,88	Média	R$ 807,00	R$ 988,42	R$ 990,00
9	CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO; USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO 01 A 25, MATERIAL CACHARRÉU, TECIDO POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, CORES VARIADAS E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM 04 CORES, TAMANHOS P, M G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITUR	R$ 538,83	R$ 572,00	77,75	14,43	Média	R$ 450,00	R$ 538,83	R$ 572,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CONFECÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA. Especificação: Camisa para prática esportiva, confeccionada em tecido	un	990,00	MUNICIPIO DE AMPERE / 1 -	Portal Nacional de Contratações	EDISON ALVES DA CONCEICAO	Empresa de Pequeno Porte	R$ 75,00	R$ 76,25	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 520
RUBRICA
Porto Franco

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs Avaliação	Obs Avaliação
	100% poliéster, com tecnologia de secagem rápida, gola redonda ou em "V", manga curta, cores variadas, personalizada por meio de serigrafia ou sublimação total, contendo numeração, identificação da equipe e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG).			PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPE´RE	Públicas		(EPP)				
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano	Compras.gov.br	A NOVA SOLUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 78,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO FELIX DE MINAS / 01613121000171-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	---	R$ 75,00		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	AUREA CONFECCOES LTDA	---	R$ 77,00		VÁLIDO	
2	CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Especificação: Short para prática esportiva, confeccionado em tecido 100% poliéster, leve e resistente, com elástico e cordão para ajuste na cintura, cores variadas, personalizado por meio de serigrafia ou sublimação, contendo numeração e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). Unidade: Unidade.	un	990,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	Compras.gov.br	56.056.667 BRUNO ALVES DIAS	---	R$ 57,91	R$ 51,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARATACA / 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SALES GAMA CONFECCOES E COMERCIO LTDA	---	R$ 50,00		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	Compras.gov.br	GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R$ 56,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANASTACIO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 45,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Acará	Compras.gov.br	DIGISTAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA	Microempresa	R$ 50,00		VÁLIDO	
3	MEIÃO ESPORTIVO. Especificação: Meião para futebol de campo, confeccionado em poliamida, poliéster e elastano, com punho elástico,	un	990,00	MUNICIPIO DE GOIABEIRA /	Portal Nacional de Contratações	ADOMINANTE CALÇADOS E	---	R$ 37,00	R$ 35,63	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 521
RUBRICA
Porto Franco

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	faixa tensora no tornozelo e no arco do pé, proporcionando melhor ajuste e conforto durante a prática esportiva. Cores variadas, tamanhos infantis e adultos.			021101 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Públicas	CONFECÇÕES LTDA					
				MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGAPLAY UNIFORMES ESPORTIVOS LTDA	---	R$ 30,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARACAMBI / 13.2025 - Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. P. 2013 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Micro Empresa	R$ 35,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE / 1887 - MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R$ 40,50		VÁLIDO	
4	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Modelo social, manga curta, abertura frontal com botões, contendo bolso chapado na parte superior externa do lado esquerdo do peito. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG	un	300,00	MUNICIPIO DE BENEVIDES / 4481 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLASTICOURO DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 49,70	R$ 50,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINHAO / 322 - MUNICÍPIO DE PINHÃO/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RM CONFECCOES LTDA	---	R$ 47,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEX TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: MG	---	R$ 56,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 48,00		VÁLIDO	
5	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior com elástico para melhor ajuste, fechamento frontal por ziper, contendo 02 bolsos laterais funcionais. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco, quando aplicável, por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Unidade: Unidade.	un	300,00	MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIEL F DE ALENCAR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 100,00	R$ 93,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATA GRANDE / 3087 - MUNICIPIO DE MATA GRANDE/AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUREA CONFECCOES LTDA	---	R$ 80,00		VÁLIDO	
				JACAREI CAMARA MUNICIPAL / 1 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	EANACUNHA COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DO	Micro Empresa	R$ 108,90		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 522
Obs
Avaliação
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CÂMARA MUNICIPAL		VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA					
				MUNICIPIO DE PEDREIRAS / 702 - MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	K R CARVALHO BRANCO	Microempresa	R$ 83,57		VÁLIDO	
6	BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores A DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror dourada e detalhes dourado, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, com frizo 2 dobras em napa de cores a definir , pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da tônica, com gola modelo padre em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de ziper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da alusivo a corporação, com punhos embutidos nas mangas em gabardine e tnt .80 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com frizo 2 dobras em em napa de cores a definir, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade. UNID.	un	80,00	MUNICIPIO DE ACREUNA / 12 - FMEB	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Microempresa	R$ 555,00	R$ 485,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R$ 525,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAUBA / 1 - MUNICIPIO DE ITAUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA	Microempresa	R$ 454,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPIRA	Banco Nacional de Compras	OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA	---	R$ 408,40		VÁLIDO	
7	BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores A DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado furrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético na cor branca, embalagem em saco de tnt 100% Polipropileno.	un	80,00	MUNICIPIO DE ACREUNA / 12 - FMEB	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	Microempresa	R$ 195,00	R$ 208,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA / 13108733000196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMANDA R LIRA DE SANTANA	Microempresa	R$ 193,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENIS DOUGLAS CAMPOS	Microempresa	R$ 220,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUKEL EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 225,50		VÁLIDO	
8	Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras strê e veludo com elastano nas cores A DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semi preciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rivoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir	un	14,00	MUNICIPIO DE PERIQUITO / 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUCESSO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 1.000,00	R$ 988,42	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 523
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE COLINAS / 146 - MUNICIPIO DE COLINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCIO GABRIEL SANTOS DA SILVEIRA 02522149008	---	R$ 1.166,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO / 1 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENIS DOUGLAS CAMPOS	Microempresa	R$ 980,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PETROLINA / SEDUCE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 807,00		VÁLIDO	
9	CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. ESPECIFICAÇÃO; USO ESPORTIVO, COM NUMERAÇÃO 01 A 25, MATERIAL CACHARRÉU, TECIDO POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, CORES VARIADAS E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS COM 04 CORES, TAMANHOS P, M G. COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITUR	jg	44,00	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA / 1364 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSILENE F SOUSA COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 450,00	R$ 538,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONCAO / 2669 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão	Portal Nacional de Contratações Públicas	E G S AGUIAR LTDA	---	R$ 572,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R$ 594,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 524
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, comerciais e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 19/06/2026 08:44:56*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 23/06/2026 09:46:29*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 18/06/2026 10:36:39*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 18/06/2026 10:35:33*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

Prefeitura Municipal
Fls nº 525
RUBRICA
Porto Seguro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

PREGÃO 90003/2025

Às 11:19 horas do dia 05 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23327251323202549, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Aquisição de materiais esportivos para o IF Baiano.		
Entrega de propostas:	De 07/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 09:00:11	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 09:02:22	Bom dia, senhores licitantes, Solicitamos especial atenção às exigências constantes do item 3 do Edital
Sistema	17/10/2025 às 09:02:47	Sejam todos bem-vindos à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Sistema	17/10/2025 às 09:04:29	Reforçamos que: Os participantes são responsáveis pelas propostas e lances ofertados em seu nome (item 3.3 do edital); O uso indevido de credenciais de acesso é de inteira responsabilidade do licitante; Durante a sessão, mantenham atenção às mensagens e aos prazos informados no sistema.
Sistema	17/10/2025 às 09:04:45	Nosso objetivo é conduzir uma sessão clara, justa e dentro das boas práticas de gestão pública.
Sistema	17/10/2025 às 09:04:56	Agradeço pela colaboração e desejo boa sorte a todos.
Sistema	17/10/2025 às 11:54:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 11:54:56	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	17/10/2025 às 11:58:37	Prezados, retornaremos as 14h
Sistema	17/10/2025 às 14:07:18	Boa tarde, senhores licitantes. A sessão será suspensa e retornaremos dia 20/10/2025 as 9h.
Sistema	20/10/2025 às 09:00:50	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	20/10/2025 às 09:01:24	Solicito especial atenção dos licitantes às mensagens enviadas no chat. Neste primeiro momento, serão convocadas as empresas para que apresentem a demonstração da exequibilidade de suas propostas, conforme previsto no item 8.13 do edital:
Sistema	20/10/2025 às 09:01:47	"8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou na hipótese de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta."

Prefeitura Municipal Fls nº 526 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 09:35:57	Solicitei diligências aos seguintes fornecedores e respectivos itens: LENON SHOES EMPREENDIMENTOS LTDA - Itens 02 e 35; 100 SPORTS LTDA - Itens 03, 04, 06 e 26; INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - Itens 05, 07, 08, 25, 28 e 43; GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA - Item 30; EMERSON MEDEIROS SANTOS - Itens 31 e 50; e ALESSANDRA NUNES LORDS - Item 47
Sistema	20/10/2025 às 09:36:19	Solicito, por gentileza, que atentem-se ao prazo concedido para o atendimento das diligências.
Sistema	20/10/2025 às 10:58:30	Prezados fornecedores, informo que o prazo para resposta à diligência está se encerrando. Solicito atenção quanto ao cumprimento do prazo estabelecido.
Sistema	20/10/2025 às 11:50:54	A diligência foi atendida pela empresa 100 SPORTS LTDA - Itens 03, 04, 06 e 26.
Sistema	20/10/2025 às 11:57:36	A sessão será suspensa e retornaremos as 14h.
Sistema	20/10/2025 às 14:04:54	Boa tarde, senhores licitantes
Sistema	20/10/2025 às 14:05:35	A diligência foi atendida pela empresa INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - Itens: 05, 07, 08, 25, 28, 43
Sistema	20/10/2025 às 14:09:34	A diligência foi atendida pela empresa 49.958.380 EMERSON MEDEIROS SANTOS - Itens: 31 e 50
Sistema	20/10/2025 às 14:09:58	A diligência foi atendida pela empresa - ALESSANDRA NUNES LORDS - Item: 47
Sistema	20/10/2025 às 14:27:01	O fornecedor classificado em primeiro lugar para o item 30 solicitou sua desclassificação. Dessa forma, o segundo colocado, Indústria de Bolas Tita Ltda, será convocado para comprovar a exequibilidade de sua proposta para o item 30
Sistema	20/10/2025 às 15:02:35	Aguardarei o atendimento da diligência solicitada ao fornecedor Indústria de Bolas Tita Ltda referente ao item 30, bem como o envio das propostas de preços já requisitadas. Os demais fornecedores estão dispensados.
Sistema	20/10/2025 às 16:55:00	A sessão será suspensa e retornaremos amanhã as 9h
Sistema	21/10/2025 às 09:03:10	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	21/10/2025 às 09:12:45	Alerta aos licitantes quanto à possibilidade de penalização, conforme dispõe o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilização administrativa do licitante ou contratado pelas seguintes infrações: IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Sistema	21/10/2025 às 09:32:40	A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01, solicitou desclassificação para os itens 9, 15, 17, 18, 19, 45, 46 ,49 e 55
Sistema	21/10/2025 às 09:34:28	Atenção: à medida que as desclassificações forem sendo realizadas, é possível que o item retorne à fase de disputa, assim como ocorreu com o item 15.
Sistema	21/10/2025 às 10:48:45	A sessão será suspensa e retornaremos as 13h para solicitação das propostas
Sistema	21/10/2025 às 13:00:25	Boa tarde, senhores licitantes
Sistema	21/10/2025 às 15:29:06	Os fornecedores que enviaram as suas propostas estão liberados. Retornaremos amanhã às 9h.
Sistema	22/10/2025 às 09:03:21	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	22/10/2025 às 09:33:15	O fornecedor 57.358.556 - Felipe Alvares, classificado em primeiro lugar para o item 11, será desclassificado por não ter atendido à solicitação de envio da proposta, mesmo após ter sido requisitado duas vezes, nos dias 20/10 e 21/10.
Sistema	22/10/2025 às 10:13:09	O fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA solicitou sua desclassificação em relação ao item 29.
Sistema	22/10/2025 às 10:34:16	Suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos às 13h de hoje para solicitar propostas referentes aos itens 11 e 29, em razão das solicitações de desclassificação, bem como dos itens 3, 4, 6, 26, 32, 33, 34, 38 e 45, cujos fornecedores não encaminharam as respectivas propostas.
Sistema	22/10/2025 às 13:06:02	Boa tarde, senhores licitantes

Prefeitura Municipal
Fls nº 527
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 15:38:15	A sessão será suspensa e retornaremos amanhã as 9h
Sistema	23/10/2025 às 09:02:07	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	23/10/2025 às 11:13:29	As propostas foram encaminhadas ao setor requisitante para análise de conformidade. A sessão ficará suspensa e será retomada às 14h.
Sistema	23/10/2025 às 14:12:53	Boa tarde, senhores licitantes
Sistema	23/10/2025 às 14:15:40	Estamos aguardando a resposta do setor requisitante.
Sistema	23/10/2025 às 14:34:12	Informo que as ações administrativas serão retomadas apenas a partir das 15h30.
Sistema	23/10/2025 às 16:33:02	A sessão ficará suspensa e será retomada amanhã às 9h.
Sistema	24/10/2025 às 09:01:20	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	24/10/2025 às 09:43:11	Durante o período da manhã, emitirei as certidões no SICAF de todos os fornecedores, portanto, não realizarei nenhuma atividade administrativa nesta sessão nesse turno. A partir das 13h de hoje, convocarei os fornecedores para eventuais diligências, caso surjam dúvidas quanto aos documentos de habilitação..
Sistema	24/10/2025 às 13:04:48	Boa tarde
Sistema	24/10/2025 às 16:34:26	Permanecerei aguardando a resposta à diligência. Retornaremos no dia 28/10/2025, às 13h.
Sistema	28/10/2025 às 12:01:14	Considerando que hoje é o Dia do Servidor Público, a abertura da sessão será realizada amanhã, dia 29/10, às 14h.
Sistema	29/10/2025 às 14:08:05	Boa tarde, senhores licitantes
Sistema	29/10/2025 às 14:12:28	Solicito, por gentileza, que atentem ao envio dos documentos exigidos, observando o prazo de validade. Ressaltamos que não estão sendo solicitados atestados nem balanços contábeis.
Sistema	29/10/2025 às 15:28:51	Aguardarei o envio dos documentos solicitados e, em seguida, a sessão será suspensa, com retomada prevista para amanhã, dia 30/10/2025, às 13h.
Sistema	30/10/2025 às 13:05:12	Boa tarde, senhores licitantes
Sistema	30/10/2025 às 13:07:05	Iniciaremos a habilitação dos fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/10/2025 às 12:18:15	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Atraso na publicação em jornal de grande circulação
17/10/2025 às 09:00:11	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 11:54:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Fls nº 528
RUBRICA

Item 34- Uniforme profissional

Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Manga/Curta, Calção:12, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão, Aplicação: Futsal, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

Quantidade:	1025	Valor estimado:	R$ 78,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 79.950,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.247.***-*4 - MARCELITO TRINDADE ALMEIDA para A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37, melhor lance: R$ 48,4000 (unitário) / R$ 49.610,0000 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.683.528/0001-31 - 54.683.528 CRISTIANO DA SILVA SANTOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 77,0000 (unitário) R$ 78.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme edital			
Modelo/versão:	conforme edital			
Valor proposta:	R$ 77,0000 (unitário) R$ 78.925,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R$ 48,4000 (unitário) R$ 49.610,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	propria			
Modelo/versão:	conforme edital			
Valor proposta:	R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80,2620 (unitário) R$ 82.268,5500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Mang			
Modelo/versão:	Uniforme Profissional Componentes: Camisas:12 Mang			
Valor proposta:	R$ 80,2620 (unitário) R$ 82.268,5500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1025

Fls nº 529
PREGÃO 90003/2025
RUBRICA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.905.288/0001-09 - AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 157,9900 (unitário) R$ 161.939,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: ZR Modelo/versão: ZR Valor proposta: R$ 255,7500 (unitário) R$ 262.143,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
61.796.408/0001-06 - ARTESURF SERVICO E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 39,9500 (unitário) R$ 40.948,7500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: artesurf Modelo/versão: artesurf Valor proposta: R$ 77,9900 (unitário) R$ 79.939,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 64,0000 (unitário) R$ 65.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: UNIFORME PROFISSIONAL Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
41.224.334/0001-26 - C.F.S. GOMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 77,5000 (unitário) R$ 79.437,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: setpoint Modelo/versão: uniforme Valor proposta: R$ 77,5000 (unitário) R$ 79.437,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 77,4400 (unitário) R$ 79.376,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: real Modelo/versão: real Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 161.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
RUBRICA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.019.120/0001-76 - EDIMILTON DE SOUSA TELES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TELES Modelo/versão: UNFPRO Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 74,1000 (unitário) R$ 75.952,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CGS Modelo/versão: UNIFORME FUTEBOL Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 512.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário) R$ 512.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
61.487.007/0001-74 - JCMJ SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JCMJ Modelo/versão: JCMJ Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
56.812.101/0001-04 - L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 39,9000 (unitário) R$ 40.897,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KBAL Modelo/versão: KBAL Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.047.414/0001-08 - LENON SHOES EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COITÉ CAMISAS Modelo/versão: DRY FIT Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
23.861.090/0001-00 - NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 95,0000 (unitário) R$ 97.375,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SECTRON Modelo/versão: FUTEBOL Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 97.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
33.580.118/0001-95 - OFF CONFECCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MODELO PROPRIO Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
29.427.090/0001-83 - S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R$ 58,9000 (unitário) R$ 60.372,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Meribah Fardas Modelo/versão: Conforme Termo de Referencia Valor proposta: R$ 77,9500 (unitário) R$ 79.898,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		
60.250.972/0001-66 - TEX TEXTIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 60.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tex textil Modelo/versão: tradicional Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 307.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025		

Prefeitura Municipal Fls n. 532 RUBRICA Porto Franco

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.773.984/0001-68 - TMN UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 75,0000 (unitário) R$ 76.875,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: STILLO FARDAS
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 76.875,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025

13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 69.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIO
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) R$ 69.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025

28.067.415/0001-00 - Z&V CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria/proprio
Modelo/versão: proprio/2025
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 79.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1025

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:13:41	53.571.459/0001-01	R$ 74,1000
17/10/2025 às 10:14:01	61.796.408/0001-06	R$ 67,9000
17/10/2025 às 10:16:39	47.950.955/0001-73	R$ 74,0000
17/10/2025 às 10:17:41	47.950.955/0001-73	R$ 68,0000
17/10/2025 às 10:21:28	29.427.090/0001-83	R$ 67,5000
17/10/2025 às 10:21:33	36.812.101/0001-04	R$ 67,0000
17/10/2025 às 10:21:35	61.796.408/0001-06	R$ 67,4500
17/10/2025 às 10:21:37	60.250.972/0001-66	R$ 66,9200
17/10/2025 às 10:21:37	60.250.972/0001-66	R$ 66,8700
17/10/2025 às 10:21:47	29.427.090/0001-83	R$ 66,0000
17/10/2025 às 10:21:47	60.250.972/0001-66	R$ 65,9300
17/10/2025 às 10:21:56	61.796.408/0001-06	R$ 64,0000
17/10/2025 às 10:21:56	60.250.972/0001-66	R$ 63,9400

Prefeitura Municipal
Fls nº 533
PREGÃO 90003/2025
RUBRICA
Porto Franco

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:22:02	61.796.408/0001-06	R$ 63,8000
17/10/2025 às 10:22:03	60.250.972/0001-66	R$ 63,7200
17/10/2025 às 10:22:05	36.812.101/0001-04	R$ 63,5000
17/10/2025 às 10:22:05	60.250.972/0001-66	R$ 63,4000
17/10/2025 às 10:22:08	61.796.408/0001-06	R$ 63,0000
17/10/2025 às 10:22:08	60.250.972/0001-66	R$ 62,9100
17/10/2025 às 10:22:10	47.950.955/0001-73	R$ 64,0000
17/10/2025 às 10:22:13	36.812.101/0001-04	R$ 62,5000
17/10/2025 às 10:22:13	60.250.972/0001-66	R$ 62,4200
17/10/2025 às 10:22:19	61.796.408/0001-06	R$ 62,3000
17/10/2025 às 10:22:20	60.250.972/0001-66	R$ 62,2000
17/10/2025 às 10:22:20	60.250.972/0001-66	R$ 62,1500
17/10/2025 às 10:22:23	36.812.101/0001-04	R$ 62,0000
17/10/2025 às 10:22:23	60.250.972/0001-66	R$ 61,9200
17/10/2025 às 10:22:29	61.796.408/0001-06	R$ 60,0000
17/10/2025 às 10:22:29	60.250.972/0001-66	R$ 59,9100
17/10/2025 às 10:22:38	61.796.408/0001-06	R$ 59,8000
17/10/2025 às 10:22:38	60.250.972/0001-66	R$ 59,7100
17/10/2025 às 10:22:41	70.157.680/0001-37	R$ 59,8500
17/10/2025 às 10:22:43	36.812.101/0001-04	R$ 59,6000
17/10/2025 às 10:22:43	60.250.972/0001-66	R$ 59,5100
17/10/2025 às 10:22:46	70.157.680/0001-37	R$ 56,4500
17/10/2025 às 10:22:47	60.250.972/0001-66	R$ 59,0000
17/10/2025 às 10:22:51	36.812.101/0001-04	R$ 55,0000
17/10/2025 às 10:22:52	61.796.408/0001-06	R$ 59,3500
17/10/2025 às 10:23:00	61.796.408/0001-06	R$ 54,9000
17/10/2025 às 10:23:16	18.905.288/0001-09	R$ 157,9900
17/10/2025 às 10:23:22	36.812.101/0001-04	R$ 54,5000
17/10/2025 às 10:23:30	61.796.408/0001-06	R$ 54,0000
17/10/2025 às 10:23:40	36.812.101/0001-04	R$ 53,5000
17/10/2025 às 10:23:45	61.796.408/0001-06	R$ 53,4000
17/10/2025 às 10:23:52	36.812.101/0001-04	R$ 53,1000
17/10/2025 às 10:24:03	61.796.408/0001-06	R$ 53,0000
17/10/2025 às 10:24:11	36.812.101/0001-04	R$ 52,0000

Prefeitura Municipal
Fls nº 534
RUBRICA
Porto Franco - MA

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:24:18	61.796.408/0001-06	R$ 51,6000
17/10/2025 às 10:24:24	70.157.680/0001-37	R$ 51,5000
17/10/2025 às 10:24:25	29.427.090/0001-83	R$ 58,9000
17/10/2025 às 10:24:31	36.812.101/0001-04	R$ 51,1000
17/10/2025 às 10:24:33	61.796.408/0001-06	R$ 51,0000
17/10/2025 às 10:24:41	36.812.101/0001-04	R$ 50,9000
17/10/2025 às 10:24:47	61.796.408/0001-06	R$ 50,7500
17/10/2025 às 10:24:52	36.812.101/0001-04	R$ 50,5000
17/10/2025 às 10:25:07	61.796.408/0001-06	R$ 50,0000
17/10/2025 às 10:25:21	36.812.101/0001-04	R$ 49,9000
17/10/2025 às 10:25:26	61.796.408/0001-06	R$ 49,8000
17/10/2025 às 10:25:33	36.812.101/0001-04	R$ 49,7000
17/10/2025 às 10:25:36	70.157.680/0001-37	R$ 49,6000
17/10/2025 às 10:25:42	61.796.408/0001-06	R$ 49,5000
17/10/2025 às 10:25:58	36.812.101/0001-04	R$ 49,4000
17/10/2025 às 10:26:00	61.796.408/0001-06	R$ 49,0000
17/10/2025 às 10:26:09	36.812.101/0001-04	R$ 48,9500
17/10/2025 às 10:26:11	61.796.408/0001-06	R$ 48,5000
17/10/2025 às 10:26:22	70.157.680/0001-37	R$ 48,4000
17/10/2025 às 10:26:24	61.796.408/0001-06	R$ 48,0000
17/10/2025 às 10:26:40	36.812.101/0001-04	R$ 47,9500
17/10/2025 às 10:26:47	61.796.408/0001-06	R$ 47,8500
17/10/2025 às 10:27:10	36.812.101/0001-04	R$ 47,5000
17/10/2025 às 10:27:17	61.796.408/0001-06	R$ 47,4000
17/10/2025 às 10:27:25	36.812.101/0001-04	R$ 47,0000
17/10/2025 às 10:27:31	61.796.408/0001-06	R$ 46,9500
17/10/2025 às 10:27:34	36.812.101/0001-04	R$ 44,0000
17/10/2025 às 10:27:44	61.796.408/0001-06	R$ 43,9500
17/10/2025 às 10:27:56	36.812.101/0001-04	R$ 43,0000
17/10/2025 às 10:28:05	61.796.408/0001-06	R$ 42,9500
17/10/2025 às 10:28:20	36.812.101/0001-04	R$ 42,9000
17/10/2025 às 10:28:28	61.796.408/0001-06	R$ 42,8000
17/10/2025 às 10:28:32	36.812.101/0001-04	R$ 42,5000
17/10/2025 às 10:28:39	61.796.408/0001-06	R$ 42,4000

Prefeitura Municipal
Fls nº 535
RUBRICA
Porto Franco - MA

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:29:22	36.812.101/0001-04	R$ 42,0000
17/10/2025 às 10:29:30	61.796.408/0001-06	R$ 41,9500
17/10/2025 às 10:30:22	36.812.101/0001-04	R$ 41,5000
17/10/2025 às 10:30:30	61.796.408/0001-06	R$ 41,3500
17/10/2025 às 10:30:36	36.812.101/0001-04	R$ 41,0000
17/10/2025 às 10:30:42	61.796.408/0001-06	R$ 40,9500
17/10/2025 às 10:31:18	36.812.101/0001-04	R$ 40,0000
17/10/2025 às 10:32:35	30.510.368/0001-60	R$ 77,6100
17/10/2025 às 10:34:07	30.510.368/0001-60	R$ 77,4400
17/10/2025 às 10:35:48	61.796.408/0001-06	R$ 39,9500
17/10/2025 às 10:36:46	36.812.101/0001-04	R$ 39,9000

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:13:38	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 10:38:47	O item 34 está encerrado.
Sistema	23/10/2025 às 16:14:29	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/10/2025 16:24:29.
Sistema	30/10/2025 às 13:15:48	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/10/2025 13:25:48.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
05/11/2025 às 11:19:17	Fornecedor A NOVA SOLUCAO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,4000.
05/11/2025 às 11:19:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Prefeitura Municipal
Fls nº 536
RUBRICA
Bom Jardim - MA

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/10/2025 16:24:29
Intenção de recurso na habilitação:	30/10/2025 13:25:48

Prefeitura Municipal
Fls nº 537
RUBRICA
Porto Franco - MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PREGÃO 90314/2025

Às 16:58 horas do dia 30 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LINA AMARAL NAKATA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01-P-18019/2025, Pregão nº 90314/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Camisetas personalizadas para o Programa UniversIDADE.		
Entrega de propostas:	De 26/06/2025 às 08:30 até 10/07/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:32:31	Senhores, bom dia!
Sistema	10/07/2025 às 09:48:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 09:49:45	Senhores, estamos na Etapa de Negociação.
Sistema	10/07/2025 às 11:45:10	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 18/07/2025, às 09:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Bom dia!
Sistema	18/07/2025 às 09:03:11	Senhores, bom dia!
Sistema	18/07/2025 às 09:03:42	Peço que aguardem por enquanto.
Sistema	18/07/2025 às 15:57:28	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 28/07/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!
Sistema	28/07/2025 às 10:01:36	Senhores, bom dia!
Sistema	28/07/2025 às 10:08:37	Informo que as amostras foram recebidas e conforme subitem 4.6.6 - TR o prazo para análise é de 5 (cinco) dias úteis. Dessa forma, a sessão está SUSPENSA para avaliação das amostras e a reativação ocorrerá no dia 04/08/2025 às 10h00. Bom dia à todos.
Sistema	04/08/2025 às 10:05:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/08/2025 às 14:20:31	Informo que estou no aguardo de parecer da área.
Sistema	04/08/2025 às 15:29:20	Continuo no aguardo
Sistema	04/08/2025 às 16:22:17	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 12/08/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!

Prefeitura Municipal
Fls nº 538
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2025 às 10:13:31	Senhores, bom dia!
Sistema	12/08/2025 às 17:35:46	Senhores, tendo em vista o término de expediente, a sessão está SUSPENSA com reativação dia 13/08/2025 às 09h00. Boa tarde!
Sistema	13/08/2025 às 09:01:11	Senhores, bom dia!
Sistema	13/08/2025 às 17:14:24	Senhores, tendo em vista o término de expediente, a sessão continuará dia 14/08/2025 às 09h00. Boa tarde!
Sistema	14/08/2025 às 09:02:49	Senhores, bom dia!
Sistema	14/08/2025 às 14:04:18	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 22/08/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!
Sistema	22/08/2025 às 09:59:41	Senhores, bom dia!
Sistema	22/08/2025 às 10:07:31	Senhores, tendo em vista as verificações das informações com a área responsável, a sessão está SUSPENSA com reativação prevista para hoje - dia 22/08/2025 às 14h00.
Sistema	22/08/2025 às 14:06:58	Senhores, boa tarde! Peço que aguardem por enquanto.
Sistema	22/08/2025 às 15:19:49	Em virtude da prorrogação do prazo das amostras conforme informado em chat, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 01/09/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!
Sistema	01/09/2025 às 10:00:39	Senhores, bom dia!
Sistema	01/09/2025 às 14:49:54	Senhores, informo que a sessão será reativada no dia 02/09/2025 às 10h00 para averiguação da entrega das amostras pela empresa ANA PAULA MADUREIRA. Boa tarde!
Sistema	02/09/2025 às 10:01:15	Senhores, bom dia!
Sistema	02/09/2025 às 12:45:31	Senhores, sessão suspensa para o almoço, a retomada ocorrerá hoje - 02/09/2025 às 14h00.
Sistema	02/09/2025 às 14:02:16	Senhores, boa tarde!
Sistema	02/09/2025 às 16:43:34	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 10/09/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!
Sistema	10/09/2025 às 10:00:37	Senhores, bom dia!
Sistema	10/09/2025 às 11:49:35	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 18/09/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!
Sistema	18/09/2025 às 10:00:22	Senhores, bom dia!
Sistema	18/09/2025 às 10:18:05	Aguardo posicionamento da área responsável.
Sistema	18/09/2025 às 16:27:06	Senhores, em virtude da necessidade de análise das amostras, a sessão está SUSPENSA para RECEPÇÃO das amostras com reativação no dia 26/09/2025, às 10:00 horas para a CONFIRMAÇÃO da entrega das amostras. Boa tarde!
Sistema	26/09/2025 às 10:00:26	Senhores, bom dia!
Sistema	26/09/2025 às 10:01:36	Informo que as amostras foram entregues e analisadas pela área responsável e o resultado será disponibilizado no chat da licitante.
Sistema	26/09/2025 às 11:24:28	Senhores, em nome da Administração, agradecemos a participação de todos.
Sistema	26/09/2025 às 11:24:36	Declaro a sessão encerrada. Bom dia!

Eventos da compra

Prefeitura Municipal
Fls nº 539
RUBRICA
Porto Franco MA

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 09:48:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Prefeitura Municipal
Fls nº 540
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 1 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade:	900	Valor estimado:	R$ 43,7140 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 39.342,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.505.***-*0 - LINA AMARAL NAKATA para AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73, melhor lance: R$ 32,0000 (unitário) / R$ 28.800,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.417.570/0001-01 - 34.417.570 GERALDO CANDIDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 43,8000 (unitário) R$ 39.420,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Camiseta Dryfit				
Modelo/versão:	Unissex				
Valor proposta:	R$ 45,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	900

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.379.330/0001-61 - 60.379.330 PRISCILLA DA SILVA LIMA PINTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 33,9800 (unitário) R$ 30.582,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	unissex				
Valor proposta:	R$ 53,9000 (unitário) R$ 48.510,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	900

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
483.960/0001-49 - ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 17,5000 (unitário) R$ 15.750,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	ADG				
Modelo/versão:	Conforme Edital				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 17,4000 (unitário) R$ 15.660,0000 (total)	Quantidade ofertada:	900

Prefeitura Municipal
Fls nº 541
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.615.423/0001-94 - AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14,4000 (unitário) R$ 12.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LIDER Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Go Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
39.835.288/0001-50 - ANA PAULA MADUREIRA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 24,3000 (unitário) R$ 21.870,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Madu Uniformes Modelo/versão: CAMISETA ESPORTIVA Valor proposta: R$ 24,3000 (unitário) R$ 21.870,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
55.671.926/0001-09 - ARMOR PRINT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22,0000 (unitário) R$ 19.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 270.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 32,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		

Prefeitura Municipal
Fls nº 542
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.838.331/0001-73 - BM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 32,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BM Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Go Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 28,4900 (unitário) R$ 25.641,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca Própria/Fabricante Próprio Modelo/versão: Unidade Valor proposta: R$ 56,9800 (unitário) R$ 51.282,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
56.136.834/0001-83 - CAB INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 34,9000 (unitário) R$ 31.410,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 69,9900 (unitário) R$ 62.991,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: fwk Modelo/versão: camisa Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 71.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
58.062.951/0001-75 - CONFECCOES GIGANTEX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 70,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GIGANTEX Modelo/versão: CONFORME O EDITAL. Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		

Prefeitura Municipal
Fls nº 543
RUBRICA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 45,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
04.113.609/0001-28 - DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 54,0000 (unitário) R$ 48.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALAZO Modelo/versão: CAMISETA,MANGA CURTA, UNISSEX, DRY FIT, VERMELHA. Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 60,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: Conforme edital Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
34.938.045/0001-23 - DISTRIBUIDORA M H LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
38.248.140/0001-56 - DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 79,0000 (unitário) R$ 71.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		

Prefeitura Municipal
Fls nº 544
RUBRICA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.123.464/0001-34 - E.G. CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EG UNIFORMES Modelo/versão: CAMISETA BÁSICA EM DRY FIT Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 44,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 39.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 35,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hb production Modelo/versão: t-shirt Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
32.613.665/0001-67 - IDEAL FIT CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: IDEAL FIT CONFECÇÕES Modelo/versão: 100% POLIAMIDA Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 29.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 150,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camiseta Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		

Prefeitura Municipal
Fls nº 545
RUBRICA
Porto Franco MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.180.769/0001-49 - INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 19,9000 (unitário) R$ 17.910,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Inovare Modelo/versão: Inovare Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
54.479.179/0001-30 - INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 39,1900 (unitário) R$ 35.271,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 40.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
36.779.930/0001-32 - J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 24,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 21.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
05.287.117/0001-11 - K 13 CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 60,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: promo Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		
55.078.312/0001-00 - LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 37,9900 (unitário) R$ 34.191,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA/LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo/versão: PADRÃO Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900		

Prefeitura Municipal
Fls nº 546
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.174.216/0001-08 - LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14,6000 (unitário) R$ 13.140,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARIHSELL Modelo/versão: MARISHELL Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
18.844.055/0001-43 - M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 17,4000 (unitário) R$ 15.660,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camiseta Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 65,0000 (unitário) R$ 58.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: m Modelo/versão: m Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 58.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
26.157.393/0001-35 - PABLO SONSINO SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 40,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
45.947.139/0001-85 - PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 25,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PMG-PLUS Modelo/versão: UNISSEX Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900

Prefeitura Municipal
Fls nº 547
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 34.200,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA/PROPRIA Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 34.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
38.288.971/0001-51 - T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 28,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
36.188.164/0001-31 - T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 29,0000 (unitário) R$ 26.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fabricação Propria Modelo/versão: CM Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
40.773.984/0001-68 - TMN UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 43,9000 (unitário) R$ 39.510,0000 (total)	
Marca/Fabricante: STILLO FARDAS Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 22,5000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UNIVERSO SPORT Modelo/versão: UNIVERSO SPORT Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900

Prefeitura Municipal
Fls nº 548
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.539.604/0001-52 - VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 44.100,0000 (total)	

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PROPRIA

Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:30:06	54.479.179/0001-30	R$ 39,9900
10/07/2025 às 09:31:01	32.613.665/0001-67	R$ 23,0000
10/07/2025 às 09:32:58	27.116.740/0001-44	R$ 28,4900
10/07/2025 às 09:33:18	56.136.834/0001-83	R$ 34,9000
10/07/2025 às 09:33:37	58.062.951/0001-75	R$ 70,0000
10/07/2025 às 09:33:45	36.188.164/0001-31	R$ 29,0000
10/07/2025 às 09:34:48	59.705.774/0001-60	R$ 22,5000
10/07/2025 às 09:35:05	40.773.984/0001-68	R$ 45,0000
10/07/2025 às 09:35:11	38.248.140/0001-56	R$ 79,0000
10/07/2025 às 09:35:21	55.671.926/0001-09	R$ 22,0000
10/07/2025 às 09:35:33	40.773.984/0001-68	R$ 43,9000
10/07/2025 às 09:35:38	34.938.045/0001-23	R$ 45,0000
10/07/2025 às 09:35:40	60.379.330/0001-61	R$ 39,8500
10/07/2025 às 09:35:40	54.479.179/0001-30	R$ 39,5900
10/07/2025 às 09:36:11	49.483.960/0001-49	R$ 21,5000
10/07/2025 às 09:36:31	32.613.665/0001-67	R$ 20,0000
10/07/2025 às 09:37:19	49.225.981/0001-64	R$ 50,0000
10/07/2025 às 09:37:29	60.379.330/0001-61	R$ 39,4400
10/07/2025 às 09:37:31	54.479.179/0001-30	R$ 39,1900
10/07/2025 às 09:37:32	37.020.966/0001-09	R$ 45,0000
10/07/2025 às 09:37:43	33.026.034/0001-04	R$ 60,0000
10/07/2025 às 09:38:00	31.322.418/0001-49	R$ 69,9900
10/07/2025 às 09:38:22	49.483.960/0001-49	R$ 19,8000
10/07/2025 às 09:38:23	55.078.312/0001-00	R$ 37,9900

Prefeitura Municipal
Fls nº 549
RUBRICA
Porto Franco - MA

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:39:06	47.950.955/0001-73	R$ 32,0000
10/07/2025 às 09:39:07	48.174.216/0001-08	R$ 19,0000
10/07/2025 às 09:39:14	13.539.604/0001-52	R$ 49,0000
10/07/2025 às 09:39:35	49.483.960/0001-49	R$ 19,6000
10/07/2025 às 09:40:02	49.483.960/0001-49	R$ 18,8000
10/07/2025 às 09:40:08	48.174.216/0001-08	R$ 18,0000
10/07/2025 às 09:40:09	04.113.609/0001-28	R$ 54,0000
10/07/2025 às 09:40:10	50.615.423/0001-94	R$ 18,5000
10/07/2025 às 09:40:20	60.379.330/0001-61	R$ 34,4500
10/07/2025 às 09:40:29	50.615.423/0001-94	R$ 17,8000
10/07/2025 às 09:40:43	48.174.216/0001-08	R$ 15,0000
10/07/2025 às 09:41:10	38.288.971/0001-51	R$ 28,4000
10/07/2025 às 09:41:18	49.483.960/0001-49	R$ 17,5000
10/07/2025 às 09:42:00	37.180.769/0001-49	R$ 80,0000
10/07/2025 às 09:42:12	50.615.423/0001-94	R$ 14,8000
10/07/2025 às 09:42:22	18.844.055/0001-43	R$ 17,4000
10/07/2025 às 09:42:35	48.174.216/0001-08	R$ 14,6000
10/07/2025 às 09:42:48	38.288.971/0001-51	R$ 28,0000
10/07/2025 às 09:42:54	60.379.330/0001-61	R$ 33,9800
10/07/2025 às 09:42:54	37.180.769/0001-49	R$ 70,0000
10/07/2025 às 09:42:56	37.180.769/0001-49	R$ 50,0000
10/07/2025 às 09:42:56	34.417.570/0001-01	R$ 43,8000
10/07/2025 às 09:43:11	37.180.769/0001-49	R$ 35,0000
10/07/2025 às 09:43:15	50.615.423/0001-94	R$ 14,4000
10/07/2025 às 09:44:58	37.180.769/0001-49	R$ 34,0000
10/07/2025 às 09:45:58	37.180.769/0001-49	R$ 19,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 09:47:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 09:52:01	Senhor verifique fecharmos o item ao valor de R$ 14,00.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 09:52:24	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 14,00..

Prefeitura Municipal
Fls nº 550
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 09:52:33	Aguardo sua manifestação.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 09:54:28	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, mantendo R$ 14,4000.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 09:54:49	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 09:59:44	Ok, senhor.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 10:03:47	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
[illegible]tema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 10:03:55	Aguardo o envio.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 10:41:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:51 de 10/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:00:08	A documentação será analisada pela área responsável e solicito que aguarde.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:36:13	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer: "Aprovada a proposta e ficamos no aguardo da proponente o envio de amostra para análise."
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:36:29	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.
Sistema para o participante [illegible]615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:36:52	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 - TR).
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:37:46	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:38:01	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, ...
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:38:13	Cont,,, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:38:20	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:38:27	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Prefeitura Municipal Fls nº 551 RUBRICA Pov. O Franco MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	10/07/2025 às 11:38:34	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	18/07/2025 às 09:30:41	Conforme parecer da área responsável: "Informamos que a empresa AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não realizou a entrega das amostras referentes ao item 01 (Marca: LIDER) no prazo estipulado pelo subitem 4.6.3 do Termo de Referência, ou seja, até o dia 17 de julho de 2025. Dessa forma, não foi possível realizar a análise das amostras, conforme previsto no subitem 4.6.5 do TR, tampouco a elaboração do laudo técnico (subitem 4.6.6.1)."
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	18/07/2025 às 09:30:56	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 4.6.4 - TR, por não enviar a amostra exigida em edital.
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 09:33:29	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 14,40.
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 09:33:45	Sr. Fornecedor LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA, CNPJ 48.174.216/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 14,40..
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 09:34:02	Aguardo sua manifestação.
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 09:44:29	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 09:59:17	Prazo encerrado
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 10:01:07	Sr. Fornecedor LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA, CNPJ 48.174.216/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 10:01:18	Aguardo o envio
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 12:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:00 de 18/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA, CNPJ 48.174.216/0001-08.
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 12:13:38	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.
Sistema para o participante 48.174.216/0001-08	18/07/2025 às 12:13:58	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA, CNPJ 48.174.216/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:14:46	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 15,00.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:15:08	Sr. Fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 18.844.055/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 15,00..
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:15:20	Aguardo sua manifestação.

Prefeitura Municipal Fls nº 552 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:29:20	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:42:07	Prazo encerrado
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:42:37	Sr. Fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 18.844.055/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:42:51	Aguardo o envio
Pelo participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 12:43:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 18.844.055/0001-43. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 18.844.055/0001-43, mantendo R$ 17,4000.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 14:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 18/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 18.844.055/0001-43.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:18:41	A documentação será analisada pela área responsável e solicito que aguarde
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:42:37	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer: "Aprovada a proposta e ficamos no aguardo da proponente o envio de amostra para análise."
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:52:02	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:52:09	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 - TR).
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:52:19	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:52:36	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, ...
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:52:48	... sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:52:58	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:53:04	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	18/07/2025 às 15:53:09	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 553
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 18.844.055/0001-43	23/07/2025 às 16:36:24	0Y425100456BR
Pelo participante 18.844.055/0001-43	23/07/2025 às 16:36:58	Boa tarde prezados, acima esta o codigo de rastreio das amostras
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:21:37	Senhor, as amostras foram analisadas e REPROVADAS, conforme parecer técnico:
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:22:06	"1. 1. Análise das Amostras: Foram recebidas amostras de camisetas nos tamanhos M, G, e GG. Não foi enviada a amostra no tamanho P, o que descumpre a cláusula 4.6.2-TR do edital, que exige o envio de no mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1 deste Termo de Referência. Esse descumprimento impede a análise completa de todas as opções de tamanho solicitadas e compromete a conformidade com as exigências do processo.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:22:30	2. Conformidade de Tamanho: Tamanho M: A altura da amostra é de 80 cm e a largura de 59 cm. As especificações indicam que a altura deve ser de 74 cm e a largura de 55 cm, conforme Anexos I e II do Termo de Referência. A diferença nas medidas de 6 cm em altura e 4 cm em largura não está em conformidade, pois não há margem de tolerância prevista no edital, e as medidas devem ser exatas. ...
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:22:42	Tamanho G: A altura da amostra é de 75 cm e a largura de 62,5 cm. As especificações indicam que a altura deve ser de 76 cm e a largura de 57 cm. A diferença de 1 cm na altura e 5,5 cm na largura não estão em conformidade com as especificações, pois as medidas precisam ser exatas conforme o item 1.1 do edital. ...
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:23:04	Tamanho GG: A altura da amostra é de 78 cm e a largura de 65 cm. As especificações indicam que a altura deve ser de 78 cm e a largura de 60 cm. A diferença de 5 cm na largura não está em conformidade, pois as medidas devem ser exatas conforme o Termo de Referência e Anexos I e II.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:24:19	3. Costura: Observa-se que as costuras das amostras enviadas apresentam defeitos visíveis, como tortuosidade nas linhas, o que compromete a qualidade e a durabilidade do produto. Conforme evidencias em imagens anexas comprovam essas falhas.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:24:41	4. Tipo de Tecido: O tecido das camisetas apresenta etiqueta indicando ser 100% poliamida, mas, após análise, foi verificado que não se trata de tecido dry fit, como especificado no Termo de Referência. O tipo de tecido dry fit exige propriedades específicas de respirabilidade e conforto, características não atendidas pelas amostras recebidas. ...
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:24:56	... A não conformidade com a especificação do tecido é um motivo crítico para a desclassificação das amostras, já que o produto não atende à exigência fundamental do edital, que busca um material com alta performance de transpiração e conforto, características essenciais para o uso das camisetas.
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:25:08	Com base na análise técnica, as amostras não atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência, tanto em termos de tamanho, costura quanto em tipo de tecido. Portanto, as amostras não são aceitas e estão desclassificadas, pois não estão em conformidade com as especificações mínimas de aceitabilidade, conforme estabelecido na cláusula 4.6.5 do Termo de Referência."
Sistema para o participante 18.844.055/0001-43	04/08/2025 às 10:26:18	Portanto, será desclassificada nos termos do subitem 4.6.4 - TR.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:29:16	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 17,40.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:29:30	Sr. Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 17,40..
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:29:46	Aguardo sua manifestação

Prefeitura Municipal
Fls nº 554
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:46:39	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:58:28	Prazo encerrado
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:58:59	Sr. Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 10:59:07	Aguardo o envio
Pelo participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 12:22:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49, tendo informado R$ 17,4000.
Pelo participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 12:53:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:23 de 04/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49.
Pelo participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 12:54:00	Sr. Pregoeiro, anexamos os documentos referidos acima solicitados, ficamos á disposição.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 12:56:42	A documentação será analisada pela área responsável e solicito que aguarde.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 15:58:00	Senhor aguardo parecer da área responsável
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:18:35	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer: "Aprovada a proposta e ficamos no aguardo da proponente o envio de amostra para análise."
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:18:47	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:19:00	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 - TR).
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:19:14	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:19:33	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, ...
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:19:51	Cont.... no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:19:58	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:20:05	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Prefeitura Municipal
Fls nº 555
RUBRICA
Pato Branco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	04/08/2025 às 16:20:19	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	12/08/2025 às 11:43:42	Conforme parecer da área responsável: "Informamos que a empresa ADG Serviços de Intermediação em Licitações Ltda. (Marca: ADG - conforme edital) não realizou a entrega das amostras referentes ao item 01 no prazo estipulado pelo subitem 4.6.3 do Termo de Referência, ou seja, até o dia 11 de agosto de 2025.Dessa forma, não foi possível realizar a análise das amostras, conforme previsto no subitem 4.6.5 do TR,tampouco a elaboração do laudo técnico."
Sistema para o participante 49.483.960/0001-49	12/08/2025 às 11:44:07	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 4.6.4 - TR, por não enviar a amostra exigida em edital.
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 11:45:02	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 17,40.
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 11:45:12	Sr. Fornecedor INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.180.769/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 17,40..
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 11:45:27	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 12:03:34	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 12:15:49	Prazo encerrado
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 12:16:06	Sr. Fornecedor INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.180.769/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital...
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 12:16:24	Aguardo o envio
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 14:17:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:01 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.180.769/0001-49.
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 14:30:46	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.
Sistema para o participante 37.180.769/0001-49	12/08/2025 às 14:31:03	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.180.769/0001-49. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 14:32:00	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 17,40.
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 14:32:18	Sr. Fornecedor IDEAL FIT CONFECCOES LTDA, CNPJ 32.613.665/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 17,40..
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 14:32:30	Aguardo sua manifestação

Prefeitura Municipal
Fls nº 556
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 14:50:39	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 15:04:13	Prazo encerrado
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 15:04:32	Sr. Fornecedor IDEAL FIT CONFECCOES LTDA, CNPJ 32.613.665/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 15:04:50	Aguardo o envio
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 17:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEAL FIT CONFECCOES LTDA, CNPJ 32.613.665/0001-67.
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 17:34:46	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital. Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.
Sistema para o participante 32.613.665/0001-67	12/08/2025 às 17:35:00	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IDEAL FIT CONFECCOES LTDA, CNPJ 32.613.665/0001-67. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:02:30	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 20,00.
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:02:47	Sr. Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 20,00..
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:03:03	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:24:06	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:35:16	Prazo encerrada
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:36:12	Sr. Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 09:36:25	Aguardo o envio
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 11:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09.
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 11:39:18	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital. Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.

Prefeitura Municipal Fls nº 557 AMÉRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.671.926/0001-09	13/08/2025 às 11:39:39	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ARMOBRICA PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 11:41:01	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 22,00.
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 11:41:20	Sr. Fornecedor UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, CNPJ 59.705.774/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 22,00..
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 11:41:30	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 11:59:32	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 12:22:24	Prazo encerrado
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 12:23:18	Sr. Fornecedor UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, CNPJ 59.705.774/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 12:23:40	Aguardo o envio
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 14:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, CNPJ 59.705.774/0001-60.
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 14:43:16	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.
Sistema para o participante 59.705.774/0001-60	13/08/2025 às 14:45:01	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, CNPJ 59.705.774/0001-60. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 14:46:25	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 22,00.
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 14:46:41	Sr. Fornecedor J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: verifique fecharmos o item ao valor de R$ 22,00..
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 14:46:52	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 15:00:43	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 15:11:05	Prazo encerrado

Prefeitura Municipal Fls nº 558 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 15:11:35	Sr. Fornecedor J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a próposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 15:11:44	Aguardo o envio
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 17:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:12:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32.
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 17:13:46	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.
Sistema para o participante 36.779.930/0001-32	13/08/2025 às 17:14:00	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:03:46	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 22,00.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:04:03	Sr. Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 22,00.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:04:16	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:20:02	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Pelo participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:26:13	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50, mantendo R$ 24,3000.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:48:28	Ok senhor
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:49:43	Sr. Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 09:49:53	Aguardo o envio
Pelo participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 11:31:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:23 de 14/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 11:57:16	A documentação será analisada pela área responsável e solicito que aguarde
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:56:18	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer: "Aprovada a proposta e ficamos no aguardo da proponente o envio de amostra para análise."

Prefeitura Municipal
Fls nº 559
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:58:04	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:58:27	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 - TR).
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:58:52	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:59:14	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento,[...]
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:59:27	Cont...sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:59:34	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:59:42	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Pelo participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:59:53	Agradeçemos o retorno. a contar os 5 dias úteis da data de hoje ou para a data de amanha?
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 13:59:56	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 14:01:31	* No prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, ou seja, hoje não conta.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 14:02:20	Aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado no edital.
Pelo participante 39.835.288/0001-50	14/08/2025 às 14:03:14	Agradecemos.
Pelo participante 39.835.288/0001-50	15/08/2025 às 14:06:27	Boa tarde Sr. Pregoeiro, tentamos contato pelos e-mails: csc.licitacao@dga.unicamp.br / proidade@unicamp.br e coordenadoria@dga.unicamp.br, para solicitação das artes, para a confecção das amostras, pois a presente junto ao Edital esta com qualidade ruim, porém não obtivemos retorno.
Pelo participante 39.835.288/0001-50	18/08/2025 às 19:28:36	Recebemos hoje resposta do endereço csc.licitacao@dga.unicamp.br, informando que o prazo para questionamentos está encerrado (item 10.1 do edital), tornando o pedido intempestivo, e orientando apenas o envio das amostras no prazo estipulado (item 4.6 do Termo de Referência). Entretanto, destacamos que não se tratou de solicitação de esclarecimento ou impugnação intempestiva ao edital, mas sim de pedido das artes necessárias para a confecção.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 10:02:19	Senhor, informo que enquanto a sessão estiver "SUSPENSA", o pregoeiro não lê as mensagens encaminhadas através do chat tendo em vista que não é possível qualquer ato nesse período.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 10:05:40	Informo, também, que tais informações foram encaminhadas para a área responsável para verificação e que aguardo retorno, portanto, tendo em vista a indisponibilidade da área no período da manhã, suspenderei a sessão para tarde.

Prefeitura Municipal
Fls nº 560
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 15:07:00	Senhor, informo que tendo em vista que o e-mail não foi respondido pela área responsável, com a arte solicitada, para que apresentasse a amostra em tempo hábil, conforme edital. Devido ao fato ocorrido, concederei o prorrogação de prazo (5 dias úteis - subitem 4.6.3-TR) e devido ter a resposta da arte por e-mail na data de 22/08/2025.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 15:13:37	Sr. Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: APENAS para alertar a empresa da PRORROGAÇÃO DO PRAZO da entrega das amostras tendo em vista ao fato ocorrido de área responsável não responder em tempo hábil..
Pelo participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 15:15:32	Boa tarde Sr(a) pregoeiro(a), agradecemos o retorno, já iremos iniciar as criações de artes, para atender a demanda de amostras.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 15:16:45	OK, senhor aguardamos os envios das amostras conforme solicitado em edital
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 15:18:05	Reforço, novamente, que o pregoeiro não irá ler mensagens após a sessão suspensa.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	22/08/2025 às 17:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 22/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 10:01:54	Conforme parecer da área responsável: "Informamos que a empresa Ana Paula Madureira (Marca: Madu Uniformes) não realizou a entrega das amostras referentes ao item 01 no prazo estipulado pelo subitem 4.6.3 do Termo de Referência, ou seja, até o dia 21 de agosto de 2025. [...]
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 10:02:06	Ressaltamos que, diante de questionamento da empresa quanto à qualidade da imagem fornecida, foi concedido prazo adicional até o dia 29 de agosto de 2025 para a apresentação das amostras. Todavia, até a presente data, as amostras não foram entregues. [...]
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 10:02:13	Dessa forma, não foi possível realizar a análise das amostras, conforme previsto no subitem 4.6.5 do TR, tampouco a elaboração do laudo técnico (subitem 4.6.6.1)."
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 10:02:36	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 4.6.4 – TR, por não enviar a amostra exigida em edital.
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:04:33	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 24,00.
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:04:50	Sr. Fornecedor PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ 45.947.139/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 24,00.
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:04:58	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:20:02	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:30:54	Prazo encerrado.
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:31:27	Sr. Fornecedor PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ 45.947.139/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..

Prefeitura Municipal
Fls nº 561
RUBRICA
Porto Franco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 10:31:36	Aguardo o envio
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 11:10:35	Senhor, diante das informações através do email encaminhado em01/09/2025, peço que aguarde para verificação.
Pelo participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 11:29:05	Ok, ficaremos no aguarde. Obrigado.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 11:59:34	Senhor estou no aguardo do retorno.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 11:59:43	da área responsável
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 12:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:32:00 de 01/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ 45.947.139/0001-85.
Sistema para o participante 45.947.139/0001-85	01/09/2025 às 12:34:56	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ 45.947.139/0001-85. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 12:35:36	Senhor continuo no aguardo da informação do setor responsável.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 13:57:51	Informo que continuo no aguard o posicionamento da área
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 14:41:05	Senhor suspenderei a sessão para aguardar informações referente a entrega da amostra e o recebimento na área responsável.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	01/09/2025 às 14:42:19	A sessão será retomada para divulgar o posicionamento da área sobre a amostra, assim a sessão será reativada no dia 02/09/2025 às 10h00.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:02:04	Sr. Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Apenas para alertar a empresa das informações..
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:03:00	Senhor, em verificação aos setores responsáveis, informo que as amostras foram localizadas, porém não havia sido encaminhada para a área responsável para análise; As amostras foram recebidas no dia 28/08/2025.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:04:51	Dessa forma, as amostras foram encaminhadas para a área responsável e foram analisadas e REPROVADAS, em 01/09/2025, conforme parecer técnico:
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:05:16	"Tendo em vista, os e-mails referentes ao recebimento das amostras da Empresa Ana Paula Madureira, marca/fabricante: Madu Uniformes, após alguns desencontros quanto o recebimento das amostras para averiguação e análise conforme disposto no subitem 4.6.6 - TR, informo que as amostras foram recebidas no dia 01/09. [...]
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:05:46	Feitas as devidas averiguações e análise, porém foram encontradas algumas inconsistências quanto ao tamanho das amostras em relação ao proposto em edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 562
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:05:55	Tamanho P - medidas solicitadas (largura: 52 e altura: 70) e amostras enviadas (largura: 51,2 e altura: 78). Tamanho M - medidas solicitadas (largura: 55 e altura: 74) e amostras enviadas (largura: 56 e altura: 73). Tamanho G - medidas solicitadas (largura: 57 e altura: 76) e amostras enviadas (largura: 55 e altura: 71,5). Tamanho GG - medidas solicitadas (largura: 60 e altura: 78) e amostras enviadas (largura: 56,5 e altura: 73).
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:06:08	Em relação ao tecido Tecidos conforme definido na SEC 3018189, a proposta não atende às especificações solicitadas quanto o que define que o material, que deve ser fabricado em DRY-FIT 100% poliamida foi observado que as golas não têm uma padronização de acordo com os tamanhos propostos como é possível verificar nas imagens anexas.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:06:24	Portanto, informamos que a proposta da empresa Ana Paula Madureira (Marca: Madu Uniformes) não atende as dimensões solicitadas no Termo de Referência.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:07:30	Dessa forma, foi realizada a análise das amostras, conforme previsto no subitem 4.6.5 do TR, e foi verificado discrepância em relação aos tamanhos das amostras enviadas.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:09:26	Portanto, será desclassificada nos termos do subitem 4.6.4 - TR.
Sistema para o participante 39.835.288/0001-50	02/09/2025 às 10:10:25	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:11:17	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 25,00.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:11:33	Sr. Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 25,00..
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:11:48	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:27:40	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:38:06	Prazo encerrado
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:38:55	Sr. Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 10:39:06	Aguardo o envio
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 12:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51.
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 12:43:31	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.

Prefeitura Municipal Fls nº 563 RUBRICA Alto Franco MG

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.288.971/0001-51	02/09/2025 às 12:43:43	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor T A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:06:34	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 25,00.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:06:49	Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 25,00.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:07:02	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:28:10	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:42:48	Prazo encerrado
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:43:15	Sr. Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 14:43:25	Aguardo o envio
Pelo participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 15:12:20	Boa tarde senhor pregoeiro, estaremos enviando...
Pelo participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 15:12:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44, mantendo R$ 28,4900.
Pelo participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 15:24:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:11 de 02/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 15:36:29	A documentação será analisada pela área e solicito que aguarde.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:34:31	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer:"Considerando a necessidade de verificação da conformidade das camisetas, solicito a entrega de amostras para análise, com fundamento no subitem 4.6.3 do Termo de Referência, a fim de proceder às avaliações técnicas previstas no subitem 4.6.5 do mesmo documento, que visam verificar a conformidade do produto com as especificações descritas no subitem 1.1"
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:36:44	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:37:25	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 – TR).
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:37:39	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal Fls nº 564 RUBRICA PROFESSO MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:38:02	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento,[...]
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:38:18	[...] sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:38:27	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:38:39	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	02/09/2025 às 16:38:48	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	10/09/2025 às 10:00:56	Conforme parecer da área responsável: "Informamos que a empresa C.I. CONFECCOES LTDA, não realizou a entrega das amostras referentes ao item 01 (Marca: CLUB IMPACTO) no prazo estipulado pelo subitem 4.6.3 do Termo de Referência, ou seja, até o dia 09 de setembro de 2025.
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	10/09/2025 às 10:01:06	Dessa forma, não foi possível realizar a análise das amostras, conforme previsto no subitem 4.6.5 do TR, tampouco a elaboração do laudo técnico (subitem 4.6.6.1)."
Sistema para o participante 27.116.740/0001-44	10/09/2025 às 10:02:31	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 4.6.4 - TR, por não enviar a amostra exigida em edital.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:05:33	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 25,00.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:05:51	Sr. Fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 25,00..
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:06:09	Aguardo sua manifestação
Pelo participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:07:28	Bom dia; já estamos na nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:08:03	Ok, senhor
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:09:15	Sr. Fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:09:25	Aguardo o envio
Pelo participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:45:59	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31, mantendo R$ 29,0000.

Prefeitura Municipal
Fls nº 565
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:49:15	Continuo no aguardo
Pelo participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 10:53:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:54 de 10/09/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:09:36	A documentação será analisada pela área responsável e solicito que aguarde
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:35:58	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer:"Considerando a necessidade de verificação da conformidade das camisetas, solicito a entrega de amostras para análise, com fundamento no subitem 4.6.3 do Termo de Referência, a fim de proceder às avaliações técnicas previstas no subitem 4.6.5 do mesmo documento, que visam verificar a conformidade do produto com as especificações descritas no subitem 1.1"
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:38:57	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:39:05	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 - TR).
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:39:13	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:39:33	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento,[...]
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:39:46	[...] sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:39:52	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:40:00	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	10/09/2025 às 11:40:06	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	18/09/2025 às 10:36:46	Conforme parecer da área responsável: "Informamos que a empresa T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Marca / fabricante: DC UNIFORMES /CM não realizou a entrega das amostras referentes ao item 01 no prazo estipulado pelo subitem 4.6.3 do Termo de Referência, ou seja, até o dia 18 de setembro de 2025. [...]
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	18/09/2025 às 10:36:57	[...] Dessa forma, não foi possível realizar a análise das amostras, conforme previsto no subitem 4.6.5 do TR, tampouco a elaboração do laudo técnico (subitem 4.6.6.1)."
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	18/09/2025 às 10:38:37	* correção até o dia 17/09/2025
Sistema para o participante 36.188.164/0001-31	18/09/2025 às 10:39:02	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 4.6.4 - TR, por não enviar a amostra exigida em edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 566
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 10:41:00	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 28,90.
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 10:41:16	Sr. Fornecedor E.G. CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 07.123.464/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 28,90..
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 10:41:36	Aguardo sua manifestação
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 10:51:15	Prazo de 10 (dez) minutos para se manifestar em relação a negociação. Passado esse prazo a oferta registrada será a considerada para análise de aceitabilidade.
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 11:03:42	Prazo encerrado
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 11:04:12	Sr. Fornecedor E.G. CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 07.123.464/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 11:04:24	Aguardo o envio
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 13:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 18/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.G. CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 07.123.464/0001-34.
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 13:42:13	Dessa forma, será desclassificado nos termos do subitem 5.20.5 edital, por não enviar a proposta exigida em edital.
Sistema para o participante 07.123.464/0001-34	18/09/2025 às 13:42:28	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor E.G. CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 07.123.464/0001-34. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/09/2025 às 13:42:49	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 32,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:47:49 do dia 18/09/2025.
Sistema	18/09/2025 às 13:47:50	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	18/09/2025 às 13:47:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/09/2025 às 13:47:50	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	18/09/2025 às 13:47:50	O desempate ref. ao § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	18/09/2025 às 13:47:50	O item 1 teve empate real para o valor: R$ 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 13:51:36	Senhor, diante da desclassificação da licitante anterior, verifique fecharmos o item ao valor de R$ 30,40.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 13:52:01	Sr. Fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique fecharmos o item ao valor de R$ 30,40.

Prefeitura Municipal
Fls nº 567
RUBRICA
Porto Franco MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 13:52:17	Aguardo sua manifestação
Pelo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 13:58:59	Sr.Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:00:09	Ok, senhor
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:00:48	Sr. Fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:00:57	Aguardo o envio
lo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:22:43	Sr. Pregoeiro, conforme consta no TR no item 5.1.2 ." O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da assinatura contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente", o item deverá ser entregue em sua quantidade total em uma única remessa?
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:31:31	Senhor após análise da proposta, há apresentação de amostras
Pelo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:38:26	Ciente Sr. Pregoeiro, dás amostras.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:47:45	Senhor, conforme subitem 5.2.1 a remessa é unica. "5.2. Condições de Entrega 5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da assinatura contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente"
Pelo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:53:16	Obrigada pelo retorno Sr. Pregoeiro. Em breve iremos enviar nossa documentação.
Sistema para o participante 7.950.955/0001-73	18/09/2025 às 14:55:32	Aguardo
Pelo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 15:35:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:39 de 18/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73.
Pelo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 15:35:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73, mantendo R$ 32,0000.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 15:40:41	A documentação será analisada pela área responsável e solicito que aguarde
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:05:16	Senhor, as documentações apresentadas foram analisadas pela área responsável conforme parecer: "Considerando a necessidade de verificação da conformidade das camisetas, solicito a entrega de amostras para análise, com fundamento no subitem 4.6.3 do Termo de Referência, a fim de proceder às avaliações técnicas previstas no subitem 4.6.5 do mesmo documento, que visam verificar a conformidade do produto com as especificações descritas no subitem 1.1
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:05:27	A EMPRESA ESTÁ CONVOCADA A APRESENTAR AMOSTRAS e peço ATENÇÃO ao item 4.6 e seus subitens - TR que dispõem das cláusulas das amostras.

Prefeitura Municipal
Fls nº 568
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:05:44	A quantidade, prazo e condições para a apresentação de amostras constam nos subitens 4.6.2 4.6.3 do Termo de Referência: O PRAZO DE ENTREGA das amostras é 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prazo este que deverá estar no endereço da UNICAMP (subitem 4.6.3 - TR).
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:05:54	Ressalto os subitens: 4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de: a) No mínimo 1 (uma) unidade de cada tamanho especificado na cláusula 1.1. deste Termo de Referência.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:06:13	4.6.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das Bandeiras, n 45 (Prédio da Diretoria Geral de Administração), localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP 13083-869, sede do Programa UniversIDADE, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento,[...]
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:06:29	[...] sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:06:37	Ressalto que a aceitabilidade final da oferta ficará condicionada a análise e aprovação das amostras.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:06:43	Esclareço que os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:06:49	As obrigações foram registradas em chat e estão previstas no Edital. Portanto, aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado.
Pelo participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:15:50	A AUREA CONFECÇÕES LTDA solicita, respeitosamente, a prorrogação do prazo por igual período para envio das amostras previstas no edital, visto que o prazo de 5 dias úteis é curto diante da realidade operacional em função da logística interestadual. Reiteramos nosso compromisso com o fornecimento de qualidade e cumprimento das obrigações contratuais, agradecendo desde já a compreensão.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:22:21	Senhor, as amostras deverá ser entregue no prazo estipulado em edital, ou seja, 5 (cinco) dias úteis.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	18/09/2025 às 16:25:53	Aguardaremos o envio das amostras conforme solicitado e no prazo determinado em edital.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	26/09/2025 às 10:03:17	Conforme parecer da área responsável: "Informamos que as amostras apresentadas pela empresa Áurea Confecções Ltda. (Marca própria, modelo: camiseta) foram devidamente recebidas dentro do prazo estabelecido no subitem 4.6.3 do Termo de Referência. Após análise técnica, constatou-se que as amostras atendem às especificações descritas no Termo de Referência, conforme previsto no subitem 1.1, não havendo impedimento quanto à sua aprovação."
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	26/09/2025 às 10:05:55	Informo que foram verificadas as condições de participação (subitem 6.1 do edital) e não consta restrição para a empresa.
Sistema	26/09/2025 às 10:08:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:18:09.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	26/09/2025 às 10:19:23	As documentações de habilitação serão verificadas no SICAF e nos sites de Órgãos Oficiais, caso seja necessário solicitarei em chat.
Sistema para o participante 47.950.955/0001-73	26/09/2025 às 10:46:46	A empresa está habilitada. As documentações das condições de participação e habilitação foram verificadas/retiradas nos cadastros do SICAF da empresa e sites oficiais dos órgãos emissores e serão juntadas ao processo, também poderão ser consultadas através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1hlQhi4j2qb3bnA34pmQwrdz873FevhqD?usp=sharing
Sistema	26/09/2025 às 10:48:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:58:25.

Prefeitura Municipal
Fls nº 369
RUBRICA

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 10:03:47	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
10/07/2025 às 10:41:51	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
18/07/2025 às 10:01:07	Fornecedor LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA, CNPJ 48.174.216/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
18/07/2025 às 12:42:37	Fornecedor M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 18.844.055/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
04/08/2025 às 10:58:59	Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
04/08/2025 às 12:53:23	Fornecedor ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA, CNPJ 49.483.960/0001-49 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 12:16:06	Fornecedor INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.180.769/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital...
12/08/2025 às 15:04:32	Fornecedor IDEAL FIT CONFECCOES LTDA, CNPJ 32.613.665/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
13/08/2025 às 09:36:12	Fornecedor ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
13/08/2025 às 12:23:18	Fornecedor UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, CNPJ 59.705.774/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:24:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
13/08/2025 às 15:11:35	Fornecedor J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.779.930/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
14/08/2025 às 09:49:43	Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
14/08/2025 às 11:31:23	Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50 finalizou o envio de anexo.
22/08/2025 às 15:13:37	Fornecedor ANA PAULA MADUREIRA, CNPJ 39.835.288/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 22/08/2025. Justificativa: APENAS para alertar a empresa da PRORROGAÇÃO DO PRAZO da entrega das amostras tendo em vista ao fato ocorrido de área responsável não responder em tempo hábil..
01/09/2025 às 10:31:27	Fornecedor PMG PLUS MALHARIA CONFECCAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ 45.947.139/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..

Prefeitura Municipal
Fls nº 570
RUBRICA

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 10:38:55	Fornecedor T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ 38.288.971/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
02/09/2025 às 14:43:15	Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital..
02/09/2025 às 15:24:11	Fornecedor C.I. CONFECCOES LTDA, CNPJ 27.116.740/0001-44 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 10:09:15	Fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
10/09/2025 às 10:53:54	Fornecedor T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.188.164/0001-31 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 11:04:12	Fornecedor E.G. CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 07.123.464/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
18/09/2025 às 14:00:48	Fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema a proposta adequada, informando marca e fabricante, ficha técnica ou catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado, de acordo com o subitem 5.20.4 do edital.
18/09/2025 às 15:35:39	Fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 16:58:26	Fornecedor AUREA CONFECCOES LTDA, CNPJ 47.950.955/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,0000.
30/09/2025 às 16:58:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:18:09
Intenção de recurso na habilitação:	26/09/2025 10:58:25

Prefeitura Municipal
Fls nº 571
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

PREGÃO 90015/2025

Às 13:59 horas do dia 06 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEXANDRO COSTA CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 067, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Aquisição de calçados, vestuários e roupas íntimas, para atender a Casa De Proteção Doutor Carlos Tavares.		
Entrega de propostas:	De 02/03/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 09:00:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 09:16:45	Sr. Licitantes fiquem atentos ao chat. este será nosso único meio de comunicação. O prazo máximo de tolerancia para respostas será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão do direito.
Sistema	13/03/2026 às 11:58:36	Sr. Licitantes, informo que a sessão será suspensa para análise das propostas apresentadas. Retornaremos ao julgamento na segunda-feira 16/03/2026 às 08:00 horas.
Sistema	16/03/2026 às 08:02:08	Bom Dia a todos! Vamos retomar ao julgamento das proprostas
Sistema	16/03/2026 às 10:35:17	Convocarei o anexo novamente
Sistema	27/03/2026 às 08:13:47	Bom Dia Srs. Licitantes.
Sistema	27/03/2026 às 08:15:23	Retomamos a sessão para que a licitante TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS apresente a proposta com as devidas correções.
Sistema	27/03/2026 às 09:09:50	Diante da apresentação do documento solicitado em diligência. Informo que o processo seguirá para adjudicação/homologaçao.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 09:00:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Prefeitura Municipal
Fls nº 572
RUBRICA
Porto Franco

Item 40 - Short masculino

Short masculino Material: Poliéster, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Diversos, Padronagem Tecido: Liso, Cor Fundo: Diversas, Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer, Aplicação: Práticas Desportivas

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 57,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.316,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.435.***-*1 - ALEXANDRO COSTA CESAR para HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, CNPJ 56.056.667/0001-60, melhor lance: R$ 16,0000 (unitário) / R$ 640,0000 (total)

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.350.835/0001-81 - 2 L COMERCIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 57,0000 (unitário) R$ 2.280,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) / R$ 2.280,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40

56.056.667/0001-60 - HIGH QUALITY CLOTHES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 16,0000 (unitário) R$ 640,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: P´RP´RIA
Modelo/versão: CONFORME O EDITAL
Valor proposta: R$ 57,9100 (unitário) / R$ 2.316,4000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40

.307.117/0001-83 - JY PERSONALIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 20,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JY PERSONALIZADOS
Modelo/versão: SHORT ESPORTIVO
Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário) / R$ 2.240,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 40

Prefeitura Municipal
Fls nº 573
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 57,9100 (unitário) R$ 2.316,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 57,9100 (unitário) R$ 2.316,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

44.222.010/0001-47 - ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 17,0000 (unitário) R$ 680,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 57,9100 (unitário) R$ 2.316,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:33:04	56.056.667/0001-60	R$ 55,0000
13/03/2026 às 08:34:49	44.222.010/0001-47	R$ 54,0000
13/03/2026 às 08:36:05	56.056.667/0001-60	R$ 50,0000
13/03/2026 às 08:36:16	44.222.010/0001-47	R$ 48,0000
13/03/2026 às 08:37:49	56.056.667/0001-60	R$ 47,0000
13/03/2026 às 08:38:05	44.222.010/0001-47	R$ 46,0000
13/03/2026 às 08:38:13	56.056.667/0001-60	R$ 45,0000
13/03/2026 às 08:38:40	44.222.010/0001-47	R$ 44,0000
13/03/2026 às 08:40:26	30.307.117/0001-83	R$ 43,0000
13/03/2026 às 08:40:32	44.222.010/0001-47	R$ 42,0000
13/03/2026 às 08:40:43	30.307.117/0001-83	R$ 41,0000
13/03/2026 às 08:40:58	44.222.010/0001-47	R$ 40,0000
13/03/2026 às 08:41:12	30.307.117/0001-83	R$ 39,0000
13/03/2026 às 08:41:19	44.222.010/0001-47	R$ 38,0000
13/03/2026 às 08:41:37	30.307.117/0001-83	R$ 37,0000
13/03/2026 às 08:41:40	44.222.010/0001-47	R$ 36,0000
13/03/2026 às 08:41:46	56.056.667/0001-60	R$ 35,0000
13/03/2026 às 08:41:51	44.222.010/0001-47	R$ 34,0000

Prefeitura Municipal
Fls nº 574
RUBRICA
Ponto Franco

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:42:26	30.307.117/0001-83	R$ 33,0000
13/03/2026 às 08:42:30	44.222.010/0001-47	R$ 32,0000
13/03/2026 às 08:42:35	30.307.117/0001-83	R$ 31,0000
13/03/2026 às 08:42:38	44.222.010/0001-47	R$ 30,0000
13/03/2026 às 08:42:48	30.307.117/0001-83	R$ 26,0000
13/03/2026 às 08:42:54	44.222.010/0001-47	R$ 25,0000
13/03/2026 às 08:43:00	30.307.117/0001-83	R$ 24,0000
13/03/2026 às 08:43:07	44.222.010/0001-47	R$ 23,0000
13/03/2026 às 08:43:12	56.056.667/0001-60	R$ 22,0000
13/03/2026 às 08:43:17	44.222.010/0001-47	R$ 21,0000
13/03/2026 às 08:43:46	30.307.117/0001-83	R$ 20,0000
/03/2026 às 08:43:53	44.222.010/0001-47	R$ 19,0000
13/03/2026 às 08:44:00	56.056.667/0001-60	R$ 18,0000
13/03/2026 às 08:44:21	44.222.010/0001-47	R$ 17,0000
13/03/2026 às 08:45:12	56.056.667/0001-60	R$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:32:20	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:47:13	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/03/2026 às 08:49:31	O item 40 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 08:42:28	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 08:52:28.
Sistema	16/03/2026 às 10:47:25	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 10:57:25.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
06/04/2026 às 13:59:25	Fornecedor HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, CNPJ 56.056.667/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.
06/04/2026 às 13:59:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Prefeitura Municipal
Fls nº 575
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 16/03/2026 08:52:28

Intenção de recurso na habilitação: 16/03/2026 10:57:25

Prefeitura Municipal
Fls nº 576
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

PREGÃO 90064/2025

Às 12:39 horas do dia 03 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALESSANDRO DINTOF, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0048660-15.2024, Pregão nº 90064/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de peças de uniformes social e operacional, em tamanho personalizado, e do conjunto de identificação para os agentes de polícia judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 13:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/10/2025 às 13:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 13:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 13:12:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 13:12:11	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 13:13:04	Srs. fornecedores, boa tarde. Meu nome é Silvana Sales Scardini e juntamente com o grupo de apoio daremos continuidade à sessão pública deste certame, com a verificação das melhores propostas para os grupos . Permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 13:19:21	Verificadas as melhores propostas temos: grupo 1- Nitridates, G2 Grifo e Grupo 3 THG.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:24	Verificadas as condições de credenciamento, as licitantes apresentam condições de estar no certame. Vamos dirigir nossa atenção às mesmas.
Sistema	15/10/2025 às 15:28:01	Encerrada a fase de aceitação das propostas, passaremos à fase habilitatória.
Sistema	15/10/2025 às 15:28:38	Nesse sentido vamos solicitar à licitante classificada para o g1, o encaminhamento da documentação em conformidade com a clausula 15 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:30:29	Anotamos que a licitante classificada para o Grupo 2, já encaminhou a documentação habilitatória, tendo faltado somente um documento. Nesse passo, referido documento já foi solicitado.
Sistema	15/10/2025 às 15:30:49	Aguardemos.
Sistema	15/10/2025 às 15:49:36	Recebida a documentação da empresa GRIFO, passaremos à análise habilitatória.
Sistema	15/10/2025 às 15:49:54	No tocante ao item 15-1. contrato social: Foi efetuado download a partir do sistema comprasnet.- Licitante apresentou CS devidamente registrado. Consta ali as diversas atividades desenvolvidas pela empresa, dentre estas, comércio de artigos vestuário.

Prefeitura Municipal
Fls nº 577
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 15:50:05	Apresentou certidão TCU, Sicaf. Assim, está corroborada a verificação das condições de credenciamento. Exigência cumprida.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:15	15.09.2. a- Rfb- apresentou certidão negativa. Válida até 02.12.25, b- CRF- apresentou certidão, Válida até 13.11.25. c- ICMS- apresentou certidão emitida por DF, válida até 10.12.25 d- CNDT -Apresentou certidão- válida até 08.03.26. Exigência cumprida
Sistema	15/10/2025 às 15:50:29	15.09.3.- -falência: apresentou certidão negativa de falência expedida pelo TJDFT, em 14.10.25- validade 30 dias. Exigência cumprida.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:47	15.9.4-Qualificação técnica. Para o G2, é necessário demonstrar fornecimento de 20 unidades de bota tática. Licitante apresentou diversos atestados. faremos referência a apenas um deles, suficiente para demonstrar o quanto solicitado.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:59	Atestado expedido pela Justiça Federal - Seção Espírito Santo, em 07.02.2023, dando conta do fornecimento de 40 unidades de coturno para aquele órgão. Atestado devidamente diligenciado. Exigência cumprida.
Sistema	15/10/2025 às 15:51:09	Finalmente restam as verificações a serem efetuadas por nossa equipe de apoio Nesse sentido, esta equipe de apoio, após verificação no SICAF e nos órgãos emissores das certidões requeridas, constatando a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa. Está a empresa habilitada.
Sistema	15/10/2025 às 17:58:08	Passaremos a fase habilitatória da empresa vencedora do G1
Sistema	15/10/2025 às 17:58:24	No tocante ao item 15-1. contrato social: Foi efetuado download a partir do sistema comprasnet. Consta ali as diversas atividades desenvolvidas pela empresa, dentre estas, comércio atacadista de roupas. 15.09.2. a- Rfb- apresentou certidão negativa. Válida até 08.12.25, b- CRF- apresentou certidão, Válida até 26.10.25. c- ICMS- apresentou certidão emitida por Secretaria Estado de MG, válida até 18.12.25
Sistema	15/10/2025 às 17:58:41	d- CNDT -Apresentou certidão- válida até 08.12.25. Exigência cumprida 15.09.3.- -falência: apresentou certidão negativa de falência expedida pelo TJMG, em 04.09.25- validade 3 meses. Exigência cumprida.
Sistema	15/10/2025 às 17:58:54	15.9.4-Qualificação técnica. Para o G1, é necessário demonstrar fornecimento de 20 unidades de terno masculino completo. Licitante apresentou diversos atestados. faremos referência a apenas um deles, suficiente para demonstrar o quanto solicitado.
Sistema	15/10/2025 às 17:59:04	Atestado expedido pelo TJ-Bahia- Nota fiscal dando conta do fornecimento de 68 conjuntos de paleto e calça, atestado expedido em 14.11.24. Atestado devidamente diligenciado. Exigência cumprida. Finalmente restam as verificações a serem efetuadas por nossa equipe de apoio
Sistema	15/10/2025 às 17:59:14	Nesse sentido, esta equipe de apoio, após verificação no SICAF e nos órgãos emissores das certidões requeridas, constatando a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa. Está a empresa habilitada.
Sistema	15/10/2025 às 18:09:55	Finalizados os prazos para interposição de recursos, não houveram manifestações nesse sentido. Assim, fica ratificada a decisão que aceitou as propostas e habilitou as empresas Mitridates e Grifo como vencedoras do certame.
Sistema	15/10/2025 às 18:10:04	Após Homologação, as empresas serão convocadas para assinatura das atas de registro de Preços.
Sistema	15/10/2025 às 18:10:13	Finalizados os atos do certame, em nome do TRE-SP, agradecemos a atenção de todos, desejando um excelente final de tarde.

Prefeitura Municipal
Fls nº 578
RUBRICA
Porto Franco - MA

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 13:00:00	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 13:12:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Prefeitura Municipal Fls nº 579 RUBRICA Porto Franco - MA

Grupo 2

Valor estimado: R$ 56.719,4000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 56.236,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.605.694/0001-02 - BR CONFECCAO E COMERCIO DE COLETES REFLETIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 56.236,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 56.236,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.478.589/0001-02 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50.791,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50.791,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 13:00:01	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 13:10:06	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 13:25:17	Boa tarde sra. licitante. Sua proposta está dentro dos valores aceitáveis e pode ser aceita.
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 13:25:58	Solicitamos o envio de sua proposta. Elabore-a em conformidade com o anexo II do edital, fazendo constar os prazos ali indicados: entrega, análise, prova, ajustes.
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 13:26:09	Sr. Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: proposta.
Pelo participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 13:30:46	Boa tarde Sra Pregoeira
Pelo participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 13:31:43	Ciente!

Prefeitura Municipal
Fls nº 580
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 14:27:55	Resta uma hora para envio de sua proposta
Pelo participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 14:30:11	Ciente, Sra Pregoeira
Pelo participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 15:08:19	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:19 de 15/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13.
Sistema	15/10/2025 às 15:11:41	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 15:21:41.
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 15:24:07	Sr. Licitante, sua atenção por favor...Anoto que sua empresa já encaminhou a documentação habilitatória que está sob análise desta equipe.
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 15:24:49	Porém, não conseguimos abrir o arquivo referente a certidão falencia. Nesse passo, vamos habilitar a ferramenta, solicitando que sua empresa encaminhe o citado documento.
Sistema para o participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 15:25:13	Sr. Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Documento de habilitação.
Pelo participante 27.495.602/0001-13	15/10/2025 às 15:26:51	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:51 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13.
Sistema	15/10/2025 às 15:51:44	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 16:01:44.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 13:26:09	Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 15/10/2025. Justificativa:
15/10/2025 às 15:08:19	Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 15:25:13	Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Documento de habilitação.
15/10/2025 às 15:26:51	Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 12:38:50	Fornecedor GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 56.236,0000.
03/11/2025 às 12:39:00	Item homologado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 581

Item 7 do Grupo G2 - Guarda-Pó

Guarda-Pó Material: Brim Sol-A-Sol, Tamanho: M, Cor: Verde Bandeira, Quantidade Bolsos: 3UN, Características Adicionais: Cinto Reforço Cintura, Abertura 20 Cm Continuação, Quantidade Botões: 4UN, Posição Bolsos: 1 Superior Lado Esquerdo E 2 Inferiores, Tipo Uso: Serviços Gerais

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 86,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.880,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 85,0000 (unitário) / R$ 6.800,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 85,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	CAMISA OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 85,0000 (unitário) R$ 6.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	80

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.478.589/0001-02 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 86,0000 (unitário) R$ 6.880,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FERA				
Modelo/versão:	FERA				
Valor proposta:	R$ 86,0000 (unitário) R$ 6.880,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	80

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Prefeitura Municipal
Fls nº 582
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 8 do Grupo G2 - Calça

Calça Material: Tecido Rip Stop, 66% Poliester E 34% Algodão), Cor: Desert, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Operacional, Características Adicionais: Reforço Duplo Entre As Pernas E Joelhos, Aplicação: Uniforme Policia Judicial

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 199,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 11.999,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 198,0000 (unitário) / R$ 11.880,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
.605.694/0001-02 - BR CONFECCAO E COMERCIO DE COLETES REFLETIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BR COLETES REFLETIVOS Modelo/versão: CALÇA Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 60		
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 198,0000 (unitário) R$ 11.880,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FOXBOY Modelo/versão: CALÇA TÁTICA Valor proposta: R$ 198,0000 (unitário) R$ 11.880,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 60		
53.478.589/0001-02 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 199,9900 (unitário) R$ 11.999,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FERA Modelo/versão: FERA Valor proposta: R$ 199,9900 (unitário) R$ 11.999,4000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Prefeitura Municipal Fls nº 583 RUBRICA Porto Franco - MA

Item 9 do Grupo G2 - Cinto Vestuário

Cinto Vestuário Material: Poliamida, Cor: Desert, Material Fivela: Metal Escovado, Tamanho: 1.500 Mm, Largura: 4,50CM, Tipo: Tático

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 129,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.160,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 129,0000 (unitário) / R$ 5.160,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 129,0000 (unitário) R$ 5.160,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	INVICTUS				
Modelo/versão:	CINTO				
Valor proposta:	R$ 129,0000 (unitário) R$ 5.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.478.589/0001-02 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 129,0000 (unitário) R$ 5.160,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FERA				
Modelo/versão:	FERA				
Valor proposta:	R$ 129,0000 (unitário) R$ 5.160,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Lances do Item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Prefeitura Municipal Fls nº 584 RUBRICA Porto Franco - MA

Item 10 do Grupo G2 - Vestuário proteção

Vestuário Proteção Tipo: Gandola, Material: Tecido Ripstop 65% Poliester E 35% Algodão), Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme Polícia Judiciária, Características Adicionais: Gramatura De 221 G/M , Proteção, Uva, Uvb, Cor: Preta

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 177,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.665,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 175,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 175,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SAFO MILITAR Modelo/versão: GANDOLA Valor proposta: R$ 175,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		
53.478.589/0001-02 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 177,7500 (unitário) R$ 10.665,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CARTOM Modelo/versão: CARTOM Valor proposta: R$ 177,7500 (unitário) R$ 10.665,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Prefeitura Municipal Fls nº 585 Porto Franco - MA

Item 11 do Grupo G2 - Bota segurança

Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Médio, Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 402,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R$ 16.087,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 400,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	INVICTUS				
Modelo/versão:	BOTA TÁTICA				
Valor proposta:	R$ 400,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.478.589/0001-02 - MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 402,1800 (unitário) R$ 16.087,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CARTOM				
Modelo/versão:	CARTOM				
Valor proposta:	R$ 402,1800 (unitário) R$ 16.087,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Lances do Item 11

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Prefeitura Municipal
Fls nº 586
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 12 do Grupo G2 - Camisa uniforme

Camisa Uniforme Material: Tecido Arctic Dry, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Tamanho: Variado, Características Adicionais: Conforme Modelo, Tipo Camisa: Operacional, Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 49,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.998,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 49,9600 (unitário) / R$ 1.998,4000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 49,9600 (unitário) R$ 1.998,4000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	CAMISA				
Valor proposta:	R$ 49,9600 (unitário) R$ 1.998,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Lances do Item 12

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Item 13 do Grupo G2 - Short masculino

Short Masculino Material: Poliéster, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Diversos, Padronagem Tecido: Liso, Cor Fundo: Diversas, Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer, Aplicação: Práticas Desportivas

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 56,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.259,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 56,0000 (unitário) / R$ 2.240,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Prefeitura Municipal
Fls nº 587
RUBRICA

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF		R$ 56,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	PROPRIO				
Modelo/versão:	SHORT				
Valor proposta:	R$ 56,0000 (unitário) R$ 2.240,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	40

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

m 14 do Grupo G2 - Bonê

Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 48,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 972,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 960,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF		R$ 48,0000 (unitário) R$ 960,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	MAVI MILITAR				
Modelo/versão:	BONE				
Valor proposta:	R$ 48,0000 (unitário) R$ 960,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Lances do Item 14

Nenhum lance foi registrado para o Item 14.

Prefeitura Municipal
Fls nº 588
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 15 do Grupo G2 - Capa chuva

Capa Chuva Material: Pvc, Características Adicionais: Forrado Com Capuz

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 34,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 697,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.893.***-*1 - ALESSANDRO DINTOF para GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 27.495.602/0001-13, melhor lance: R$ 34,8800 (unitário) / R$ 697,6000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.495.602/0001-13 - GRIFO QAP COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 34,8800 (unitário) R$ 697,6000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	MAICOL				
Modelo/versão:	CAPA DE CHUVA				
Valor proposta:	R$ 34,8800 (unitário) R$ 697,6000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	20

Lances do Item 15

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2025 15:21:41
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 16:01:44

Prefeitura Municipal
Fls nº 589
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA

PREGÃO 90032/2025

Às 15:58 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 202501031, Pregão nº 90032/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PA
Objeto da compra:	Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 09:00:14	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 18:13:43	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Daremos a continuidade amanha . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 30/07/2025 08:30:00.
Sistema	30/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/07/2025 às 11:10:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/07/2025 às 11:13:41	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública, retornando no dia 07/08/2025 às 14:10 Horas.
Sistema	07/08/2025 às 14:02:10	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao certame. Permaneçam conectados e atentos as devidas convocações
Sistema	07/08/2025 às 14:10:07	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 20, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 350
Sistema	07/08/2025 às 14:23:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149
Sistema	07/08/2025 às 14:34:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 29, 35, 36, 101, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 187, 201, 248
Sistema	07/08/2025 às 14:48:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 187, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 310, 334

Prefeitura Municipal Fls nº 580 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 14:59:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 65, 66, 70, 71, 72, 174, 243, 244, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 351, 356, 358
Sistema	07/08/2025 às 15:06:37	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 40, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 87, 90, 91, 92
Sistema	07/08/2025 às 15:20:25	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 68, 69, 73, 74, 75, 83, 90, 91, 92, 93, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 201, 202, 203, 205, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 284, 306, 307, 308, 309, 311, 320, 321, 330, 331, 332, 333, 338, 350, 353, 355
Sistema	07/08/2025 às 15:29:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 76, 77, 78, 79, 80, 176, 251, 252, 253, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270
Sistema	07/08/2025 às 15:37:20	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 167
Sistema	07/08/2025 às 15:48:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 28, 38, 166, 167, 223, 224, 237, 246, 247, 248, 249, 250
Sistema	07/08/2025 às 16:09:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.224.334/0001-26 - C.F.S. GOMES LTDA, referente aos itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 126, 127, 128,...
Sistema	07/08/2025 às 16:10:03	129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 150, 153, 154,155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 238, 239, 240, 241, 242, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 272, 273,..
Sistema	07/08/2025 às 16:10:08	274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 352, 357, 360, 361, 362, 363
Sistema	07/08/2025 às 16:26:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 54.974.490/0001-56 - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, referente aos itens: 151, 152, 225, 245
Sistema	07/08/2025 às 16:39:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 15,16, 18, 19
Sistema	07/08/2025 às 16:48:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.478.977/0001-97 - 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, referente aos itens: 245, 287, 305
Sistema	07/08/2025 às 17:36:46	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública, retornando no dia 08/08/2025 às 09:00 horas. Porém, o prazo para envio de anexos continua aberto.
Sistema	08/08/2025 às 09:02:40	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	08/08/2025 às 09:49:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 52, 54, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 89
Sistema	08/08/2025 às 09:50:19	RETIFICO: Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 52, 53, 54, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 89
Sistema	08/08/2025 às 10:20:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 106, 107, 223, 224, 229, 237, 271

Prefeitura Municipal
Fls nº 591
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 11:19:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 26, 106, 107, 212, 273, 274, 276, 277
Sistema	08/08/2025 às 14:19:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA, referente aos itens: 26, 27, 207, 208, 209, 343
Sistema	08/08/2025 às 15:26:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 67, 95, 96, 99, 100, 134
Sistema	08/08/2025 às 17:31:54	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 11/08/2025, às 14:00 horas.
Sistema	11/08/2025 às 14:00:02	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	11/08/2025 às 17:30:08	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública, retornando no dia 12/08/2025 às 14:00 Horas.
Sistema	12/08/2025 às 14:00:44	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública, retornando no dia 13/08/2025 às 14:00 Horas.
Sistema	12/08/2025 às 17:26:44	RETIFICANDO: Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública, retornando no dia 18/08/2025 às 14:00 Horas.
Sistema	18/08/2025 às 14:01:51	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	18/08/2025 às 14:52:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 141, 142, 143, 144, 145, 167
Sistema	18/08/2025 às 15:02:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 81, 126, 131, 286
Sistema	18/08/2025 às 15:14:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI, referente aos itens: 26, 207
Sistema	18/08/2025 às 15:35:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 148, 354
Sistema	18/08/2025 às 15:46:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 138, 140
Sistema	18/08/2025 às 15:55:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 138, 140
Sistema	18/08/2025 às 16:20:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 56, 61, 62, 67
Sistema	18/08/2025 às 16:43:47	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 19/08/2025, às 14:00 horas.
Sistema	19/08/2025 às 14:00:14	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	19/08/2025 às 15:03:33	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	19/08/2025 às 16:37:09	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 21/08/2025, às 14:00 horas.
Sistema	21/08/2025 às 14:00:42	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	21/08/2025 às 17:26:11	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 25/08/2025, às 14:00 horas.
Sistema	25/08/2025 às 14:01:16	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido ´prosseguimento ao Certame.
Sistema	25/08/2025 às 17:14:13	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 27/08/2025, às 08:50 horas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 592
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/08/2025 às 08:50:09	Bom dia, Senhores Licitantes! informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 01/09/2025, às 08:50 horas.
Sistema	01/09/2025 às 08:50:03	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido ´prosseguimento ao Certame.
Sistema	01/09/2025 às 09:35:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 27.477.572/0001-12 - SEVEN STAR BRANDS LTDA, referente ao item: 27
Sistema	01/09/2025 às 09:43:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA, referente ao item: 25
Sistema	01/09/2025 às 09:54:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI, referente aos itens: 26,207
Sistema	01/09/2025 às 09:56:23	Senhores Licitantes, Desconsiderem a convocação do licitante, 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI para os itens: 26, 207.
Sistema	01/09/2025 às 09:58:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 56,259
Sistema	01/09/2025 às 10:16:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 54.974.490/0001-56 - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, referente ao item: 25
Sistema	01/09/2025 às 10:25:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.856.404/0001-09 - ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA, referente ao item: 17
Sistema	01/09/2025 às 10:39:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA, referente ao item: 25
Sistema	01/09/2025 às 10:50:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente ao item: 17
Sistema	01/09/2025 às 11:26:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.478.977/0001-97 - 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, referente ao item: 24
Sistema	01/09/2025 às 11:36:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente ao item: 24
Sistema	01/09/2025 às 12:05:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente ao item: 56
Sistema	01/09/2025 às 12:51:23	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública retornando no dia 03/09/2025 às 08:40 horas.
Sistema	03/09/2025 às 08:41:59	Bom dia, Senhor Licitante!. Daremos o devido prosseguimento ao certame.
Sistema	03/09/2025 às 09:03:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente ao item: 305
Sistema	03/09/2025 às 09:12:37	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA, referente ao item: 305
Sistema	03/09/2025 às 09:27:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, referente ao item: 287
Sistema	03/09/2025 às 09:39:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA, referente ao item: 287
Sistema	03/09/2025 às 10:03:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 28,38, 56,259

Prefeitura Municipal
Fls nº 593
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2025 às 10:21:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 36.572.982/0001-33 - AGÊNCIA IMPERO LTDA, referente ao item: 245
Sistema	03/09/2025 às 10:29:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente ao item: 245
Sistema	03/09/2025 às 10:42:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente ao item: 225
Sistema	03/09/2025 às 10:53:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.224.334/0001-26 - C.F.S. GOMES LTDA, referente aos itens: 18,19,152
Sistema	03/09/2025 às 11:09:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 18,19
Sistema	03/09/2025 às 12:57:33	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública retornando no dia 05/09/2025 às 09:40 horas.
Sistema	05/09/2025 às 09:41:16	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	05/09/2025 às 10:05:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 36.572.982/0001-33 - AGENCIA IMPERO LTDA, referente aos itens: 287
Sistema	05/09/2025 às 10:42:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 21, 22, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 90, 91, 92, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 213, 216, 217, 220, 221, 222, 251, 252, 253, 263, 264, 265, 272, 333, 338, 345, 346, 347
Sistema	05/09/2025 às 11:04:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 92, 123, 124, 125, 182, 216, 220, 221, 222, 257, 258, 345, 346, 347
Sistema	05/09/2025 às 11:19:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 40, 68, 69, 73, 74, 75, 78, 94, 108, 109, 110, 111, 112, 132, 133, 135, 259
Sistema	05/09/2025 às 11:32:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14
Sistema	05/09/2025 às 11:44:40	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 11, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 139
tema	05/09/2025 às 11:57:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 113, 114, 115, 116, 117, 119, 200, 280
Sistema	05/09/2025 às 12:08:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 5, 6, 8, 11, 12, 20
Sistema	05/09/2025 às 12:18:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 127, 128, 129, 130
Sistema	05/09/2025 às 12:28:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 5, 6, 8, 11, 12, 20, 29, 31, 32, 68, 69, 73, 74, 75
Sistema	05/09/2025 às 12:40:23	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53 54.974.490/0001-56 - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, referente aos itens: 243, 244, 287, 305
Sistema	05/09/2025 às 14:04:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 243, 244
Sistema	05/09/2025 às 14:41:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 8, 13

Prefeitura Municipal
Fls nº 594
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 14:53:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 6, 8, 12, 21, 22, 200, 306, 307, 308, 309
Sistema	05/09/2025 às 15:23:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 18, 19, 120, 121, 122
Sistema	05/09/2025 às 15:23:56	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação de 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 18, 19, 120, 121, 122
Sistema	05/09/2025 às 15:25:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 20
Sistema	05/09/2025 às 15:35:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 20
Sistema	05/09/2025 às 15:55:27	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.478.977/0001-97 - 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, referente aos itens: 23, 238, 239, 240
Sistema	05/09/2025 às 16:06:29	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 23
Sistema	05/09/2025 às 16:21:20	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 13, 238, 239, 240
Sistema	05/09/2025 às 17:41:41	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 08/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	08/09/2025 às 09:40:34	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	08/09/2025 às 09:42:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 63, 65, 66, 70, 71, 86, 88, 93
Sistema	08/09/2025 às 09:57:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 50, 60, 65, 66, 70, 71, 93
Sistema	08/09/2025 às 10:10:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 120, 121, 122
Sistema	08/09/2025 às 12:49:27	Senhores Licitantes, iremos suspender a sessão no momento, por motivos de pausa administrativa. Retornaremos às 14:00 horas)
Sistema	08/09/2025 às 14:01:12	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	08/09/2025 às 17:32:09	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 10/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	10/09/2025 às 09:42:03	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	10/09/2025 às 10:04:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 68, 69, 73, 74, 75, 81, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 123, 124, 125, 175, 192, 193, 194, 195, 201, 202, 203, 218, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 246,
Sistema	10/09/2025 às 10:04:13	247, 248, 249, 250, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 271, 284, 320, 338
Sistema	10/09/2025 às 10:05:02	Senhores Licitantes, desconsiderem a convocação anterior, da licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES

Prefeitura Municipal
Fls nº 595
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 10:06:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 68, 69, 73, 74, 75, 81, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 123, 124, 125, 175, 192, 193, 194, 195, 201, 202, 203, 218, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 246, 247,...
Sistema	10/09/2025 às 10:07:00	248, 249, 250, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 271, 284, 320, 338
Sistema	10/09/2025 às 11:03:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 83, 88, 89, 90, 93, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 188, 189, 205, 219, 223, 224, 226, 227, 237, 260, 278, 281, 286, 311, 330, 331, 332, 333, 339, 340, 341, 344, 352, 357
Sistema	10/09/2025 às 12:37:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 126, 278, 311, 330, 331, 332, 339
Sistema	10/09/2025 às 15:20:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 218, 262
Sistema	10/09/2025 às 15:57:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 92, 95, 96, 97, 339, 340
Sistema	10/09/2025 às 17:31:25	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 15/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:08	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	15/09/2025 às 10:08:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 31, 32, 33, 34, 36, 39
Sistema	15/09/2025 às 10:22:15	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 29, 30, 35, 37
Sistema	15/09/2025 às 10:23:05	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação de 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 29, 30, 35, 37
Sistema	15/09/2025 às 10:25:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 7
Sistema	15/09/2025 às 10:37:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 10
Sistema	15/09/2025 às 10:49:44	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 1, 2, 3, 4
Sistema	15/09/2025 às 11:08:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 30, 35, 37
Sistema	15/09/2025 às 11:09:21	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação de 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 30, 35, 37
Sistema	15/09/2025 às 11:11:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 68, 73, 74
Sistema	15/09/2025 às 11:25:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 7, 103, 340
Sistema	15/09/2025 às 12:24:11	Senhores Licitantes, iremos suspender a sessão no momento, por motivos de pausa administrativa. Retornaremos às 14:00 horas
Sistema	15/09/2025 às 14:00:11	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.

Prefeitura Municipal Fls nº 596 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 14:50:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 9, 10
Sistema	15/09/2025 às 15:03:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 83, 85
Sistema	15/09/2025 às 15:14:40	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 9
Sistema	15/09/2025 às 15:23:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 9, 83
Sistema	15/09/2025 às 15:47:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 7, 9, 10
Sistema	15/09/2025 às 17:30:45	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 17/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	17/09/2025 às 09:42:38	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
stema	17/09/2025 às 10:07:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112,..
Sistema	17/09/2025 às 10:07:28	113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245,..
Sistema	17/09/2025 às 10:07:38	247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 305, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 354, 356, 357, 358, 360, 361, 362, 363
Sistema	17/09/2025 às 14:01:29	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	17/09/2025 às 15:09:15	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 136, 137, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271
tema	17/09/2025 às 15:32:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 63, 73, 83, 175, 188, 189, 190, 191, 203, 218, 219, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 260, 261, 344, 357, 362, 363
Sistema	17/09/2025 às 15:52:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 86, 87, 88, 89, 150, 194, 195, 196, 197, 199, 207, 208, 209, 215, 241, 255, 256, 257, 258, 266, 279, 312, 313, 314, 315, 344, 352
Sistema	17/09/2025 às 16:16:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 97, 98, 99, 104, 105, 111, 150, 151, 173, 196, 197, 198, 214, 215, 225, 227, 228, 257, 258
Sistema	17/09/2025 às 16:38:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 44, 45, 50, 176
Sistema	17/09/2025 às 16:49:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 15, 16, 41, 171
Sistema	17/09/2025 às 17:32:56	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 19/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	19/09/2025 às 09:40:44	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame,

Prefeitura Municipal
Fls nº 597
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/09/2025 às 09:44:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI, referente aos itens: 208, 209, 343
Sistema	19/09/2025 às 10:20:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 57, 58, 86, 87, 88, 89. 105, 111, 194, 195, 199
Sistema	19/09/2025 às 11:41:04	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	19/09/2025 às 14:03:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 83, 99, 100, 104, 111, 112
Sistema	19/09/2025 às 14:15:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 51, 72, 82, 84, 94
Sistema	19/09/2025 às 14:54:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 51, 72, 94, 176, 198, 214, 259
Sistema	19/09/2025 às 15:55:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 57, 79, 80, 106
Sistema	19/09/2025 às 17:31:46	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 23/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	23/09/2025 às 09:42:23	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 99, 100, 104, 106, 112, 198
Sistema	23/09/2025 às 09:59:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 54.974.490/0001-56 - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, referente aos itens: 23, 238, 239
Sistema	23/09/2025 às 10:31:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 124, 125, 132, 135, 230, 257, 258, 345, 346, 347, 352
Sistema	23/09/2025 às 11:13:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 94, 195, 259
Sistema	23/09/2025 às 11:23:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 27.477.572/0001-12 - SEVEN STAR BRANDS LTDA, referente aos itens: 26
Sistema	23/09/2025 às 11:33:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 25, 26
Sistema	23/09/2025 às 11:46:44	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA, referente aos itens: 24
Sistema	23/09/2025 às 11:59:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA, referente aos itens: 207
Sistema	23/09/2025 às 12:09:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 46.287.656/0001-3 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 253
Sistema	23/09/2025 às 14:14:31	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	23/09/2025 às 15:11:44	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 26, 27, 64, 73, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 123, 133, 134, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 168, 170, 171, 176, 183, 184, 185, 192, 193, 194, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 206, 212, 213, 214, 215, 246, 247, 248, 249, 250,...
Sistema	23/09/2025 às 15:12:01	251, 252, 253, 272, 273, 274, 282, 283, 284, 305, 320, 328, 360, 361

Prefeitura Municipal
Fls nº 598
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 15:41:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 32, 84, 85, 153, 154, 155, 156, 192, 193, 203
Sistema	23/09/2025 às 15:55:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 82, 84, 85, 97, 168, 192, 193, 196, 197, 202, 247, 248, 249
Sistema	23/09/2025 às 16:11:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 82, 84, 85, 91, 98, 168, 193
Sistema	23/09/2025 às 16:22:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 203, 247, 248, 249, 250, 251, 252
Sistema	23/09/2025 às 16:33:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 123, 124, 125, 132, 133, 134, 135, 176, 230, 257, 258, 259, 345, 346, 347, 352
Sistema	23/09/2025 às 16:51:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 95, 96, 101, 102, 103, 107, 192, 272, 305
Sistema	23/09/2025 às 17:30:21	Senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública retornando no dia 25/09/2025 às 09:40 horas.
Sistema	25/09/2025 às 09:40:10	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	25/09/2025 às 09:42:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 95, 96, 98, 99, 100, 104, 106, 107, 112, 198
Sistema	25/09/2025 às 09:53:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 76, 77, 192
Sistema	25/09/2025 às 10:04:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 170, 171, 172
Sistema	25/09/2025 às 10:16:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 25, 26
Sistema	25/09/2025 às 10:27:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 76, 77, 78, 79, 80, 95, 96, 97, 105, 111, 192, 193, 194, 195, 284, 357
Sistema	25/09/2025 às 10:41:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 101, 102, 103, 192, 195
Sistema	25/09/2025 às 10:53:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 29, 30, 35, 41, 95, 96, 97, 105
Sistema	25/09/2025 às 11:06:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 25, 170, 171, 193, 194
Sistema	25/09/2025 às 11:17:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 170, 171, 202, 357
Sistema	25/09/2025 às 11:27:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 29, 30, 35, 37
Sistema	25/09/2025 às 11:38:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 29, 30, 35

Prefeitura Municipal
Fls nº 599
Rubrica

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2025 às 11:53:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 29, 30, 41, 79, 163, 172, 195, 201, 204, 338
Sistema	25/09/2025 às 12:10:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 103, 193, 195
Sistema	25/09/2025 às 14:18:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 76, 77, 78, 80, 193, 284
Sistema	25/09/2025 às 17:36:01	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 29/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	29/09/2025 às 09:40:49	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	29/09/2025 às 10:26:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 30, 79, 80
Sistema	29/09/2025 às 11:14:05	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 163, 284
Sistema	29/09/2025 às 11:24:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 170, 194
Sistema	29/09/2025 às 12:12:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 36.572.982/0001-33 - AGENCIA IMPERO LTDA, referente aos itens: 305
Sistema	29/09/2025 às 12:28:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA, referente aos itens: 27
Sistema	29/09/2025 às 14:21:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 25, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 111, 119, 127, 128, 129, 130, 131, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 174, 204, 205, 206, 207, 225, 278, 330, 331, 339, 340, 348, 351, 356, ...
Sistema	29/09/2025 às 14:21:46	357, 358
Sistema	29/09/2025 às 14:48:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 56, 163, 172, 204, 205, 206
Sistema	29/09/2025 às 15:03:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 80, 127, 128, 164, 172, 206, 348
Sistema	29/09/2025 às 15:20:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 129, 130, 131
Sistema	29/09/2025 às 15:35:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 25, 98, 266, 338
Sistema	29/09/2025 às 15:35:37	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	29/09/2025 às 15:43:57	15, 16, 28, 38, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 150, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 206, 210, 211, 212, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 242, 260, 261, 272, 273, 274, 276, 277, 281, 282, 283, 285, 311, 312, 313, ...
Sistema	29/09/2025 às 15:44:27	Senhores Licitantes, desconsiderem a última mensagem.

Prefeitura Municipal Fls nº 600 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 15:44:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 15, 16, 28, 38, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 150, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, ...
Sistema	29/09/2025 às 15:45:06	188, 189, 190, 191, 206, 210, 211, 212, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 242, 260, 261, 272, 273, 274, 276, 277, 281, 282, 283, 285, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 331, 339, 340, 344, 349
Sistema	29/09/2025 às 16:33:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 87, 88, 89, 90, 113, 171, 172, 188, 189, 330, 331
Sistema	29/09/2025 às 16:52:07	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 59, 60, 61, 62, 65, 82, 83, 108, 109, 110, 118, 182, 216
Sistema	29/09/2025 às 17:08:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 73, 74, 75, 184, 185, 226, 227, 272, 273, 274, 313, 314, 315
Sistema	29/09/2025 às 17:31:31	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 30/09/2025, às 09:40 horas.
Sistema	30/09/2025 às 09:40:43	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:46:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 67, 74, 86, 87, 114, 116, 150, 157, 158, 179, 180, 186, 190, 191, 207, 220, 221, 261, 321
Sistema	30/09/2025 às 10:00:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 169, 175, 218, 246, 254, 255, 256, 275, 339, 354
Sistema	30/09/2025 às 10:13:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 109, 110, 190
Sistema	30/09/2025 às 10:24:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 175, 188, 190, 219, 254, 260, 283, 316
Sistema	30/09/2025 às 10:39:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 15, 16, 26, 163, 164, 165
Sistema	30/09/2025 às 10:45:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 49, 150
Sistema	30/09/2025 às 10:57:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 86, 218
Sistema	30/09/2025 às 11:07:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 110, 169, 175
Sistema	30/09/2025 às 11:16:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 76, 77, 90
Sistema	30/09/2025 às 11:31:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 37, 44, 50, 56
Sistema	30/09/2025 às 11:44:23	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 43, 44, 50
Sistema	30/09/2025 às 11:54:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 76, 77, 316

Prefeitura Municipal
Fls nº 601
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/09/2025 às 12:04:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 56, 76, 77
Sistema	30/09/2025 às 12:15:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 111
Sistema	30/09/2025 às 14:19:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA, referente aos itens: 26
Sistema	30/09/2025 às 14:44:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 44.537.790/0001-14 - 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA, referente aos itens: 358
Sistema	30/09/2025 às 17:32:43	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 02/10/2025, às 09:40 horas
Sistema	02/10/2025 às 09:40:44	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:45:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 29, 35, 37, 40, 51, 68, 69, 72, 75, 93, 94, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 177, 178, 180, 201, 207, 210, 211, 212, 217, 227
Sistema	02/10/2025 às 10:25:25	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 178, 201, 227
Sistema	02/10/2025 às 10:40:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 45, 75, 178, 210, 211
Sistema	02/10/2025 às 10:55:44	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 37, 42, 45, 46, 47, 48, 117
Sistema	02/10/2025 às 11:18:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 114, 116, 117
Sistema	02/10/2025 às 11:36:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 29, 35, 37, 201, 202
Sistema	02/10/2025 às 11:48:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 35, 37, 40
tema	02/10/2025 às 12:05:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 68, 69, 93, 94, 177, 186
Sistema	02/10/2025 às 12:22:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA, referente aos itens: 76
Sistema	02/10/2025 às 14:13:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 40, 56, 80
Sistema	02/10/2025 às 14:14:01	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	02/10/2025 às 14:22:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 40, 56, 80
Sistema	02/10/2025 às 17:35:57	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 06/10/2025, às 09:40 horas
Sistema	06/10/2025 às 09:42:00	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	06/10/2025 às 10:49:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 78, 79,163, 164, 178, 185, 194, 206, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 227, 242, 254, 255, 256, 260, 283, 348, 349

Prefeitura Municipal Fls nº 602 RUBRICA Porto Franco MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/10/2025 às 11:06:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 25, 88, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 113, 201, 202, 266, 281, 282, 285, 330, 331, 338, 339
Sistema	06/10/2025 às 11:23:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 27, 37, 56, 68, 69
Sistema	06/10/2025 às 11:36:23	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 27, 177, 281
Sistema	06/10/2025 às 11:53:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 28, 38, 55, 173, 228, 275
Sistema	06/10/2025 às 11:53:22	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	06/10/2025 às 11:54:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 55, 173, 228, 275
Sistema	06/10/2025 às 12:13:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 40, 68, 228, 285
Sistema	06/10/2025 às 12:22:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 29, 109
Sistema	06/10/2025 às 14:55:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 29, 80
Sistema	06/10/2025 às 15:40:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 25, 27, 76, 77, 80, 150, 173
Sistema	06/10/2025 às 17:30:03	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 08/10/2025, às 09:40 horas. Porém, o prazo para envio de anexos segue em aberto.
Sistema	08/10/2025 às 10:28:07	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 10/10/2025, às 09:40 horas
Sistema	10/10/2025 às 09:40:18	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	10/10/2025 às 09:48:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 30, 107
Sistema	10/10/2025 às 10:05:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.224.334/0001-26 - C.F.S. GOMES LTDA, referente aos itens: 287, 330, 331
Sistema	10/10/2025 às 10:19:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 27, 42
Sistema	10/10/2025 às 10:31:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 45
Sistema	10/10/2025 às 11:15:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 41, 43, 47, 48, 49
Sistema	10/10/2025 às 11:28:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 267, 270, 271
Sistema	10/10/2025 às 11:39:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 123, 125
Sistema	10/10/2025 às 11:52:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 124, 125, 178, 216, 242, 254, 255, 256, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 345, 346

Prefeitura Municipal
Fls nº 603
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2025 às 12:27:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EPI S LTDA, referente aos itens: 45, 47, 48, 49
Sistema	10/10/2025 às 13:28:39	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 14/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	14/10/2025 às 09:46:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 107, 108
Sistema	14/10/2025 às 09:51:48	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	14/10/2025 às 09:52:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 107, 108
Sistema	14/10/2025 às 10:07:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 123
Sistema	14/10/2025 às 10:20:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 22.053.648/0001-69 - BARUC UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 64
Sistema	14/10/2025 às 10:29:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 64
Sistema	14/10/2025 às 10:39:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 108
Sistema	14/10/2025 às 10:52:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 98, 101
Sistema	14/10/2025 às 11:04:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.478.977/0001-97 - 50.478.977 ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON, referente aos itens: 152
Sistema	14/10/2025 às 11:18:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 275
Sistema	14/10/2025 às 11:36:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 222
Sistema	14/10/2025 às 11:50:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 64, 132, 136, 137, 348
Sistema	14/10/2025 às 12:12:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 64
Sistema	14/10/2025 às 14:09:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 44, 123, 133, 134, 135, 219, 283, 348
Sistema	14/10/2025 às 14:10:07	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	14/10/2025 às 14:39:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 44, 123, 133, 134, 135, 219, 283, 348
Sistema	14/10/2025 às 15:11:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 44
Sistema	14/10/2025 às 15:34:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 98
Sistema	14/10/2025 às 15:42:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 30, 76, 77, 80, 132, 136, 137, 198, 338

Prefeitura Municipal Fls nº 604

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 15:55:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 12, 13, 46, 56, 173, 177, 201, 202, 281, 282
Sistema	14/10/2025 às 17:32:39	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 16/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	16/10/2025 às 09:53:28	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	16/10/2025 às 09:55:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 51, 52, 54, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 78, 79, 94, 126, 152, 165, 166, 172, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 210, 211, 212, 217, 218, 221, 227, 257, 258, 259, 272, 273, 274, 276, 277, 283,
Sistema	16/10/2025 às 10:18:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 52, 54, 55, 70, 72, 152, 221, 273, 274
Sistema	16/10/2025 às 10:43:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 79, 152, 182, 189, 210, 211
Sistema	16/10/2025 às 11:10:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 52, 54, 55, 57, 58, 63
Sistema	16/10/2025 às 11:33:15	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 51, 52, 54, 55, 57, 63
Sistema	16/10/2025 às 11:59:43	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 51, 57, 63
Sistema	16/10/2025 às 12:12:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 94
Sistema	16/10/2025 às 14:21:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 51, 52, 54, 55, 57, 63, 78, 79, 123
Sistema	16/10/2025 às 17:33:18	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 20/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	20/10/2025 às 09:41:28	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	20/10/2025 às 09:44:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 52, 54, 63
Sistema	20/10/2025 às 09:57:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 70, 71, 181
Sistema	20/10/2025 às 17:32:40	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 22/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	22/10/2025 às 09:46:48	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	22/10/2025 às 10:25:05	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 63, 172, 218, 259, 272, 305
Sistema	22/10/2025 às 10:46:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 63, 78
Sistema	22/10/2025 às 11:15:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 133, 134, 347

Prefeitura Municipal
Fls nº 605
RUBRICA
Porto Franco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 17:41:55	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 24/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	24/10/2025 às 09:40:58	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	24/10/2025 às 12:41:10	Senhores Licitantes, iremos suspender a sessão no momento, por motivos de pausa administrativa. Retornaremos às 14:00 horas
Sistema	24/10/2025 às 14:00:51	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	24/10/2025 às 17:18:47	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 29/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	29/10/2025 às 09:41:58	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	29/10/2025 às 09:56:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 307, 308, 309
Sistema	29/10/2025 às 10:08:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 22, 58
Sistema	29/10/2025 às 10:18:15	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 6, 12
Sistema	29/10/2025 às 10:33:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 22, 58, 78, 79
Sistema	29/10/2025 às 10:48:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 200, 287
Sistema	29/10/2025 às 11:07:23	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 58, 238, 287
Sistema	29/10/2025 às 11:20:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 200, 287
Sistema	29/10/2025 às 11:55:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 59, 61, 62
Sistema	29/10/2025 às 12:06:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 71, 100, 112
Sistema	29/10/2025 às 12:16:37	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 51.271.511/0001-89 - 51.271.511 SANDRA DAS GRACAS ALVES DE LIMA, referente aos itens: 287
Sistema	29/10/2025 às 12:25:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 127
Sistema	29/10/2025 às 14:01:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA, referente aos itens: 77
Sistema	29/10/2025 às 14:09:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 30
Sistema	29/10/2025 às 14:19:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 30
Sistema	29/10/2025 às 14:38:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, referente aos itens: 51
Sistema	29/10/2025 às 15:25:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 51

Prefeitura Municipal
Fls nº 606

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 16:08:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 126
Sistema	29/10/2025 às 16:18:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 79
Sistema	29/10/2025 às 17:26:46	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 31/10/2025, às 09:40 horas.
Sistema	31/10/2025 às 09:44:52	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	31/10/2025 às 09:53:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 99, 100, 104, 106, 132, 200, 272, 347
Sistema	31/10/2025 às 10:19:29	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 28, 38, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 100, 104
Sistema	31/10/2025 às 10:49:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 28, 38, 62
Sistema	31/10/2025 às 17:24:26	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 04/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	04/11/2025 às 09:43:22	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	04/11/2025 às 09:47:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 78, 79, 133, 134
Sistema	04/11/2025 às 10:09:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 51, 55, 60
Sistema	04/11/2025 às 11:00:05	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens 106
Sistema	04/11/2025 às 11:51:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens 132
Sistema	04/11/2025 às 12:04:27	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 32, 132
Sistema	04/11/2025 às 12:04:45	RETIFICO: Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 30, 132
Sistema	04/11/2025 às 12:17:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 53
Sistema	04/11/2025 às 12:27:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 28
Sistema	04/11/2025 às 17:36:34	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 06/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	06/11/2025 às 09:41:43	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	06/11/2025 às 10:18:07	Senhores Licitantes, estamos analisando documentações.
Sistema	06/11/2025 às 17:29:06	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 10/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	10/11/2025 às 09:40:27	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame
Sistema	10/11/2025 às 11:59:30	Senhores Licitantes, estamos analisando documentações.

Prefeitura Municipal Fls nº 607

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 às 14:59:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 13, 15, 16, 20, 25, 29, 35, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 80, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 111, 113, 116, 117, 131, 132, 139, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 170, 171, 172, 176, 186, 188, 189, ...
Sistema	10/11/2025 às 14:59:05	190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 203, 206, 219, 220, 223, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 261, 266, 272, 273, 274, 278, 283, 284, 306, 307, 308, 309, 311, 313, 315, 316, 330, 332, 333, 339, 349, 350, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363
Sistema	10/11/2025 às 15:37:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 157, 160, 306, 350, 356, 360, 361, 362, 363
Sistema	10/11/2025 às 17:24:28	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 12/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	12/11/2025 às 09:41:32	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	12/11/2025 às 12:28:35	Senhores Licitantes, iremos suspender a sessão no momento, por motivos de pausa administrativa. Retornaremos às 14:00 horas
Sistema	12/11/2025 às 14:05:06	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	12/11/2025 às 15:36:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 53, 153, 154, 188, 189, 190, 191, 199
Sistema	12/11/2025 às 15:54:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 306, 350, 356
Sistema	12/11/2025 às 17:31:05	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 13/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	13/11/2025 às 09:41:37	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	13/11/2025 às 09:42:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 65, 66, 67, 71, 72, 276, 277
Sistema	13/11/2025 às 09:57:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 108, 109, 132, 153, 154, 155, 161, 162, 171, 219, 220, 284, 313, 332, 333, 349, 359
Sistema	13/11/2025 às 10:11:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 41, 43, 48, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 313
Sistema	13/11/2025 às 10:29:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 58, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 102, 103, 106
Sistema	13/11/2025 às 10:56:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 101, 108, 109, 111, 132
Sistema	13/11/2025 às 11:08:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 18, 19, 21, 23, 28, 62, 123, 165
Sistema	13/11/2025 às 11:18:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 41, 48, 50
Sistema	13/11/2025 às 11:30:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 21, 53, 74

Prefeitura Municipal
Fls nº 608
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 11:46:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante,53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 28, 19
Sistema	13/11/2025 às 12:08:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 66, 67, 220
Sistema	13/11/2025 às 12:24:29	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 6, 12, 20, 21, 22, 28, 38, 44, 69, 75, 99, 100, 104, 112, 120, 121, 122, 135, 152, 182, 198, 210, 211, 217, 218, 222, 238, 239, 257, 258, 266, 275, 287, 347, 349, 350, 362
Sistema	13/11/2025 às 12:42:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 238, 239, 275
Sistema	13/11/2025 às 14:09:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 66, 78, 79, 120, 121, 122, 133, 134
Sistema	13/11/2025 às 14:49:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 12, 100, 123, 152
Sistema	13/11/2025 às 14:49:25	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	13/11/2025 às 15:42:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 12, 100, 123, 152
Sistema	13/11/2025 às 17:30:52	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 17/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	17/11/2025 às 09:40:05	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame
Sistema	17/11/2025 às 09:41:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 6, 38, 53
Sistema	17/11/2025 às 09:51:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 38, 113, 136
Sistema	17/11/2025 às 09:52:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 38, 113, 136
Sistema	17/11/2025 às 10:06:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 135, 308, 333
Sistema	17/11/2025 às 10:20:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 239, 275
Sistema	17/11/2025 às 10:34:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 49, 65, 66, 67, 71, 89, 104, 106, 107, 159, 218, 224, 260, 275, 276, 277, 287, 331
Sistema	17/11/2025 às 10:49:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 193, 194, 218
Sistema	17/11/2025 às 10:58:27	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 69, 75
Sistema	17/11/2025 às 11:24:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 23, 159
Sistema	17/11/2025 às 11:37:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA, referente aos itens: 23, 27, 207, 305
Sistema	17/11/2025 às 12:16:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 49, 50, 112, 182, 217

Prefeitura Municipal Fls nº 609 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2025 às 12:30:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 53, 65, 66, 67, 71, 99
Sistema	17/11/2025 às 14:04:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 217, 276
Sistema	17/11/2025 às 14:16:20	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 17, 30, 165, 203
Sistema	17/11/2025 às 14:43:07	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 35, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 94, 136, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 338
Sistema	17/11/2025 às 15:00:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 61,64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73
Sistema	17/11/2025 às 15:11:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 179, 180, 181
Sistema	17/11/2025 às 15:28:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 180, 181
Sistema	17/11/2025 às 15:39:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 35, 194, 338
Sistema	17/11/2025 às 15:54:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 64, 126, 182
Sistema	17/11/2025 às 16:06:20	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 24, 240, 245
Sistema	17/11/2025 às 16:39:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 52, 54, 55, 62, 180
Sistema	17/11/2025 às 16:40:20	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	17/11/2025 às 16:45:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 52, 54, 55, 62, 180
Sistema	17/11/2025 às 17:07:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 28
Sistema	17/11/2025 às 17:17:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 28, 94
Sistema	17/11/2025 às 17:29:15	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 18/11/2025, às 09:40 horas. Porém, o prazo para envio de anexos segue em aberto.
Sistema	18/11/2025 às 09:44:13	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	18/11/2025 às 09:51:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 57, 61, 63
Sistema	18/11/2025 às 10:09:29	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 57, 61
Sistema	18/11/2025 às 10:24:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 6, 51, 55, 57, 61, 62, 63, 94, 107

Prefeitura Municipal Fls nº 610 RUBRICA Santo Franco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 às 10:40:29	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 43, 52, 54, 58, 59, 60, 106, 136, 181
Sistema	18/11/2025 às 10:53:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 52, 58
Sistema	18/11/2025 às 10:53:46	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	18/11/2025 às 11:13:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 28, 99, 112, 183, 184, 217
Sistema	18/11/2025 às 11:24:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 182, 217
Sistema	18/11/2025 às 11:35:27	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 136
Sistema	18/11/2025 às 11:47:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 59, 60
Sistema	18/11/2025 às 12:02:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, referente aos itens: 64
Sistema	18/11/2025 às 12:16:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 43
Sistema	18/11/2025 às 14:24:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 120, 121, 122, 135, 179
Sistema	18/11/2025 às 14:50:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 120, 121, 122
Sistema	18/11/2025 às 15:05:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 121, 122, 135
Sistema	18/11/2025 às 15:26:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 135, 136
Sistema	18/11/2025 às 15:39:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 121, 181
Sistema	18/11/2025 às 16:38:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 57, 61, 62, 63
Sistema	18/11/2025 às 16:52:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 51, 94, 120, 123, 135, 136, 152, 182
Sistema	18/11/2025 às 17:31:13	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 19/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	19/11/2025 às 09:40:07	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame
Sistema	19/11/2025 às 09:44:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 57, 181
Sistema	19/11/2025 às 10:04:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 55, 58

Prefeitura Municipal Fls nº 611 RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 10:26:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 55, 61, 62, 63, 180
Sistema	19/11/2025 às 10:38:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 53, 64
Sistema	19/11/2025 às 10:54:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 51, 58
Sistema	19/11/2025 às 10:54:36	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	19/11/2025 às 11:00:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 51, 58
Sistema	19/11/2025 às 11:22:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 57, 181
Sistema	19/11/2025 às 11:41:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.856.404/0001-09 - ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA, referente aos itens: 57
Sistema	19/11/2025 às 11:49:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 182
Sistema	19/11/2025 às 12:01:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 51
Sistema	19/11/2025 às 17:35:37	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 21/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	21/11/2025 às 09:45:06	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	21/11/2025 às 11:05:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 179
Sistema	21/11/2025 às 14:39:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 100, 112, 123, 135
Sistema	21/11/2025 às 15:00:30	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 179
Sistema	21/11/2025 às 15:04:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 53, 137
Sistema	21/11/2025 às 15:20:46	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 120, 121, 122
Sistema	21/11/2025 às 15:21:10	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação,
Sistema	21/11/2025 às 15:29:07	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 120, 121, 122
Sistema	21/11/2025 às 15:29:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 121, 122
Sistema	21/11/2025 às 16:18:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 21, 22, 38
Sistema	21/11/2025 às 17:32:13	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 24/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	24/11/2025 às 09:43:33	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	24/11/2025 às 09:48:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 52, 54, 58, 64, 99, 136

Prefeitura Municipal
Fls nº 612
RUBRICA
Porto Ferreira

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/11/2025 às 10:19:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 120, 179
Sistema	24/11/2025 às 10:29:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 179
Sistema	24/11/2025 às 11:01:40	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 27, 179, 305
Sistema	24/11/2025 às 11:16:15	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 26
Sistema	24/11/2025 às 11:17:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 26
Sistema	24/11/2025 às 11:34:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 23
Sistema	24/11/2025 às 11:50:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 23
Sistema	24/11/2025 às 12:12:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 179
Sistema	24/11/2025 às 14:52:27	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 58
Sistema	24/11/2025 às 15:13:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 133, 134
Sistema	24/11/2025 às 15:27:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 133, 134
Sistema	24/11/2025 às 15:28:14	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 133, 134
Sistema	24/11/2025 às 15:42:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 79, 133, 134
Sistema	24/11/2025 às 17:33:34	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 25/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	25/11/2025 às 09:45:04	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	25/11/2025 às 09:47:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 52, 54, 59, 60
Sistema	25/11/2025 às 10:00:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 59, 60, 64
Sistema	25/11/2025 às 10:15:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 64
Sistema	25/11/2025 às 10:53:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 23, 59, 60, 78, 133, 134
Sistema	25/11/2025 às 11:09:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 38
Sistema	25/11/2025 às 11:32:37	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 52, 54, 58

Prefeitura Municipal
Fls nº 613
RUBRICA
Porto Franco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 17:26:14	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 26/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	26/11/2025 às 09:42:25	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	26/11/2025 às 10:53:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 59, 60
Sistema	26/11/2025 às 11:05:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 59, 60
Sistema	26/11/2025 às 11:12:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 198
Sistema	26/11/2025 às 14:36:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 64
Sistema	26/11/2025 às 14:57:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 23, 26, 32, 133, 134, 136
Sistema	26/11/2025 às 15:05:48	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 64
Sistema	26/11/2025 às 15:19:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 64
Sistema	26/11/2025 às 15:34:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 64, 78, 198
Sistema	26/11/2025 às 17:29:36	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 28/11/2025, às 09:40 horas.
Sistema	28/11/2025 às 09:42:41	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	28/11/2025 às 09:52:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 18, 19, 21
Sistema	28/11/2025 às 10:29:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 18, 198
Sistema	28/11/2025 às 10:57:46	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 112
Sistema	28/11/2025 às 14:05:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, referente aos itens: 26
Sistema	28/11/2025 às 14:14:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 35
Sistema	28/11/2025 às 14:24:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 18, 35, 135
Sistema	28/11/2025 às 14:35:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 26
Sistema	28/11/2025 às 17:27:58	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 01/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	01/12/2025 às 09:40:16	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	01/12/2025 às 10:57:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 18

Prefeitura Municipal
Fls nº 614
RUBRICA
Porto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 14:11:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 18, 338
Sistema	01/12/2025 às 17:32:03	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 02/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	02/12/2025 às 09:41:35	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	02/12/2025 às 09:48:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 19, 23
Sistema	02/12/2025 às 10:05:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 38, 207, 282
Sistema	02/12/2025 às 10:26:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 52, 54, 55
Sistema	02/12/2025 às 10:39:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 23, 52, 54, 58, 59, 60, 62, 63
Sistema	02/12/2025 às 11:10:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 58, 60, 62, 63, 180
Sistema	02/12/2025 às 11:39:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 17
Sistema	02/12/2025 às 11:52:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 17, 19
Sistema	02/12/2025 às 12:09:44	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 30, 165, 180
Sistema	02/12/2025 às 14:11:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 17, 19
Sistema	02/12/2025 às 14:19:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 55, 61
Sistema	02/12/2025 às 17:30:51	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 03/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	03/12/2025 às 09:41:06	Bom dia, Senhor Licitante! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	03/12/2025 às 09:42:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 19
Sistema	03/12/2025 às 10:02:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 17, 19, 61
Sistema	03/12/2025 às 10:24:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.856.404/0001-09 - ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA, referente aos itens: 52, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 180
Sistema	03/12/2025 às 10:54:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 240, 245
Sistema	03/12/2025 às 11:11:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 32, 36, 39
Sistema	03/12/2025 às 11:21:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 31, 32, 34, 36, 39
Sistema	03/12/2025 às 11:33:43	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 32, 34

Prefeitura Municipal
Fls nº 615
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 11:43:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 61
Sistema	03/12/2025 às 14:14:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA, referente aos itens: 208
Sistema	03/12/2025 às 17:32:20	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 04/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	04/12/2025 às 09:43:36	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	04/12/2025 às 09:45:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 343
Sistema	04/12/2025 às 10:02:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 31, 32, 33, 39, 126
Sistema	04/12/2025 às 10:24:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA, referente aos itens: 54
Sistema	04/12/2025 às 10:47:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 208, 209
Sistema	04/12/2025 às 11:30:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 203
Sistema	04/12/2025 às 11:42:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 34, 36, 208, 209, 343
Sistema	04/12/2025 às 11:53:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 36
Sistema	04/12/2025 às 14:12:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 34, 36, 208, 209
Sistema	04/12/2025 às 14:23:07	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA, referente aos itens: 208, 209
Sistema	04/12/2025 às 16:12:47	.
Sistema	04/12/2025 às 17:36:56	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 05/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	05/12/2025 às 09:42:10	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	05/12/2025 às 09:42:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 36
Sistema	05/12/2025 às 09:56:05	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 34, 36
Sistema	05/12/2025 às 10:13:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA, referente aos itens: 209
Sistema	05/12/2025 às 10:37:20	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 34, 36, 209
Sistema	05/12/2025 às 11:12:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 24
Sistema	05/12/2025 às 11:36:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 54.974.490/0001-56 - FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA, referente aos itens: 24, 240
Sistema	05/12/2025 às 11:48:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 240

Prefeitura Municipal
Fls nº 616
RUBRICA
Orlando Franco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2025 às 11:57:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 243, 244
Sistema	05/12/2025 às 12:11:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.141.384/0001-81 - GRAFICA PRODATA LTDA, referente aos itens: 24
Sistema	05/12/2025 às 14:11:05	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 24
Sistema	05/12/2025 às 14:27:47	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 243, 244
Sistema	05/12/2025 às 15:32:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 240, 245
Sistema	05/12/2025 às 15:41:49	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 240, 245, 343
Sistema	05/12/2025 às 16:27:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 77, 240, 244
Sistema	05/12/2025 às 17:30:45	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 08/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	08/12/2025 às 09:43:09	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	08/12/2025 às 10:42:25	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 24, 245
Sistema	08/12/2025 às 12:22:23	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	08/12/2025 às 14:37:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 54
Sistema	08/12/2025 às 14:50:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 245
Sistema	08/12/2025 às 15:20:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 24
Sistema	08/12/2025 às 16:11:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 24
Sistema	08/12/2025 às 17:24:42	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 09/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	09/12/2025 às 09:48:47	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame
Sistema	09/12/2025 às 09:56:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 24, 125, 268, 269
Sistema	09/12/2025 às 10:13:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 88, 242, 262, 263, 264, 265
Sistema	09/12/2025 às 10:45:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 124, 169
Sistema	09/12/2025 às 11:09:42	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 24, 125
Sistema	09/12/2025 às 11:33:02	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 40, 216, 254, 255, 256, 345, 346
Sistema	09/12/2025 às 14:28:37	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 345, 346

Prefeitura Municipal
Fls nº 617
RUBRICA
Ortofranco
MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 às 15:18:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 345,346
Sistema	09/12/2025 às 15:31:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 24, 216, 254, 255, 256, 345, 346
Sistema	09/12/2025 às 17:30:39	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 10/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	10/12/2025 às 09:43:29	Bom dia. Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	10/12/2025 às 09:44:57	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 216, 254, 255, 256
Sistema	10/12/2025 às 10:00:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 68, 120, 121, 122, 125
Sistema	10/12/2025 às 10:16:01	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 125
Sistema	10/12/2025 às 10:28:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 125, 169
Sistema	10/12/2025 às 10:47:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 124
Sistema	10/12/2025 às 10:57:55	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 40
Sistema	10/12/2025 às 11:07:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 178
Sistema	10/12/2025 às 11:41:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 124
Sistema	10/12/2025 às 11:59:23	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 68
Sistema	10/12/2025 às 14:16:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 40, 75, 208, 209, 271, 285
Sistema	10/12/2025 às 15:00:15	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos itens: 110, 228, 343
Sistema	10/12/2025 às 17:28:20	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 11/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	11/12/2025 às 09:42:19	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	11/12/2025 às 11:03:46	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	11/12/2025 às 14:15:42	Senhores Licitantes, estamos analisando as documentações enviadas.
Sistema	11/12/2025 às 17:45:30	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 12/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	12/12/2025 às 09:42:02	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	12/12/2025 às 09:48:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA referente aos itens: 110, 122
Sistema	12/12/2025 às 09:59:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 32, 39

Prefeitura Municipal
Fls nº 618
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 10:10:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 169
Sistema	12/12/2025 às 10:21:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 26
Sistema	12/12/2025 às 10:35:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 169
Sistema	12/12/2025 às 10:49:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 110
Sistema	12/12/2025 às 10:58:43	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 39, 110, 121, 122
Sistema	12/12/2025 às 11:09:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 110, 125
Sistema	12/12/2025 às 11:21:41	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 110, 121, 122, 178
Sistema	12/12/2025 às 11:29:04	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04- GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 39
Sistema	12/12/2025 às 11:39:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 02.812.564/0001-54 - PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 169
Sistema	12/12/2025 às 11:51:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 39
Sistema	12/12/2025 às 17:29:12	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 15/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	15/12/2025 às 09:40:54	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	15/12/2025 às 10:11:26	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 121, 122
Sistema	15/12/2025 às 10:30:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 121, 122
Sistema	15/12/2025 às 11:45:32	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 121, 122, 125
Sistema	15/12/2025 às 12:00:40	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA, referente aos itens: 126
Sistema	15/12/2025 às 12:12:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 178
Sistema	15/12/2025 às 14:14:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 441.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 178
Sistema	15/12/2025 às 14:23:46	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 169
Sistema	15/12/2025 às 14:35:22	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.918.539/0001-58 - LOJA LOU ART LTDA, referente aos itens: 243
Sistema	15/12/2025 às 14:51:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 228
Sistema	15/12/2025 às 15:02:27	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 228

Prefeitura Municipal
Fls nº 619
RUBRICA
São Francisco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 15:24:35	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 40.276.871/0001-57 - HB PROTECTION LTDA, referente aos itens: 124
Sistema	15/12/2025 às 15:38:23	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 124
Sistema	15/12/2025 às 15:50:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 126, 169, 178, 243
Sistema	15/12/2025 às 16:08:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 124
Sistema	15/12/2025 às 17:30:46	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 16/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	16/12/2025 às 11:09:23	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 18/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	18/12/2025 às 09:40:01	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	18/12/2025 às 10:44:19	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 26, 175, 228
Sistema	18/12/2025 às 11:03:43	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 31
Sistema	18/12/2025 às 11:30:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.856.404/0001-09 - ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA, referente aos itens: 54, 61
Sistema	18/12/2025 às 11:49:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 124
Sistema	18/12/2025 às 14:18:06	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 124
Sistema	18/12/2025 às 14:39:25	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 33
Sistema	18/12/2025 às 14:53:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 33
Sistema	18/12/2025 às 15:07:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 33
Sistema	18/12/2025 às 15:16:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 32, 39
Sistema	18/12/2025 às 15:28:25	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 03.835.661/0001-25 - NM CONFECCOES LTDA, referente aos itens: 33
Sistema	18/12/2025 às 16:07:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 26, 38, 175, 201, 207, 271
Sistema	18/12/2025 às 16:57:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA, referente aos itens: 137, 173, 282, 285
Sistema	18/12/2025 às 17:08:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 175, 177
Sistema	18/12/2025 às 17:34:19	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 19/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	19/12/2025 às 09:44:36	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.

Prefeitura Municipal Fls nº 620 Orto Franco - MA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 09:45:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 45, 53, 56, 207, 208, 209
Sistema	19/12/2025 às 09:59:59	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 124, 228, 281, 282, 285
Sistema	19/12/2025 às 10:17:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 32, 45
Sistema	19/12/2025 às 10:35:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 45, 202, 208, 228, 285
Sistema	19/12/2025 às 10:46:39	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 40, 42, 46
Sistema	19/12/2025 às 10:59:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA, referente aos itens: 46
Sistema	19/12/2025 às 11:10:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 32
Sistema	19/12/2025 às 11:21:18	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 56
Sistema	19/12/2025 às 11:57:56	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 56
Sistema	19/12/2025 às 12:08:46	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 32, 40, 42, 46, 56
Sistema	19/12/2025 às 12:33:51	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA, referente aos itens: 40
Sistema	19/12/2025 às 14:39:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 40, 42, 46
Sistema	19/12/2025 às 14:49:05	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitantes, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 42, 46
Sistema	19/12/2025 às 15:13:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 56
Sistema	19/12/2025 às 15:25:38	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA, referente aos itens: 56
Sistema	19/12/2025 às 15:53:20	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 -M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 31, 33, 53, 137, 173, 177
Sistema	19/12/2025 às 16:04:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 31
Sistema	19/12/2025 às 16:14:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 53.191.871/0001-04 - GRAFINADER LTDA, referente aos itens: 31, 137
Sistema	19/12/2025 às 16:26:11	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICI, referente aos itens: 177
Sistema	19/12/2025 às 16:39:54	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 137, 177

Prefeitura Municipal
Fls nº 621
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2025 às 16:40:16	Senhores Licitantes, desconsiderem a última convocação.
Sistema	19/12/2025 às 16:40:52	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, referente aos itens: 53
Sistema	19/12/2025 às 17:01:00	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO, referente aos itens: 53, 137, 177
Sistema	19/12/2025 às 17:35:25	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 22/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	22/12/2025 às 09:40:56	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	22/12/2025 às 09:42:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 137
Sistema	22/12/2025 às 09:56:24	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 177
Sistema	22/12/2025 às 10:11:34	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, referente aos itens: 177
Sistema	22/12/2025 às 10:24:33	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 31, 137, 177
Sistema	22/12/2025 às 10:36:58	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, referente aos itens: 53
Sistema	22/12/2025 às 10:48:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, referente aos itens: 53
Sistema	22/12/2025 às 10:59:50	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 53
Sistema	22/12/2025 às 11:19:08	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 53
Sistema	22/12/2025 às 11:29:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA, referente aos itens: 53
Sistema	22/12/2025 às 14:21:45	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 52, 59
Sistema	22/12/2025 às 14:35:13	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 54
Sistema	22/12/2025 às 14:56:40	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA, referente aos itens: 52, 55
Sistema	22/12/2025 às 17:32:00	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 23/12/2025, às 09:40 horas.
Sistema	23/12/2025 às 09:43:01	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	23/12/2025 às 10:37:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, referente aos itens: 33, 39
Sistema	23/12/2025 às 14:13:53	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 35.692.455/0001-08 - FINNO TEXTIL LTDA, referente aos itens: 55
Sistema	23/12/2025 às 14:23:28	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 55
Sistema	23/12/2025 às 14:40:37	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 46.287.656/0001-38 - NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente aos itens: 55

Prefeitura Municipal
Fls nº 622
RUBRICA
Lo Franco

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/12/2025 às 15:04:09	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 28.856.404/0001-09 - ALVORADA DISTRIBUICAO E CONFECCAO LTDA, referente aos itens: 53, 56
Sistema	23/12/2025 às 15:44:03	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, referente aos itens: 33
Sistema	23/12/2025 às 16:10:17	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA, referente aos itens: 33, 39
Sistema	23/12/2025 às 17:16:41	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 05/01/2026, às 09:40 horas.
Sistema	05/01/2026 às 09:40:36	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	05/01/2026 às 09:46:10	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 56
Sistema	05/01/2026 às 17:32:34	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 06/01/2026, às 09:40 horas.
Sistema	06/01/2026 às 09:43:47	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	06/01/2026 às 17:33:54	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 07/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	07/01/2026 às 14:32:03	Bom dia, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	07/01/2026 às 17:31:59	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 08/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	08/01/2026 às 14:30:04	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	08/01/2026 às 14:31:36	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 41.710.546/0001-13 - DIGISTAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, ..., 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, ..
Sistema	08/01/2026 às 14:31:45	123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212..
Sistema	08/01/2026 às 14:31:55	213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302..
Sistema	08/01/2026 às 14:32:01	303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363.
Sistema	08/01/2026 às 15:02:12	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 196
Sistema	08/01/2026 às 15:24:21	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, referente aos itens: 118
Sistema	08/01/2026 às 15:32:31	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas, o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente aos itens: 307, 332
Sistema	08/01/2026 às 17:29:43	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 09/01/2026, às 14:30 horas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 623
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2026 às 14:38:01	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	09/01/2026 às 17:32:52	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 12/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	12/01/2026 às 14:30:44	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	12/01/2026 às 17:32:11	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 13/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	13/01/2026 às 14:30:00	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	13/01/2026 às 17:33:22	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 14/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	14/01/2026 às 14:30:40	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	14/01/2026 às 17:33:28	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 15/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	15/01/2026 às 14:30:26	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	15/01/2026 às 17:34:08	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 16/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	16/01/2026 às 14:31:13	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	16/01/2026 às 17:34:20	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 19/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	19/01/2026 às 14:30:50	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	19/01/2026 às 17:37:16	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa, com retorno previsto para o dia 20/01/2026, às 14:30 horas.
Sistema	20/01/2026 às 14:30:25	Boa tarde, Senhores Licitantes! Daremos devido prosseguimento ao Certame.
Sistema	20/01/2026 às 15:06:41	Senhores Licitantes, para fins de conclusão de análise documental e conclusão da fase de habilitação, iremos convocar o envio da documentação de habilitação da empresa, 41.710.546/0001-13 - DIGISTAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA , que não esteja(m) disponível (is) no SICAF, habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, através do item: 01
Sistema	20/01/2026 às 16:25:16	Senhores Licitantes, iremos convocar para o devido julgamento de propostas o licitante, 39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES, referente ao item: 197, 199

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 09:00:14	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 18:13:43	Daremos a continuidade amanha
30/07/2025 às 08:30:00	Reabertura da sessão pública
30/07/2025 às 11:10:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Prefeitura Municipal
Fls nº 624
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 155 - Short masculino

Short masculino Material: Poliéster, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Diversos, Padronagem Tecido: Liso, Cor Fundo: Diversas, Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer, Aplicação: Práticas Desportivas

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 30,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.067,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.132.***-*4 - PEDRO PAULO GOUVEA MORAES para DIGISTAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA, CNPJ 41.710.546/0001-13, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 155

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.754.497/0001-08 - 53.754.497 SOFIA OLIVEIRA LIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SOL				
Modelo/versão:	01				
Valor proposta:	R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 46,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	SHORT MASCULINO POLIESTER				
Valor proposta:	R$ 46,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.224.334/0001-26 - C.F.S. GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 14,9900 (unitário) R$ 1.499,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SETPOINT				
Modelo/versão:	UNIFORME				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Prefeitura Municipal
Fls: 625
RUBRICA
Proposta adjudicada
São Francisco

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.710.546/0001-13 - DIGISTAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Short masculino Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
41.452.284/0001-34 - G M ESTUMANO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 42,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA P´RÓPRIA Modelo/versão: SHORT Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
52.205.164/0001-59 - GM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
48.177.956/0001-90 - GUAMA SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 27,9000 (unitário) R$ 2.790,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GUAMÁ PRINT Modelo/versão: TACTEL Valor proposta: R$ 34,9900 (unitário) R$ 3.499,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Prefeitura Municipal
Fls nº 626
RUBRICA
Porto Franco

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 149,9900 (unitário) R$ 14.999,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: SHORT Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PMA Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
28.951.392/0001-93 - L. F. MAURIS COMERCIO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: ESPORTIVO Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
29.366.508/0001-90 - M R M ANANIN COMERCIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 15,1000 (unitário) R$ 1.510,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: SHO-PA Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
39.762.429/0001-51 - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: proprio Modelo/versão: proprio Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Prefeitura Municipal
Fls nº 627
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.916.722/0001-77 - RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CNV MALHAS Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UNIVERSO SPORT Modelo/versão: UNIVERSO SPORT Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 155

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 12:31:23	29.366.508/0001-90	R$ 15,1000
29/07/2025 às 12:31:51	41.710.546/0001-13	R$ 30,0000
29/07/2025 às 12:31:56	10.242.466/0001-57	R$ 42,0000
29/07/2025 às 12:32:04	59.705.774/0001-60	R$ 30,0000
29/07/2025 às 12:32:42	59.705.774/0001-60	R$ 25,0000
29/07/2025 às 12:33:46	48.177.956/0001-90	R$ 27,9000
29/07/2025 às 12:38:10	41.224.334/0001-26	R$ 7,9900 *
29/07/2025 às 12:38:33	41.224.334/0001-26	R$ 14,9900
29/07/2025 às 12:39:08	23.829.339/0001-09	R$ 149,9900
29/07/2025 às 12:40:43	59.705.774/0001-60	R$ 20,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 12:30:45	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 12:38:22	O lance no valor de R$ 7,9900 do item 155 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/07/2025 às 12:42:44	O item 155 está encerrado.
Sistema	20/01/2026 às 16:09:07	O item 155 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/01/2026 16:19:07.
Sistema	20/01/2026 às 16:32:58	O item 155 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/01/2026 16:42:58.

Prefeitura Municipal
Fls nº 628
RUBRICA

Eventos do Item 155

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 15:58:05	Fornecedor DIGISTAR SOLUCAO EM COMUNICACAO LIMITADA, CNPJ 41.710.546/0001-13, teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
05/02/2026 às 15:58:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	20/01/2026 16:19:07
Intenção de recurso na habilitação:	20/01/2026 16:42:58

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 629
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição e confecção de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE BONÉ ARABE EM BRIM. Especificação: Capuz de segurança confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em velcro para ajustes. Cores a ser definida com serigrafia de 5x5cm, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	40,00	4.000,00
2	CONFECÇÃO DE AVENTAL do tipo bata. Material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, com tiras para amarrar, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	300	40,79	12.237,00
3	CONFECÇÃO DE AVENTAL DUPLA FACE. Tamanho único em tecido Oxford cor a escolher com um bolso na frente com tiras de amarrar nas laterais, com a logomarca da Secretaria de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	50	45,19	2.259,50
4	CONFECÇÃO DE BERMUDA JEANS. Santista 100% algodão masculina ou feminina modelo profissional com cós e elástico atrás. Pintura a logomarca da prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde (ASG), (Agentes de Saúde Endemias e Vigilância Sanitária). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	63,39	6.339,00
5	CONFECÇÃO DE BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS, confeccionada em lona de algodão impermeável extremamente resistente, com duas divisões internas, com fechamento em zíper, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão com largura 50 mm, alça em cadarço 100% algodão com ombreira. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	212,01	21.201,00
6	CONFECÇÃO DE BOLSA em nylon 600, Especificação: medindo 28x38x10 cm (altura, comprimento e largura), com tampa superior e bolsos frontal, zíper nº 06 na parte superior e no bolso frontal, alça em nylon com regulagem, encaixe de 30mm em plástico. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	150,53	15.053,00
7	CONFECÇÃO DE BONÉ PADRÃO SAMU em tecido Polycotton azul marinho. Especificação: Com logomarca do Município bordada na frente. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	47,20	1.416,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 630
RUBRICA
Porto Franco - MA

8	CONFECÇÃO DE CALÇA EM RIP STOP AZUL MARINHO: com cós e elástico atrás com zíper, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas 2 pernas com tampa fechamento em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm, galão laranja e vermelho nas laterais, como logomarca do Município. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	223,96	22.396,00
9	CONFECÇÃO DE CALÇA FEMININA EM BRIM NA COR VERMELHA. Especificação: Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	94,82	3.792,80
10	CONFECÇÃO DE CALÇA FEMININA EM TACTEL - Especificação: sem forro com elástico na cintura, com cordão na parte interna da cintura, caseado na parte interna da cintura para passagem do cordão, bolsos com zíper no dianteiro, bolso traseiro com velcro centralizado, em cores variadas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	70	59,38	4.156,60
11	CONFECÇÃO DE CALÇA MASCULINA EM TACTEL - Especificação: sem forro com elástico na cintura, com cordão na parte interna da cintura, caseado na parte interna da cintura para passagem do cordão, bolsos com zíper no dianteiro, bolso traseiro com velcro centralizado, em cores variadas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	73,11	7.311,00
12	CONFECÇÃO DE CALÇA PADRÃO SAMU em brim pesado masculina (RIP STOP) - 2 bolsos traseiros fechamento em velcro - 2 bolsos frontal para descanso -2 bolsos nas pernas fechamento em velcro e/ou zíper - faixa refletiva de 5 cm - faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha - bojo protetor de joelho. Tamanhos 36 a 48. Com logomarca do Município. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	130	258,06	33.547,80
13	CONFECÇÃO DE CALÇA PROFISSIONAL masculina e feminina em tecido Cedropac leve cor branca. Tam. P, M, G e GG (Cozinha). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	60	90,42	5.425,20
14	CONFECÇÃO DE CALÇA SOCIAL MASCULINA E FEMININA, em tecido Pascoaly. Especificação: com pintura na perna esquerda da logomarca da Secretaria de Saúde, Tam. P, M, G e GG (ADM e Recepção). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	150	174,33	26.149,50
15	CONFECÇÃO DE CALÇA SOCIAL masculina em tecido polycotton preto com bolso faca na frente e bolso embutido atrás. (PORTARIA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	90,57	7.245,60
16	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA. Em malha PV azul marinho com detalhes na cor laranja e vermelho, pintura no peito esquerdo a logo do SAMU 192 em duas cores medindo 7x11e em	UNID	300	56,48	16.944,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 631
RUBRICA
Porto Franco - MA

	cima a função e nas costas nas costas repete a mesma logo no tamanho 15x25cm. (Samu). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
17	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA TRABALHO NO CAMPO. Especificação: Característica do Tecido: (100% algodão Fio 30.1 Penteado/Malha Fria, oferecendo proteção contra exposição prolongada ao sol e melhor conforto térmico. Cores: a ser definida, manga longa com punho em elástico, Gola redonda, bolso frontal com a logomarca da Prefeitura ou Secretaria Municipal conforme o caso. (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	46,42	1.392,60
18	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca (Coloridas) Composição: 100% Poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	110	52,00	5.720,00
19	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Ampla Concorrência.	UNID	1489	64,25	95.668,25
20	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	496	64,25	31.868,00
21	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Tamanho variados, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Ampla Concorrência.	UNID	3060	34,02	104.101,20
22	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63% Poliéster e 27% Viscose / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Tamanho variados, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1020	34,02	34.700,40
23	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA	Unid.	2850	33,67	95.959,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 632
RUBRICA
Porto Franco - MA

	AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas). Composição: 100% Poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Ampla Concorrência.				
24	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas). Composição: 100% Poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	Unid.	950	33,67	31.986,50
25	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA. Especificação: Malha PV, cor branca, sem gênero, serigrafada, frente e costa com 2 cores, tamanhos P, M, G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1370	37,02	50.717,40
26	CONFECÇÃO DE CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA ADULTO. Especificação: verde água, modelo para amarrar na lateral em tecido leve, sem manga. Tamanhos P, M, G, GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	500	40,50	20.250,00
27	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO HOSPITALAR. Com abertura de 10 cm de diâmetro no centro. COR: Verde Água, de 0,50 X 0,50. Especificação: 0,50 X 0,50 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal e/ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	48,51	1.455,30
28	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR ABDOMINAL cor verde bandeira, 1,70X1,50. Especificação: 1,70X1,50 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal e/ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	70	97,80	6.846,00
29	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira ou 0,50X0,50. Especificação: 0,50X0,50 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal e/ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	70	47,74	3.341,80
30	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira ou 0,60X0,60. Especificação: 0,60X0,60 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	70	45,10	3.157,00
31	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira, 0,70X0,70. Especificação: 0,70X0,70 metros de	UNID	70	66,70	4.669,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 633
RUBRICA
Porto Franco - MA

	largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
32	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira, 1,10X1,30. Especificação: 1,10X1,30 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	70	86,24	6.036,80
33	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água, 0,80X0,80. Especificação: 0,80X0,80 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	77,81	3.112,40
34	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água, 0,30X0,30. Especificação: 0,30X0,30 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	37,81	1.134,30
35	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água, 0,50X0,50. Especificação: 0,50X0,50 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	49,09	1.963,60
36	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água. 0,60X0,60. Especificação: 0,60X0,60 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	57,25	2.290,00
37	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR, Cor Verde Agua. Especificação: 0,50X0,50 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	60	31,33	1.879,80
38	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR, Cor Verde Água. Especificação: 1,50X1,50 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	70	102,02	7.141,40
39	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR, COR VERDE AGUA. Especificação:	UNID	70	112,60	7.882,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 634
RUBRICA
Porto Franco - MA

	1,60X1,60 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
40	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR. Cor Verde Água. Especificação: 0,40X0,40 metros de largura, 100% algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	60	51,45	3.087,00
41	CONFECÇÃO DE CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO NAPA HOSPITALAR - Fechamento c/ zíper 128m x 188m x 20cm, cor azul escuro. Ampla Concorrência.	UNID	1238	82,94	102.679,72
42	CONFECÇÃO DE CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO NAPA HOSPITALAR - Fechamento c/ zíper 128m x 188m x 20cm, cor azul escuro. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	412	82,94	34.171,28
43	CONFECÇÃO DE CAPOTE CIRURGICO HOSPITALAR EM BRIM - Cor Verde Água, Manga Longa. Especificação: tecido hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100% algodão, Cor: verde água, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	300	123,67	37.101,00
44	CONFECÇÃO DE CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA. Especificação: Tecido em brim, com cordão e abotoador, cores diversas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanho "único". Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	50	106,13	5.306,50
45	CONFECÇÃO DE COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA. Especificação: Coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão. Cor a ser definida, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ ESF. Tamanho "P", "M",'G' e "GG". Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	300	89,50	26.850,00
46	CONFECÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA. Especificação: Camisa para prática esportiva, confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia de secagem rápida, gola redonda ou em "V", manga curta, cores variadas, personalizada por meio de serigrafia ou sublimação total, contendo numeração, identificação da equipe e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	990	76,25	75.487,50
47	CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Especificação: Short para prática	UNID	990	51,78	51.262,20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 635
RUBRICA
Porto Franco - MA

	esportiva, confeccionado em tecido 100% poliéster, leve e resistente, com elástico e cordão para ajuste na cintura, cores variadas, personalizado por meio de serigrafia ou sublimação, contendo numeração e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). Unidade: Unidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
48	MEIÃO ESPORTIVO. Especificação: Meião para futebol de campo, confeccionado em poliamida, poliéster e elastano, com punho elástico, faixa tensora no tornozelo e no arco do pé, proporcionando melhor ajuste e conforto durante a prática esportiva. Cores variadas, tamanhos infantil e adulto. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	990	35,63	35.273,70
49	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ENFERMAGEM PRIVATIVO, COR SALMON CLARO (HMAM). Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: verde água, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V. Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, HMAM, Tamanhos (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	141,46	14.146,00
50	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO MÉDICO, PRIVATIVO, COR VERDE ÁGUA - HMAM CAMISA E CALÇA. Especificação: Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: verde água, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco, HMAM, Tamanhos (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	100	159,44	15.944,00
51	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, PRIVATIVO, COR AZUL BEBE-CAMISA e CALÇA. Especificação: Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: azul bebê, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, HMAM (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	118,52	4.740,80
52	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO TECNICO. DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO, COR AZUL VERDE	UNID	200	140,76	28.152,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 636
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ÁGUA-HMAM. Especificação: - CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67% algodão, 33% Viscose Cor: azul bebê, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco, HMAM, Tamanhos (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
53	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Modelo social, manga curta, abertura frontal com botões, contendo bolso chapado na parte superior externa do lado esquerdo do peito. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	300	50,18	15.054,00
54	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior com elástico para melhor ajuste, fechamento frontal por zíper, contendo 02 bolsos laterais funcionais. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco, quando aplicável, por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)..	UNID	300	93,12	27.936,00
55	CONFECÇÃO DE JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS. Especificação: Tecido: Brim santanense hospitalar, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola V, 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 em de largura, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	200	94,33	18.866,00
56	CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. Especificação: Uso esportivo, com numeração 01 a 25, material cacharréu, tecido poliéster, modelo dupla face, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores, tamanhos: P, M e G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JOGO	44	538,83	23.708,52
57	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO. Especificação: 1,40 metros de largura, 2,20 metros de comprimento, 25 em de	UNID	3750	62,36	233.850,00

	altura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde e HMAM Tamanho único. Ampla Concorrência.				
58	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO. Especificação: 1,40 metros de largura, 2,20 metros de comprimento, 25 em de altura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde e HMAM Tamanho único. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1250	62,36	77.950,00
59	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO. Especificação: em tecido 100% algodão. 1,40 metros de largura, 2,20 metros de comprimento e 25 em de altura 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria de Municipal de Saúde. Tamanho único. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	50	55,56	2.778,00
60	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA PEDIÁTRICA COM ELASTICO Especificação: em tecido 100% algodão. 1,20 metros de largura, 1,80 de comprimento, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde e HOSPITAL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	300	45,14	13.542,00
61	CONFECÇÃO DE MACACÃO SAMU. Especificação: Em Tecido RIP STOP Padrão SAMU; Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas fmas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de Sem nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes em poliéster; Costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: Frente: peito a logo do SAMU 192, 07X11cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do SAMU 192, cm 07X11. Manga Esquerda: Bandeira do Brasil, com 07X11; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: logo do SAMU 192, medindo 15X25, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	100	581,08	58.108,00
62	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA para programas de capacitação e eventos. Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster,	UNID	500	40,57	20.285,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 638
RUBRICA
Porto Franco - MA

	tamanho 35 x 25 em. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco - MA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
63	CONFECÇÃO DE SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODAO 100% CRU. Especificação: Com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria e Evento. Tamanho único. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	450	36,28	16.326,00
64	CONFECÇÃO DE SACOLA EM NYLON 70. Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, com zíper e alça de ombro. MEDIDAS: 40x35com serigrafia. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco MA, Secretaria e Evento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	545	50,80	27.686,00
65	CONFECÇÃO DE SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA. Especificação: Características do Tecido: Feminina em Tecido Jeans Santista, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com logomarca da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanhos variados. (ASG).	UNID	20	92,33	1.846,60
66	CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO. Especificação: tecido poliéster, tactel e cacharréu, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores, tamanhos: P, M e G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	40	51,90	2.076,00
67	CONFECÇÃO DE TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) Especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1500	8,13	12.195,00
68	CONFECÇÃO DE TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). Especificação: material terbrim com tela, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	30	12,76	382,80
69	CONFECÇÃO DE TOUCA PARA CABELOS DE AMARRAR. Gabardine 100% poliéster, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	1000	29,83	29.830,00
70	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA V. Modelo manga curta tradicional manga curta em malha PV cor branca com logomarca da Prefeitura, Tam. P, M, G e GG. (Cozinha). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	80	37,85	3.028,00
71	CALÇA TÁTICA 6 BOLSOS, CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP COM PROTEÇÃO UV 50+ 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. Calça de corte reto tipo esporte. Cós reto:	UNID	28	225,38	6.310,64

Prefeitura Municipal
Fls nº 639
RUBRICA
Porto Franco - MA

	com 4,5 cm de largura, abotoado com botão de massa de 20 mm de diâmetros. Passadores: com 1,2 cm de largura e 7 cm de comprimento. feito com duas costuras centralizadas, feito em máquina galoneira. O passador foi reforçado com 1 travete na parte superior e 1 travete na parte inferior, sendo na quantidade de 7 passadores distribuídos em toda a circunferência da cintura. Braguilha: fechada por zíper de metal, medindo 15 cm para o tamanho 42, com trava de segurança, posicionado na borda inferior da braguilha. Bolso frontal: 2 bolsos faca pespontado com bitola de 7mm, fixados na parte superior da frente com boca de 17 cm de comprimento reforçada por travestes nas extremidades da abertura. Forro do bolso frontal: mesma cor da peça, em tecido 100% poliéster, colocado na parte inferior da peça, com comprimento de 35 cm abaixo da linha inferior do cós bolsos traseiro: 2 bolsos medindo 16 cm de largura por 17 cm de comprimento, com fole de 4 cm nas laterais, chapado na peça, com lapelas medindo 6 cm de comprimento e 17 cm de largura, com fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 4 cm de comprimento. Lapela com um puxador de borracha para facilitar a abertura da mesma. na traseira possui um reforço, a uma distância de 8 cm da linha inferior do cós, e se prolonga com medida de 17 cm na linha do entre pernas com jogo de costuras em cima do reforço. Bolsos laterais da perna: 2 bolsos medindo 18 cm de largura por 19 cm de comprimento, com fole de 4 cm nas laterais, chapado na peça, com lapelas medindo 6,5 cm comprimento e 18 cm de largura, com fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 4 cm de comprimento. Lapela com um puxador de borracha para facilitar a abertura da mesma. Reforço do joelho: com 27 cm de comprimento e proporcional ao tamanho da calça na largura, jogo de costuras em cima do reforço. Largura da boca: de 21,5 cm com bainha de 2 cm de largura. Lateral e gancho traseiro embutido: na máquina fechadeira de braço, para melhor qualidade e reforço da peça. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
72	CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) COR: AZUL MARINHO Camisa de combate tipo Combat Shirt, confeccionada para uso tático e operacional, com as seguintes características mínimas: Modelo: COMBAT SHIRT; Cor predominante: Azul Marinho; Tecido do tronco: Malha com tecnologia DRY (poliéster ou poliamida com elastano), com propriedade de absorção e evaporação do suor, proporcionando conforto térmico e respirabilidade, mesmo sob uso prolongado de coletes balísticos ou táticos; Tecido das mangas e ombros: Rip Stop (composto de algodão e poliéster), com alta resistência à abrasão e rasgos, próprio para ambientes operacionais hostis; Gola: Modelo mandarim com fechamento em velcro, oferecendo proteção ao pescoço e conforto sob coletes; Fechamento frontal: Zíper resistente, oculto	UNID	28	186,41	5.219,48

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 640 RUBRICA Porto Franco - MA

	para maior segurança e estética; Mangas longas com reforço nos cotovelos e ajuste em velcro nos punhos; Bolsos nas mangas: Dois bolsos laterais com fechamento em velcro e zíper, para acondicionamento de pequenos itens, documentos ou acessórios; Velcros aplicados nas mangas para identificação funcional ou institucional (patches, brasões, etc.); Costuras reforçadas, com acabamento de alta qualidade, visando durabilidade e resistência ao uso intenso; Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, EXG (ou conforme solicitação da contratante); Indicação de uso: Atividades táticas, operacionais, de segurança pública, guarda municipal, defesa civil, entre outros. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
73	BONÉ TÁTICO DESTINAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL COR: AZUL MARINHO DESCRIÇÃO TÉCNICA: Boné tático, modelo padrão para uso operacional da Guarda Municipal, confeccionado com as seguintes características mínimas: Modelo: Tático com seis gomos e aba curva; Cor: Azul marinho (tom padrão utilizado por corporações de segurança pública); Tecido: Rip Stop ou brim pesado, composto por 67% poliéster e 33% algodão (ou composição equivalente), com alta resistência à abrasão, rasgos e desgaste; Aba: Rígida, curva, com costuras reforçadas, oferecendo proteção solar e resistência ao uso prolongado; Ilhós de ventilação: Bordados ou metálicos, distribuídos lateralmente para promover ventilação e conforto térmico; Fechamento traseiro: Ajustável por velcro, fivela de PVC ou regulador de plástico resistente, permitindo adaptação a diferentes tamanhos de cabeça; Frente do boné com aplicação de velcro para fixação de brasão institucional ou distintivo da corporação (dimensões mínimas: 5x5 cm); Costuras reforçadas em toda a estrutura, com acabamento interno e externo de alta qualidade; Tamanho: Único ajustável; Uso indicado: Atividades operacionais, patrulhamento urbano, fiscalizações e demais funções da Guarda Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	28	65,25	1.827,00
74	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO DESTINAÇÃO: USO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL COR: PRETA DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cinto tático de guarnição, destinado ao uso operacional por agentes da Guarda Municipal, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Tático de guarnição, com suporte para fixação de equipamentos operacionais; Material externo: Nylon de alta tenacidade ou poliamida resistente, com acabamento em cordura ou tecido tático de alta performance, garantindo durabilidade, resistência à abrasão, ao rasgo e ao desgaste; Material interno: Revestimento interno com tecido antideslizante ou velcro (hook ou loop), para uso conjunto com cinto interno de fixação, oferecendo maior segurança e estabilidade ao equipamento; Largura: Mínima de 50 mm (2 polegadas), adequada para acoplagem de coldres, porta-carregadores,	UNID	28	167,67	4.694,76

Prefeitura Municipal
Fls nº 641
RUBRICA
Porto Franco - MA

	alguzeiros, lanternas e demais acessórios de uso tático; Sistema de fechamento: Fivela de engate rápido (quick release) em polímero de alta resistência, com trava de segurança dupla (sistema anti-queda/acidental release); Estrutura: Semirrígida, com reforço interno que proporciona firmeza sem comprometer a flexibilidade e o conforto do usuário durante longas jornadas de patrulhamento; Ajuste de tamanho: Sistema de ajuste por velcro ou passadores, permitindo adaptação a diferentes circunferências de cintura (tamanhos P, M, G e GG); Peso aproximado: Até 600g (sem acessórios); Costuras reforçadas, com linhas de poliamida ou poliéster de alta resistência, garantindo maior durabilidade sob uso intenso; Cor: Preta; Compatibilidade: Deve permitir o uso com coldres, porta-rádios, alguzeiros, spray de pimenta, porta-lanterna e outros equipamentos operacionais padrão. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
75	BOTA TÁTICA DESTINAÇÃO: USO OPERACIONAL – GUARDA MUNICIPAL / DEFESA CIVIL / SEGURANÇA PÚBLICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota destinada ao uso operacional por agentes em serviço externo, com as seguintes especificações mínimas: Material externo: Couro hidrofugado de alta resistência (bovino, tratado contra penetração de água) e tecido cordura ou nylon 1000D nos painéis laterais, conferindo resistência, leveza e ventilação; Material interno: Forração em tecido tridimensional que proporciona respirabilidade, controle térmico e rápida secagem; Palmilha interna: Anatômica, removível, em EVA de alta densidade ou poliuretano expandido, com tratamento antibacteriano e antimicótico; Palmilha de montagem: Em material resistente (celulose ou poliéster resinado), costurada ou colada ao cabedal, conferindo estrutura à bota; Solado: Borracha de alta resistência com desenho antiderrapante (antiderrapagem em piso seco e molhado), resistente a óleo e à abrasão, com entressola de absorção de impacto (EVA ou PU); Sistema de amarração: Cadarço resistente com passadores metálicos e ganchos superiores tipo speed lace (amarração rápida); Língua: Tipo fole, acolchoada e integrada ao cabedal, impedindo a entrada de detritos, água ou areia; Altura do cano: Mínima de 17 cm (varia conforme numeração); Peso médio: Aproximadamente 600 a 750g por pé (dependendo do tamanho); Cor: Preta ou conforme padrão definido pela contratante; Numerações disponíveis: Do 36 ao 46 (ou conforme necessidade da contratante). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	28	459,50	12.866,00
76	CAMISA MANGA LONGA, fechamento com botões, tecido em brim 100% algodão e faixa central reflexiva em poliéster, um bolso na parte superior esquerda. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID	50	100,25	5.012,50
77	CAMISA OPERACIONAL EM MALHA PERSONALIZADA DESTINAÇÃO: GUARDA	UNID	28	224,37	6.282,36

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 642
RUBRICA
Porto Franco - MA

	MUNICIPAL COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE (ex: AZUL MARINHO OU PRETA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: Camisa operacional confeccionada em malha, destinada ao uso por agentes da Guarda Municipal, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Manga curta ou longa (conforme necessidade da contratante); Material: Malha tipo PV (poliéster/viscose) ou algodão com gramatura mínima de 180 g/m², de toque macio, resistente, com boa ventilação e durabilidade Cor: A definir pela contratante, preferencialmente azul marinho ou preta (padrões usuais de uniformes); Gola: Gola careca ou tipo polo com reforço e acabamento em ribana; Costuras: Reforçadas, com acabamento interno em overlock ou galoneira, proporcionando resistência ao uso contínuo e frequente lavagem; Brasão institucional bordado no lado esquerdo do peito, com dimensões de 5 cm de diâmetro, em linha de poliéster, de alta definição e durabilidade, conforme arte fornecida pela contratante; Silk screen nas costas com a inscrição "GUARDA MUNICIPAL" em letras maiúsculas, na cor branca (ou contrastante com o fundo da camisa), com altura mínima de 6 cm e largura proporcional ao layout da peça, garantindo alta visibilidade e legibilidade; Acabamento: Costura de qualidade, sem falhas, rebarbas ou fios soltos. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, EXG (ou conforme solicitação da contratante). REQUISITOS ADICIONAIS: A camisa deverá ser entregue nova, sem uso anterior, embalada individualmente e com identificação do tamanho; A contratada deverá fornecer amostra para avaliação da qualidade da malha, bordado e impressão, quando solicitado; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação; O fornecedor deverá apresentar arte final para aprovação antes do início da produção. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
78	BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror dourada e detalhes dourado, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, com frizo 2 dobras em napa de cores a definir , pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de ziper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da alusivo a corporação, com punhos embutidos nas mangas em gabardine e tnt .80 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com frizo 2 dobras em em napa de cores	UNID.	80	485,60	38.848,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 643
RUBRICA
Porto Franco - MA

	a definir, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
79	BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético na cor branca, embalagem em saco de tnt 100% Polipropileno. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	80	208,51	16.680,80
80	Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semi preciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definer. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	14	988,42	13.837,88
				TOTAL	**1.843.976,29**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do momento assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023;

1.6 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal
Fls nº 644
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação, emitida pela secretaria Requisitante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas; e

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

d) Secretaria Municipal de Saúde, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

5.4. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 645
RUBRICA
Porto Franco - MA

de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 646
RUBRICA
Porto Franco - MA

aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,

Prefeitura Municipal Fls nº 647 RUBRICA Porto Franco - MA

X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

Prefeitura Municipal
Fls nº 648
RUBRICA
Porto Franco - MA

solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor de finanças competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

Prefeitura Municipal Fls nº 649 RUBRICA Porto Franco - MA

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *I-GPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

Prefeitura Municipal
Fls nº 650
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**: sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

Prefeitura Municipal
Fls nº 651
RUBRICA
Porto Franco - MA

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica (apenas para os serviços de confecção)

8.20. Para os itens que envolvem confecção, é exigida a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas físicas, demonstrando a confecção de fardamentos ou artigos de vestuário, de qualquer natureza, em quantidade não inferior a 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo previsto, por item (arredondado para baixo).

Ex1: Participação do licitante ao item 4 - CONFECÇÃO DE BERMUDA JEANS. Exigência de habilitação técnica: Apresentação de atestado demonstrando confecção de fardamentos ou artigos de vestuário, de qualquer natureza, em quantidade igual ou superior a 50 (cinquenta) unidades.

8.25.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 652
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.25.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.843.976,29** (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 29 de junho de 2026.

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

EDIVAN PEREIRA MIRANDA
Secretário Executivo de Saúde
Matrícula nº 63905

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 653
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de uniformes e vestuários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e vestuários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos o prosseguimento dos demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 589.167,68** (quinehtnos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 01 de julho de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 654
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de uniformes e vestuários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade de aquisição de uniformes e vestuários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos a continuidade dos demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 217.221,91** (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 01 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 655
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2026

OBJETO
Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.843.976,29

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/07/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 656
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 21
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 657
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EDITAL – RETIFICADO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, por meio do seu PREGOEIRO OFICIAL torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **27 de julho de 2026**, às **09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

4.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 658
RUBRICA
Porto Franco MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 659
RUBRICA

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

5.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 660
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

5.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

6.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

6.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 661
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

6.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6 ou 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Folha nº 662
RUBRICA
Porto Franco MA

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

7.1.2. Marca e/ou Fabricante;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
Fls nº 663
RUBRICA

7.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.9 As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10 O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 664
RUBRICA
P/ Porto Franco - MA

8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 665
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo

Prefeitura Municipal
Fls nº 666
RUBRICA
Porto Franco - MA

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 667
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 6.8 deste edital.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 contiver vícios insanáveis;

9.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade as propostas de preços apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 668
RUBRICA
Porto Franco - MA

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

10.1 As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9 A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

10.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 669
RUBRICA

10.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.1.

10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 670
RUBRICA
Porto Franco - MA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

11.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal n° 015/2024.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 671
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 15 do Decreto Municipal nº 015/2024.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14 DOS RECURSOS:

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 672
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 673
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 fraudar a licitação;

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 674
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 675
RUBRICA
Porto Franco - MA

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 676
RUBRICA
Porto Franco - MA

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

17.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

17.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 06 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 677
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 075/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 678
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 679
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/_____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 680
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 681
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 682
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 683
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 684
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 685
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 686
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 687
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 075/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD, SEMED. SEMAS e SEMUS.

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 688
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada

Prefeitura Municipal Fls nº 689 RUBRICA Porto Franco - MA

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

Prefeitura Municipal
Fls nº 690
RUBRICA
Porto Franco - MA

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 691
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls: 692
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 693
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 694
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 695
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 06 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 696
PORTO FRANCO - MA

Edital nº 009/2026

Última atualização 08/07/2026

Acessar Contratação

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/07/2026 15:08 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/07/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000021/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.843.976,29	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

7606627	CONFECÇÃO DE BONÉ ARABE EM BRIM. Especificação: Capuz de segurança confeccionado em tecido de brim 100 algodão, aba e fechamento em velcro para ajustes. Cores a ser definida com serigrafia de 5x5cm, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R$ 0,00	R$ 0,00
7606628	CONFECÇÃO DE AVENTAL do tipo bata. Material tecido 100 poliéster tamanho único, características [illegible] Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	300	R$ 0,00	R$ 0,00
7606629	CONFECÇÃO DE AVENTAL DUPLA FACE. Tamanho único em tecido Oxford cor a escolher com um bolso na frente com tiras de amarrar nas laterais, com a logomarca da Secretaria de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	50	R$ 0,00	R$ 0,00
7606630	CONFECÇÃO DE BERMUDA JEANS. Santista 100 algodão masculina ou feminina modelo profissional com cós e elástico atrás. Pintura a logomarca da prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde (ASG), (Agentes de Saúde Endemias e Vigilância Sanitária). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R$ 0,00	R$ 0,00
7606631	CONFECÇÃO DE BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS, confeccionada em lona de algodão impermeável extremamente resistente, com duas divisões internas, com fechamento em zíper, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão com largura 50 mm, alça em cadarço 100 algodão com ombreira. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	100	R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 697
RUBRICA
Porto Franco - MA

Exibir: 5 | 1-5 de 155 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 698
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 699
RIBEIRA
ZÉ DOCA - MA

2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 06 de Julho de 2026. Claudemir Vieira da Silva Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 026/2023 e da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestar os Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres do Maranhão/MA, no dia 21 de julho de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitamilagresma.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço https://licitamilagresma.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 07 de julho de 2026. **Raimunda Coriolano da Silva** – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. O Município de Mirinzal/MA, por meio da por meio da Secretaria de Administração, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de licitação:** menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA. **Data e horário do início da disputa:** 22 de julho de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://mirinzal.ma.gov.br/), PNCP**: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: licitacaomirinzal@gmail.com. Mirinzal /MA, 07 de julho de 2026. Tárcio de França Macedo. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026-SMA. **OBJETO**: Aquisição de instrumentos musicais destinados para atender as demandas da Banda Municipal de Porto Franco (BAMPORTO), da Secretaria de Cultura e Turismo do município. **DATA DE ABERTURA**: 28 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 07 de julho de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 06 de julho de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTIRIOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Processo Administrativo nº.1005.015/2026-SPFG. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 24 de julho de 2026 – às 11h00min (onze horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br, www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios – MA, 06 de julho de 2026. Marcelo Claudio Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

I CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2026 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 076/2026 **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 27/07/2026 às 08:30 horas, fará licitação para **contratação de empresa para a execução de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água Vila Esperança, Zona Rural no município de Zé Doca/Ma,** na modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com,www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/,e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 10 de julho de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 100

Grupo ligado ao PCC é condenado a 82 anos de prisão por usar loja de armas para lavar dinheiro em Araguaína

Justiça aponta esquema envolvendo tráfico de drogas, comércio ilegal de armas e lavagem de dinheiro; empresa era usada para tentar dar aparência legal aos recursos



Ilustração / Divulgação

A investigação foi conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Tocantins (MPTO)

Uma organização criminosa investigada por movimentar um esquema de tráfico de drogas, comércio ilegal de armas e lavagem de dinheiro em Araguaína recebeu condenações que, somadas, ultrapassam 82 anos de prisão.

De acordo com as investigações, o grupo tinha ligação com a facção Primeiro Comando da Capital (PCC) e utilizava uma loja de armas como fachada para tentar transformar recursos obtidos com atividades criminosas em dinheiro de origem aparentemente legal.

A sentença foi proferida pela 2ª Vara Criminal de Araguaína. Seis réus foram condenados pelos crimes de organização criminosa, tráfico de drogas, associação para o tráfico, comércio ilegal de armas e lavagem de capitais. A decisão ainda cabe recurso.

A investigação foi conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Tocantins (MPTO).

Loja de armas no centro do esquema

Conforme a apuração, a empresa Complexo das Armas teria sido utilizada pela organização para ocultar e movimentar valores provenientes do tráfico de drogas.

Segundo os elementos reunidos no processo, o estabelecimento servia para inserir recursos ilícitos no sistema financeiro simulando receitas obtidas por meio de atividades comerciais regulares.

Os investigadores também identificaram movimentações financeiras consideradas incompatíveis com a renda declarada pelos envolvidos. Para o Gaeco, essas operações faziam parte da estratégia de lavagem de dinheiro adotada pelo grupo.

Venda de drogas era organizada por sistema chamado "DREX"

A investigação revelou ainda a existência de um esquema estruturado de comercialização de entorpecentes por meio de celulares, identificado pelos próprios integrantes como "DREX".

Segundo a sentença, a organização possuía divisão de funções, hierarquia e diferentes níveis de atuação. Além do tráfico, os integrantes também estariam envolvidos na negociação ilegal de armas e munições.

As condenações foram baseadas em interceptações telefônicas, análises financeiras, extração de dados de aparelhos celulares, documentos e materiais apreendidos durante a operação.

Durante as diligências, também foram encontrados drogas, armas, munições e equipamentos que, segundo a investigação, eram utilizados na preparação e distribuição dos entorpecentes.

Penas aplicadas

Hugo Sérgio Soares Rodrigues, apontado como o segundo nome na hierarquia da organização, recebeu a maior condenação: 26 anos e três meses de reclusão.

Guilherme da Silva foi condenado a 22 anos e um mês de prisão. Alisson Cassio Moura Barreto recebeu pena de 11 anos e um mês, enquanto Patricia Soares de Oliveira foi condenada a dez anos e seis meses.

Breno Pereira da Silva teve pena fixada em nove anos e seis meses de reclusão.

Já João Vítor Farias Sousa foi condenado a três anos e seis meses. A pena de prisão foi substituída por prestação de serviços à comunidade e pagamento de prestação pecuniária, cujo valor será definido na fase de execução penal.

Suposto líder terá julgamento separado

Joelson Barbosa Pereira Júnior, apontado pelas investigações como líder da organização criminosa, terá o caso analisado em processo separado.

O desmembramento ocorreu após pedido da defesa para inclusão de novos documentos na ação.

Como a decisão ainda não transitou em julgado, todos os condenados podem recorrer. (Da REDAÇÃO com Informações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado *(GAECO) / MPTO)*

Crise no PSD: Laurez critica lançamento de Ivanete ao Senado e Irajá tenta conter desgaste

Vice-governador reafirma compromisso com Paulo Mourão, enquanto senador diz que aliança com o PT está preservada



Divulgação

Laurez Moreira e Irajá Abreu

O lançamento da pré-candidatura de Ivanete Lima (PSD) ao Senado abriu uma divergência pública dentro do PSD do Tocantins e expôs um impasse na construção da chapa majoritária para as eleições de 2026.

O anúncio foi feito pelo senador Irajá (PSD), que também confirmou o ex-governador Mauro Carlesse como suplente em seu projeto de reeleição. A movimentação provocou reação do vice-governador Laurez Moreira, presidente estadual do partido e pré-candidato ao Governo do Tocantins.

Laurez afirmou que a decisão contraria o entendimento político construído entre PSD e PT, que previa uma vaga ao Senado para cada legenda dentro da aliança.

"O partido tem compromisso com o PT, que é uma vaga nossa e outra do PT. Para a Ivanete ser candidata, só se alguém desistir de ser candidato. Não tenho nada contra ela", declarou.

O vice-governador também disse não ter sido comunicado sobre a coletiva realizada por Irajá em Palmas.

"Não fiquei sabendo do evento", afirmou.

Ao comentar a iniciativa do senador, Laurez elevou o tom e classificou o movimento como equivocado.

"Eu acho absurdo o que ele fez", disse.

O presidente estadual do PSD reafirmou apoio ao nome do ex-deputado federal Paulo Mourão para ocupar a segunda vaga ao Senado na composição.

"O candidato nosso ao Senado é Paulo Mourão. O partido tem compromisso. Eu sou homem de uma palavra só", declarou.

Irajá tenta reduzir tensão

Após a repercussão da divergência, Irajá divulgou nota tentando diminuir o desgaste interno e afirmou que o PSD passa por uma fase natural de articulações, avaliações de cenários e construção de alianças antes da convenção partidária.

Segundo o senador, a pré-candidatura de Ivanete Lima surgiu após convite do presidente nacional do PSD, Gilberto Kassab, e representa uma alternativa para fortalecer o partido na disputa majoritária.

Irajá também destacou a aproximação com Mauro Carlesse, que se colocou à disposição para ocupar uma das suplências da chapa ao Senado.

Aliança com o PT

Diante dos questionamentos sobre os efeitos da movimentação na relação com o PT, Irajá afirmou que a aliança permanece preservada e classificou a parceria como estratégica para as eleições.

O senador informou ainda que há diálogo para que uma das suplências de sua chapa seja ocupada por um nome indicado pelo Partido dos Trabalhadores.

A declaração ocorre justamente em meio ao principal ponto de divergência: Laurez defende que a segunda candidatura ao Senado dentro da coligação seja destinada a Paulo Mourão.

Apoio a Lula

Na nota, Irajá também reafirmou apoio ao presidente Lula e disse que sua posição política permanece a mesma.

"Permaneço leal e coerente às minhas convicções e aos valores que defendo há 15 anos na vida pública", declarou.

Ele afirmou ainda defender a unidade interna da legenda.

"No que depender de mim, o PSD segue unido e fortalecido para as convenções", afirmou.

Apesar do tom conciliador, a manifestação não esclareceu se o lançamento de Ivanete Lima havia sido discutido previamente com Laurez Moreira nem como o partido pretende acomodar as diferentes pretensões ao Senado.

A composição final da chapa deve ser definida até a convenção partidária marcada para 20 de julho. *(Da REDAÇÃO Com Informações das Assessorias dos pré-candidatos Laurez Moreira e Irajá Abreu)*

PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Deméstro Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3531-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026-SMA. **OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais destinados para atender as demandas da Banda Municipal de Porto Franco (BAMPORTO), da Secretaria de Cultura e Turismo do município. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 07 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Deméstro Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3531-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. **OBJETO:** Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 06 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTIRIOS – MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Processo Administrativo nº. 1005.015/2026-SPFG. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 24 de julho de 2026 – às 11h00min (onze horas) no endereço www.licitavilanovadosmartirios.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br, www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: editais.vnm2021@gmail.com, ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios – MA, 06 de julho de 2026. Marcelo Claudio Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública.

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANJO AZUL

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Anjo Azul (ACEASA) é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, cujo duração é por prazo indeterminado, tem seu estatuto fundamentado na promoção do bem-estar e no desenvolvimento social da comunidade, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Através de suas atividades, a associação busca proporcionar acesso à cultura, educação e assistência social para aqueles que mais necessitam, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público.

Finalidades e Objetivos:

Educação e Cultura: Oferecimento de projetos voltados ao desenvolvimento cultural e educacional.

Assistência Social: Atuação focada na proteção social, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso.

Relevância Pública: A entidade tem o intuito de atender as pessoas de forma independente de classe social, raça, credo ou nacionalidade.

ADMINISTRAÇÃO: A Associação tem os seguintes diretores: Presidente; Vice-presidente; Secretário. 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1º Conselheiro Fiscal; 2º Conselheiro Fiscal; 3º Conselheiro Fiscal e 4º Conselheiro Fiscal, o exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado.

Natureza Jurídica:

Sem fins econômicos: Toda a renda gerada ou captada é revertida *integralmente para a manutenção e expansão* dos serviços.

Registro: O Estatuto Social da **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Anjo Azul** está devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Balsas do Maranhão, sob o nº. 00002609, lavrada às fls.189, do livro A-44, em 17 de outubro de 2022. Com inscrição no CNPJ:49.101.682/0001-18, com sede estabelecida na Rua Dr. Didácio Santos, nº 555, Bairro Catumbi, em Balsas-MA.

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal Fls nº 701 RUBRICA Porto Franco

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPF	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMPF	2

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 06 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026-SMA. **OBJETO**: Aquisição de instrumentos musicais destinados para atender as demandas da Banda Municipal de Porto Franco (BAMPORTO), da Secretaria de Cultura e Turismo do município. **DATA DE ABERTURA**: 28 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 07 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 702
RUBRICA
Porto Franco - MA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

075/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

27/07/2026

Valor Estimado:

Prefeitura Municipal
Fls nº 703
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.843.976,29

Objeto

Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
24 - EDITAL PE 009-2026 - UNIFORMES	10/06/2026 16:18:43	Baixar Arquivo
32 - EDITAL PE 009-2026 - UNIFORMES - RETIFICADO	09/07/2026 15:37:34	Baixar Arquivo

Endereço: Praca Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: 99 3571-2251
Horário de atendimento:
Das 8h às 14h

Links

Prefeitura Municipal
Fls nº 304
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Home
- Notícias
- Fale Conosco
- Administração do Portal
- WebMail
- Política de Privacidade

Transparência

- Portal da Transparência
- Servidores
- Contracheque
- Diário Oficial
- E-SIC

2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 705
junto
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0532587 Nº 6459852

Controle Interno (Código Controle) 939900023

Número de Registro Susep 05436202600040775053258 7

Data de emissão 23/07/2026 15:12:28

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PC BANDEIRA , N.º 10, CENTRO, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

E D DE MIRANDA ME

CPF ou CNPJ nº: 08.861.081/0001-26

Sede: AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR 108, ENTRONCAMENTO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
26/07/2026	26/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.543.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0532587 **Nº** 6459852

Controle Interno (Código Controle) 939900023 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775053258?

Prefeitura Municipal Fls nº 706 RUBRICA Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025-SMA - Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 18.439,76
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.439,76 **Vigência -** 26/07/2026 a 26/10/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.439,76 **Vigência -** 26/07/2026 a 26/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0532587 **Nº** 6459852

Controle Interno (Código Controle) 939900023 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775053258 7

Prefeitura Municipal
Fls nº 707
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/07/2026	30129327	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) numero(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0532587 Nº 6459852

Controle Interno (Código Controle) 939900023 Nº de Registro SUSEP 05436202600040775053258?

Prefeitura Municipal
Folha nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

junto

Prefeitura Municipal
Fls nº 709
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Fls nº 710
RUBRICA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

junte
Prefeitura Municipal
Fls nº 711
RUBRICA
Porto Franco - MA

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 712
RUBRICA
Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 713
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Prefeitura Municipal Fls nº 714 RUBRICA Porto Franco - MA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 415
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 916
RUBRICA
Porto Franco MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 717
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0287797 **N°** 6454888

Controle Interno (Código Controle) 397566583 **Número de Registro Susep** 05436202600060775028797

Data de emissão 24/07/2026 10:04:43

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

VISUAL ARTE SPORT LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 07.722.538/0001-59

Sede: R PIAUI 600 C, CENTRO - CEP: 65.901-600 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.204553-4 GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL 844, SALA 502, SANTANA - CEP: 90.620-000 - PORTO ALEGRE - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
27/07/2026	30/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0287797 **Nº** 6454888

Controle Interno (Código Controle) 397566583 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775028709 7

Prefeitura Municipal
Fls nº 318
RUBRICA
Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 18.439,76
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.439,76 **Vigência -** 27/07/2026 a 30/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.439,76 **Vigência -** 27/07/2026 a 30/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 252,20**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0287797 **Nº** 6454888

Controle Interno (Código Controle) 397566583 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775028797

Prefeitura Municipal
Fls nº 719
RUBRICA
Porto Franco - MA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 252,20

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	31/07/2026	30140821	R$ 252,20

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0287797 Nº 6454888

Controle Interno (Código Controle) 397566583 Nº de Registro SUSEP 05436202600060775028797

Prefeitura Municipal
Fls nº 720
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 721
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Prefeitura Municipal Fls nº 422 RUBRICA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 723
RUBRICA
Porto Franco - MA

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 724
RUBRICA
Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 725
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Prefeitura Municipal - Fls nº 726 RUBRICA Porto Firme - MG

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 727
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 728
RUBRICA
Porto Franco - MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 729
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0429578 **Nº** 6464590

Número de Registro Susep 05436202600030775042957 8

Controle Interno (Código Controle) 799872027

Data de emissão 24/07/2026 17:57:09

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

A H R CARNEIRO LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 42.658.215/0001-44

Sede: AV 03 3 QUADRA19, TAMBAU - CEP: 65.130-000 - PACO DO LUMIAR - MA

Corretora

000002.2.213981-0 LUTHIER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA S/N, QUADRA 01B LOTE 24 SALA 301 COND EMPRESARIAL VILLAGE, CIDADE VERA CRUZ - CEP: 74.934-600 - GOIANIA - GO

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
27/07/2026	25/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0429578 **Nº** 6464590

Controle Interno (Código Controle) 799872027 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600030775042957[illegible]

Prefeitura Municipal
junto SEGUROS
fls nº 730
RUBRICA
Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 18.439,76
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.439,76 **Vigência -** 27/07/2026 a 25/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.439,76 **Vigência -** 27/07/2026 a 25/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 234,92**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0429578 **Nº** 6464590

Controle Interno (Código Controle) 799872027 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600030775042957 8

Prefeitura Municipal
Fls nº 731
RUBRICA
Porto Franco - MA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 234,92

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	31/07/2026	30154993	R$ 234,92

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0429578 Nº 6464590

Controle Interno (Código Controle) 799872027 Nº de Registro SUSEP 05436202600030775042957 8

Prefeitura Municipal de Porto Feliz
Fls nº 732
RUBRICA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
P. Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Fls nº 734

RUBRICA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 735
RUBRICA
Porto Franco - MA

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 736
RUBRICA
Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 737
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 738
RUBRICA
Porto Franco - MA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 739
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 740
RUBRICA
Porto Franco - MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 741
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comprovante BB

R$ 234,92

25/07/2026 às 06:32:22

Pix - QR Code

Recebedor

Junto Seguros S.a

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Pagador

A H R Carneiro Ltda

CNPJ
42.658.215/0001-44

Agência
4863-1

Conta
46319-1

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202607250932164411067 90

Devedor: A H R CARNEIRO LTDA ME

Cód.Produto:
3ecdb68d081f4958842ecddfa599d747

Comprovante emitido em: 25/07/2026 às 06:32:33

Documento: 000000000072701

Autenticação SISBB: 3.82F.35D.8CE.6CD.8CA

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Prefeitura Municipal
Fls nº 742
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-56be9130-4c24-4874-9bc0-f2a3e1c2e0df**

Esta Certidão foi emitida em 26/07/2026, às 17:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 743
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 744
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c1a389e3-6bd0-43ab-9222-79eebff7b030**

Esta Certidão foi emitida em 26/07/2026, às 17:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A FÁBRICA

E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

Prefeitura Municipal
Fls nº 745
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 009/2026

Razão Social: E D DE MIRANDA **CNPJ:** 08.861.081/0001-26		
Endereço: AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA		
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com		**Telefone:** 99-99177-2501
Agência: 647	**Conta Bancária nº:** 14979-9	**Banco:** BRADESCO
Representante Legal: ELIEL DIAS DE MIRANDA		**R. G.** 236188620020-GEJSPC-MA **CPF** 009.951.303-02

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	CONFECÇÃO DE BONÉ ARABE EM BRIM. Especificação: Capuz de segurança confeccionado em tecido de brim 100 algodão, aba e fechamento em velcro para ajustes. Cores a ser definida com serigrafia de 5x5cm, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 38,99	R$ 3.899,00
2	CONFECÇÃO DE AVENTAL do tipo bata. Material tecido 100 poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, com tiras para amarrar, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	300	R$ 39,98	R$ 11.994,00
3	CONFECÇÃO DE AVENTAL DUPLA FACE. Tamanho único em tecido Oxford cor a escolher com um bolso na frente com tiras de amarrar nas laterais, com a logomarca da Secretaria de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	50	R$ 44,98	R$ 2.249,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 746
RUBRICA
Porto Franco - MA

4	CONFECÇÃO DE BERMUDA JEANS. Santista 100 algodão masculina ou feminina modelo profissional com cós e elástico atrás. Pintura a logomarca da prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde (ASG), (Agentes de Saúde Endemias e Vigilância Sanitária). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 62,98	R$ 6.298,00
5	CONFECÇÃO DE BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS, confeccionada em lona de algodão impermeável extremamente resistente, com duas divisões internas, com fechamento em zíper, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão com largura 50 mm, alça em cadarço 100 algodão com ombreira. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 211,98	R$ 21.198,00
6	CONFECÇÃO DE BOLSA em nylon 600, Especificação: medindo 28x38x10 cm (altura, comprimento e largura), com tampa superior e bolsos frontal, zíper n 06 na parte superior e no bolso frontal, alça em nylon com regulagem, encaixe de 30mm em plástico. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 149,99	R$ 14.999,00
7	CONFECÇÃO DE BONÉ PADRÃO SAMU em tecido Polycotton azul marinho. Especificação: Com logomarca do Município bordada na frente. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	30	R$ 46,99	R$ 1.409,70
11	CONFECÇÃO DE CALÇA MASCULINA EM TACTEL - Especificação: sem forro com elástico na cintura, com cordão na parte interna da cintura, caseado na parte interna da cintura para passagem do cordão, bolsos com zíper no dianteiro, bolso traseiro com velcro centralizado, em cores variadas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 70,99	R$ 7.099,00
13	CONFECÇÃO DE CALÇA PROFISSIONAL masculina e feminina em tecido Cedropac leve cor branca. Tam. P, M, G e GG	A FABRICA	UNID	60	R$ 89,99	R$ 5.399,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 747
RUBRICA
Porto Franco - MA

	(Cozinha). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
14	CONFECÇÃO DE CALÇA SOCIAL MASCULINA E FEMININA, em tecido Pascoaly. Especificação: com pintura na perna esquerda da logomarca da Secretaria de Saúde, Tam. P, M, G e GG (ADM e Recepção). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	150	R$ 173,99	R$ 26.098,50
15	CONFECÇÃO DE CALÇA SOCIAL masculina em tecido polycotton preto com bolso faca na frente e bolso embutido atrás. (PORTARIA). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	80	R$ 89,99	R$ 7.199,20
16	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA. Em malha PV azul marinho com detalhes na cor laranja e vermelho, pintura no peito esquerdo a logo do SAMU 192 em duas cores medindo 7x11e em cima a função e nas costas nas costas repete a mesma logo no tamanho 15x25cm. (Samu). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	300	R$ 55,99	R$ 16.797,00
17	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA TRABALHO NO CAMPO. Especificação: Característica do Tecido: (100 algodão Fio 30.1 Penteado/Malha Fria, oferecendo proteção contra exposição prolongada ao sol e melhor conforto térmico. Cores: a ser definida, manga longa com punho em elástico, Gola redonda, bolso frontal com a logomarca da Prefeitura ou Secretaria Municipal conforme o caso. (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	30	R$ 45,99	R$ 1.379,70
18	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, cor Branca (Coloridas) Composição: 100 Poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	110	R$ 51,89	R$ 5.707,90
19	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63	A FABRICA	UNID	1.489	R$ 63,99	R$ 95.281,11

Prefeitura Municipal
Fls nº 748
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Poliéster e 27 Viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Ampla Concorrência.					
20	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO. Especificação: Características do Tecido: (Malha Pv, Composição: 63 Poliéster e 27 Viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção) Cores: a ser definida, gola e viés, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	496	R$ 63,99	R$ 31.739,04
21	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63 Poliéster e 27 Viscose / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Tamanho variados, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Ampla Concorrência.	A FABRICA	UNID	3.060	R$ 31,98	R$ 97.858,80
22	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas) Composição: 63 Poliéster e 27 Viscose / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Tamanho variados, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	1.020	R$ 31,98	R$ 32.619,60
23	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas). Composição: 100 Poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Com aplicação da	A FABRICA	Unid.	2.850	R$ 32,98	R$ 93.993,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 749
RUBRICA
Porto Franco - MA

	logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Ampla Concorrência.					
24	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - Especificação: Características do Tecido: (Malha PV, cor Branca e Cores Variadas (Coloridas). Composição: 100 Poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, Solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco. (P, M, G e GG). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	Unid.	950	R$ 32,98	R$ 31.331,00
25	CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA. Especificação: Malha PV, cor branca, sem gênero, serigrafada, frente e costa com 2 cores, tamanhos P, M, G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	1.370	R$ 35,98	R$ 49.292,60
27	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO HOSPITALAR. Com abertura de 10 cm de diâmetro no centro. COR: Verde Água, de 0,50 X 0,50. Especificação: 0,50 X 0,50 metros de largura, 50 algodão e 50 poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal e/ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	30	R$ 47,99	R$ 1.439,70
28	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR ABDOMINAL cor verde bandeira, 1,70X1,50. Especificação: 1,70X1,50 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal e/ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	70	R$ 96,99	R$ 6.789,30
29	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira ou 0,50X0,50. Especificação: 0,50X0,50 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal e/ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	70	R$ 46,99	R$ 3.289,30
30	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR	A FABRICA	UNID	70	R$ 44,98	R$ 3.148,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 750
RUBRICA
Porto Franco - MA

	LATERAL cor verde bandeira ou 0,60X0,60. Especificação: 0,60X0,60 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logo Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
31	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira, 0,70X0,70. Especificação: 0,70X0,70 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	70	R$ 66,65	R$ 4.665,50
32	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO DUPLO HOSPITALAR LATERAL cor verde bandeira, 1,10X1,30. Especificação: 1,10X1,30 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	70	R$ 86,20	R$ 6.034,00
33	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água, 0,80X0,80. Especificação: 0,80X0,80 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	40	R$ 77,80	R$ 3.112,00
34	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água, 0,30X0,30. Especificação: 0,30X0,30 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	30	R$ 37,80	R$ 1.134,00
35	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água, 0,50X0,50. Especificação: 0,50X0,50 metros de largura, 100 algodão,	A FABRICA	UNID	40	R$ 49,05	R$ 1.962,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 751
RUBRICA
Porto Franco - MA

	160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
36	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO FENESTRADO HOSPITALAR. Cor Verde água. 0,60X0,60. Especificação: 0,60X0,60 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	40	R$ 57,20	R$ 2.288,00
37	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR, Cor Verde Agua. Especificação: 0,50X0,50 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	60	R$ 31,30	R$ 1.878,00
38	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR, Cor Verde Água. Especificação: 1,50X1,50 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	70	R$ 102,00	R$ 7.140,00
39	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR, COR VERDE AGUA. Especificação: 1,60X1,60 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	70	R$ 112,50	R$ 7.875,00
40	CONFECÇÃO DE CAMPO CIRURGICO SIMPLES HOSPITALAR. Cor Verde Água. Especificação: 0,40X0,40 metros de largura, 100 algodão, 160/180 fios, 260 g/ ml. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de	A FABRICA	UNID	60	R$ 51,40	R$ 3.084,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 752
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
43	CONFECÇÃO DE CAPOTE CIRURGICO HOSPITALAR EM BRIM - Cor Verde Água, Manga Longa. Especificação: tecido hospitalar Brim Santanense sol a sol, Composição: 100 algodão, Cor: verde água, com aplicação da logomarca do Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID.	300	R$ 123,60	R$ 37.080,00
44	CONFECÇÃO DE CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA. Especificação: Tecido em brim, com cordão e abotoador, cores diversas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanho único. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	50	R$ 106,10	R$ 5.305,00
46	CONFECÇÃO DE CAMISA ESPORTIVA PERSONALIZADA. Especificação: Camisa para prática esportiva, confeccionada em tecido 100 poliéster, com tecnologia de secagem rápida, gola redonda ou em V, manga curta, cores variadas, personalizada por meio de serigrafia ou sublimação total, contendo numeração, identificação da equipe e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	990	R$ 75,89	R$ 75.131,10
47	CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO. Especificação: Short para prática esportiva, confeccionado em tecido 100 poliéster, leve e resistente, com elástico e cordão para ajuste na cintura, cores variadas, personalizado por meio de serigrafia ou sublimação, contendo numeração e aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco e da Secretaria Municipal correspondente. Tamanhos variados (P, M, G e GG). Unidade: Unidade.	A FABRICA	UNID	990	R$ 50,00	R$ 49.500,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 753
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
48	MEIÃO ESPORTIVO. Especificação: Meião para futebol de campo, confeccionado em poliamida, poliéster e elastano, com punho elástico, faixa tensora no tornozelo e no arco do pé, proporcionando melhor ajuste e conforto durante a prática esportiva. Cores variadas, tamanhos infantil e adulto. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	990	R$ 35,00	R$ 34.650,00
49	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ENFERMAGEM PRIVATIVO, COR SALMON CLARO (HMAM). Especificação: CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67 algodão, 33 Viscose Cor: verde água, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V. Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, HMAM, Tamanhos (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 141,40	R$ 14.140,00
50	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO MÉDICO, PRIVATIVO, COR VERDE ÁGUA - HMAM CAMISA E CALÇA. Especificação: Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67 algodão, 33 Viscose Cor: verde água, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco, HMAM, Tamanhos (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	100	R$ 159,40	R$ 15.940,00
51	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, PRIVATIVO, COR AZUL BEBE-CAMISA e CALÇA. Especificação: Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67 algodão, 33 Viscose Cor: azul bebê,	A FABRICA	UNID	40	R$ 118,50	R$ 4.740,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 754
RUBRICA

	CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, HMAM (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
52	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO TECNICO. DE ENFERMAGEM, PRIVATIVO, COR AZUL VERDE ÁGUA-HMAM. Especificação: - CAMISA E CALÇA. Características do Tecido: hospitalar Gabardina Sintra, Composição: 67 algodão, 33 Viscose Cor: azul bebê, CAMISA: Manga: curta, Gola: decote V, Bolso: 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com vista larga de 3 em de largura, CALÇA: Bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 em de largura, CÓS: em elástico e cordão. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco, HMAM, Tamanhos (P, M, G, GG e XG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	200	R$ 140,70	R$ 28.140,00
54	CONFECÇÃO DE CALÇA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67 poliéster e 33 algodão, na cor azul royal. Cós com frente reta e parte posterior com elástico para melhor ajuste, fechamento frontal por zíper, contendo 02 bolsos laterais funcionais. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco, quando aplicável, por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)..	A FABRICA	UNID	300	R$ 91,00	R$ 27.300,00
59	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO. Especificação: em tecido 100 algodão. 1,40 metros de largura, 2,20 metros de comprimento e 25 em de altura 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura	A FABRICA	UNID	50	R$ 55,55	R$ 2.777,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 755
RUBRICA
Porto Franco - MA

	de Porto Franco e Secretaria de Municipal de Saúde. Tamanho único. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
60	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA PEDIÁTRICA COM ELASTICO Especificação: em tecido 100 algodão. 1,20 metros de largura, 1,80 de comprimento, 50 algodão e 50 poliéster, 160/180 fios, 260 g/ ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde e HOSPITAL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	300	R$ 45,10	R$ 13.530,00
61	CONFECÇÃO DE MACACÃO SAMU. Especificação: Em Tecido RIP STOP Padrão SAMU; Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro; Ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas fmas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de Sem nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes em poliéster; Costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. Bordados: Frente: peito a logo do SAMU 192, 07X11cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita: Emblema do SAMU 192, cm 07X11. Manga Esquerda: Bandeira do Brasil, com 07X11; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: logo do SAMU 192, medindo 15X25, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID.	100	R$ 581,00	R$ 58.100,00
62	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA para programas de capacitação e eventos.	A FABRICA	UNID	500	R$ 40,50	R$ 20.250,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 756
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Especificação: Características do Tecido: nylon 100 poliéster, tamanho 35 x 25 em. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco - MA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
63	CONFECÇÃO DE SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODAO 100 CRU. Especificação: Com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria e Evento. Tamanho único. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	450	R$ 36,25	R$ 16.312,50
64	CONFECÇÃO DE SACOLA EM NYLON 70. Especificação: Características do Tecido: nylon 100 poliéster, com zíper e alça de ombro. MEDIDAS: 40x35com serigrafia. Com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco MA, Secretaria e Evento. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	545	R$ 50,75	R$ 27.658,75
65	CONFECÇÃO DE SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA. Especificação: Características do Tecido: Feminina em Tecido Jeans Santista, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com logomarca da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ESF. Tamanhos variados. (ASG).	A FABRICA	UNID	20	R$ 92,30	R$ 1.846,00
66	CONFECÇÃO DE SHORT ESPORTIVO. Especificação: tecido poliéster, tactel e cacharréu, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores, tamanhos: P, M e G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	40	R$ 50,99	R$ 2.039,60
67	CONFECÇÃO DE TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) Especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	1.500	R$ 8,10	R$ 12.150,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 757
RUBRICA
Porto Franco - MA

68	CONFECÇÃO DE TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). Especificação: material terbrim com tela, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	30	R$ 12,75	R$ 382,50
69	CONFECÇÃO DE TOUCA PARA CABELOS DE AMARRAR. Gabardine 100 poliéster, que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com aplicação da logo da Prefeitura de Porto Franco. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	1.000	R$ 29,80	R$ 29.800,00
70	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA V. Modelo manga curta tradicional manga curta em malha PV cor branca com logomarca da Prefeitura, Tam. P, M, G e GG. (Cozinha). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	80	R$ 36,99	R$ 2.959,20
71	CALÇA TÁTICA 6 BOLSOS, CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP COM PROTEÇÃO UV 50 70 POLIÉSTER E 30 ALGODÃO. Calça de corte reto tipo esporte. Cós reto: com 4,5 cm de largura, abotoado com botão de massa de 20 mm de diâmetros. Passadores: com 1,2 cm de largura e 7 cm de comprimento. feito com duas costuras centralizadas, feito em máquina galoneira. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	A FABRICA	UNID	28	R$ 225,30	R$ 6.308,40
72	CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) COR: AZUL MARINHO Camisa de combate tipo Combat Shirt, confeccionada para uso tático e operacional, com as seguintes características mínimas: Modelo: COMBAT SHIRT; Cor predominante: Azul Marinho; Tecido do tronco: Malha com tecnologia DRY (poliéster ou poliamida com elastano), com propriedade de absorção e evaporação do suor, proporcionando conforto térmico e respirabilidade, mesmo sob uso prolongado de coletes balísticos ou táticos; Tecido das mangas e ombros: Rip Stop (composto de algodão e poliéster), com alta resistência à abrasão e	A FABRICA	UNID	28	R$ 186,40	R$ 5.219,20

Prefeitura Municipal
Fls nº 758
RUBRICA
Porto Franco - MA

	rasgos, próprio para ambientes operacionais hostis; Gola: Modelo mandarim com fechamento em velcro, oferecendo proteção ao pescoço e conforto sob coletes; Fechamento frontal: Zíper resistente, oculto para maior segurança e estética; Mangas longas com reforço nos cotovelos e ajuste em velcro nos punhos; Bolsos nas mangas: Dois bolsos laterais com fechamento em velcro e zíper, para acondicionamento de pequenos itens, documentos ou acessórios; Velcros aplicados nas mangas para identificação funcional ou institucional (patches, brasões, etc.); Costuras reforçadas, com acabamento de alta qualidade, visando durabilidade e resistência ao uso intenso; Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, EXG (ou conforme solicitação da contratante); Indicação de uso: Atividades táticas, operacionais, de segurança pública, guarda municipal, defesa civil, entre outros. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
73	BONÉ TÁTICO DESTINAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL COR: AZUL MARINHO DESCRIÇÃO TÉCNICA: Boné tático, modelo padrão para uso operacional da Guarda Municipal, confeccionado com as seguintes características mínimas: Modelo: Tático com seis gomos e aba curva; Cor: Azul marinho (tom padrão utilizado por corporações de segurança pública); Tecido: Rip Stop ou brim pesado, composto por 67 poliéster e 33 algodão (ou composição equivalente), com alta resistência à abrasão, rasgos e desgaste; Aba: Rígida, curva, com costuras reforçadas, oferecendo proteção solar e resistência ao uso prolongado; Ilhós de ventilação: Bordados ou metálicos, distribuídos lateralmente para promover ventilação e conforto térmico; Fechamento traseiro: Ajustável por velcro, fivela de PVC ou regulador de plástico resistente, permitindo adaptação a diferentes tamanhos de cabeça; Frente do boné com aplicação de velcro para fixação de brasão institucional ou distintivo da	A FABRICA	UNID	28	R$ 65,20	R$ 1.825,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 759
RUBRICA
Porto Franco - MA

	corporação (dimensões mínimas: 5x5 cm); Costuras reforçadas em toda a estrutura, com acabamento interno e externo de alta qualidade; Tamanho: Único ajustável; Uso indicado: Atividades operacionais, patrulhamento urbano, fiscalizações e demais funções da Guarda Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
74	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO DESTINAÇÃO: USO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL COR: PRETA DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cinto tático de guarnição, destinado ao uso operacional por agentes da Guarda Municipal, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Tático de guarnição, com suporte para fixação de equipamentos operacionais; Material externo: Nylon de alta tenacidade ou poliamida resistente, com acabamento em cordura ou tecido tático de alta performance, garantindo durabilidade, resistência à abrasão, ao rasgo e ao desgaste; Material interno: Revestimento interno com tecido antideslizante ou velcro (hook ou loop), para uso conjunto com cinto interno de fixação, oferecendo maior segurança e estabilidade ao equipamento; Largura: Mínima de 50 mm (2 polegadas), adequada para acoplagem de coldres, porta-carregadores, alguzeiros, lanternas e demais acessórios de uso tático; Sistema de fechamento: Fivela de engate rápido (quick release) em polímero de alta resistência, com trava de segurança dupla (sistema anti-queda/acidental release); Estrutura: Semirrígida, com reforço interno que proporciona firmeza sem comprometer a flexibilidade e o conforto do usuário durante longas jornadas de patrulhamento; Ajuste de tamanho: Sistema de ajuste por velcro ou passadores, permitindo adaptação a diferentes circunferências de cintura (tamanhos P, M, G e GG); Peso aproximado: Até 600g (sem acessórios); Costuras reforçadas, com linhas de poliamida ou poliéster de alta resistência, garantindo maior durabilidade sob	Fox boy	UNID	28	R$ 167,65	R$ 4.694,20

Prefeitura Municipal
Fls nº 760
RUBRICA
Porto Franco - MA

	uso intenso; Cor: Preta; Compatibilidade: Deve permitir o uso com coldres, porta-rádios, alguzeiros, spray de pimenta, porta-lanterna e outros equipamentos operacionais padrão. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
75	BOTA TÁTICA DESTINAÇÃO: USO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL / DEFESA CIVIL / SEGURANÇA PÚBLICA DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota destinada ao uso operacional por agentes em serviço externo, com as seguintes especificações mínimas: Material externo: Couro hidrofugado de alta resistência (bovino, tratado contra penetração de água) e tecido cordura ou nylon 1000D nos painéis laterais, conferindo resistência, leveza e ventilação; Material interno: Forração em tecido tridimensional que proporciona respirabilidade, controle térmico e rápida secagem; Palmilha interna: Anatômica, removível, em EVA de alta densidade ou poliuretano expandido, com tratamento antibacteriano e antimicótico; Palmilha de montagem: Em material resistente (celulose ou poliéster resinado), costurada ou colada ao cabedal, conferindo estrutura à bota; Solado: Borracha de alta resistência com desenho antiderrapante (antiderrapagem em piso seco e molhado), resistente a óleo e à abrasão, com entressola de absorção de impacto (EVA ou PU); Sistema de amarração: Cadarço resistente com passadores metálicos e ganchos superiores tipo speed lace (amarração rápida); Língua: Tipo fole, acolchoada e integrada ao cabedal, impedindo a entrada de detritos, água ou areia; Altura do cano: Mínima de 17 cm (varia conforme numeração); Peso médio: Aproximadamente 600 a 750g por pé (dependendo do tamanho); Cor: Preta ou conforme padrão definido pela contratante; Numerações disponíveis: Do 36 ao 46 (ou conforme necessidade da contratante). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	acero	UNID	28	R$ 459,45	R$ 12.864,60
77	CAMISA OPERACIONAL EM MALHA PERSONALIZADA	A FABRICA	UNID	28	R$ 221,00	R$ 6.188,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 761
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DESTINAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE (ex: AZUL MARINHO OU PRETA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: Camisa operacional confeccionada em malha, destinada ao uso por agentes da Guarda Municipal, com as seguintes especificações mínimas: Modelo: Manga curta ou longa (conforme necessidade da contratante); Material: Malha tipo PV (poliéster/viscose) ou algodão com gramatura mínima de 180 g/m², de toque macio, resistente, com boa ventilação e durabilidade Cor: A definir pela contratante, preferencialmente azul marinho ou preta (padrões usuais de uniformes); Gola: Gola careca ou tipo polo com reforço e acabamento em ribana; Costuras: Reforçadas, com acabamento interno em overlock ou galoneira, proporcionando resistência ao uso contínuo e frequente lavagem; Brasão institucional bordado no lado esquerdo do peito, com dimensões de 5 cm de diâmetro, em linha de poliéster, de alta definição e durabilidade, conforme arte fornecida pela contratante; Silk screen nas costas com a inscrição GUARDA MUNICIPAL em letras maiúsculas, na cor branca (ou contrastante com o fundo da camisa), com altura mínima de 6 cm e largura proporcional ao layout da peça, garantindo alta visibilidade e legibilidade; Acabamento: Costura de qualidade, sem falhas, rebarbas ou fios soltos. Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, EXG (ou conforme solicitação da contratante). REQUISITOS ADICIONAIS: A camisa deverá ser entregue nova, sem uso anterior, embalada individualmente e com identificação do tamanho; A contratada deverá fornecer amostra para avaliação da qualidade da malha, bordado e impressão, quando solicitado; Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação; O fornecedor deverá apresentar arte final para aprovação antes do início da produção. Item					

Prefeitura Municipal
Fls nº 762
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
					TOTAL R$	**1.134.514,10**

O valor total proposto para o Item é de **R$ 1.134.514,10** (um milhão, cento e trinta quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Condições de pagamento – Conforme condições do edital.
Validade da proposta - 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega - 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da secretaria solicitante, mediante a Ordem de Fornecimento cedida pelo setor de compras.

FORNECEDOR:
NOME: E D DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
ENDEREÇO: Avenida Valentim Aguiar, nº 108 – Entroncamento, Porto Franco-MA
TELEFONE: 99-99177-2501
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com

Porto Franco-MA 27 de julho de 2026.

Eliel D. Miranda

E D DE MIRANDA
CNPJ 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF: 009.951.303-02
Proprietário

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 951 303-02

Visual Arte Sport Ltda - ME
Serigrafia, Confecção e Bordado Industrial
Rua João Lisboa, 600 - Centro Imperatriz - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 763
RUBRICA
Porto Franco

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1- PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDA	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
12	CONFECÇÃO DE CALÇA PADRÃO SAMU em brim pesado masculina (RIP STOP) - 2 bolsos traseiros fechamento em velcro - 2 bolsos frontal para descanso -2 bolsos nas pernas fechamento em velcro e/ou zíper - faixa refletiva de 5 cm - faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha - bojo protetor de joelho. Tamanhos 36 a 48. Com logomarca do Município. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	130	UND	MARCA PRÓPRIA	SERVIÇOS	R$ 257,00	R$ 33.410,00
26	CONFECÇÃO DE CAMISOLA HOSPITALAR TRANSPASSADA ADULTO. Especificação: verde água, modelo para amarrar na lateral em tecido leve, sem manga. Tamanhos P, M, G, GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	500	UND	MARCA PRÓPRIA	SERVIÇOS	R$ 40,00	R$ 20.000,00
45	CONFECÇÃO DE COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA. Especificação: Coletes sem manga, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100 algodão. Cor a ser definida, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Atenção Básica/ ESF. Tamanho P, M,G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	300	UND	MARCA PRÓPRIA	SERVIÇOS	R$ 89,00	R$ 26.700,00

Visual Arte Sport Ltda - ME
Serigrafia, Confecção e Bordado Industrial
Rua João Lisboa, 600 - Centro Imperatriz - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 764
RUBRICA
Porto Franco

53	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA MOTORISTA E AGENTE DE PORTARIA. Especificação: Confeccionada em tecido tipo Tricoline Profits Sol a Sol ou equivalente, composição aproximada de 67 poliéster e 33 algodão, na cor azul royal. Modelo social, manga curta, abertura frontal com botões, contendo bolso chapado na parte superior externa do lado esquerdo do peito. Personalizada com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Franco por meio de bordado, serigrafia ou processo equivalente. Tamanhos P, M, G e GG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	300	UND	MARCA PRÓPRIA	SERVIÇOS	R$ 50,00	R$ 15.000,00
56	CONFECÇÃO DE JOGO DE COLETES. Especificação: Uso esportivo, com numeração 01 a 25, material cacharréu, tecido poliéster, modelo dupla face, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores, tamanhos: P, M e G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	44	JOGO	MARCA PRÓPRIA	SERVIÇOS	R$ 538,00	R$ 23.672,00
VALOR TOTAL: CENTO E DEZOITO MIL, SETEENTOS E OITENTA E DOIS REAIS							**R$ 118.782,00**

2 - PROPONENTE:

Razão Social: VISUAL ARTE SPORT LTDA.

CNPJ: 07.722.538/0001-59.

Endereço: Rua Piauí, n. 600, casa C, Centro, Cep. 65.901-600, na cidade de Imperatriz - MA.

Telefone: (99) 99170-9799

E-mail: visual_arte2007@hotmail.com

3 – REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO:

Nome: KATIANE DE MIRANDA SILVA

CPF: 004.772.133-24.

RG: 0174526420012 – SESP/MA.

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteira (a)

Profissão: Empresário (a)

Endereço Completo: Rua Piauí, n. 600, casa C, Centro, Cep. 65.901-600, na cidade de Imperatriz - MA.

Prefeitura Municipal
Fls nº 765
RUBRICA
Porto Franco MA

4 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta dias)

5 – DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: Banco Santander – Ag: 3611 – C/C: 13002430-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz – MA, 27 de Julho de 2026.

VISUAL ARTE SPORT LTDA:07722538000159

Assinado de forma digital por VISUAL ARTE SPORT LTDA:07722538000159
Dados: 2026.07.27 16:45:35 -03'00'

VISUAL ARTE SPORT LTDA
CNPJ/MF: 07.722.538/0001-59
Katiane de Miranda Silva
CPF: 044.772.133-24
RG: 0174526420012 SESP/MA
Representante legal

Prefeitura Municipal
Fls nº 766
RUBRICA
Porto

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

A empresa **VISUAL ARTE SPORT LTDA** com sede na Rua Piauí, n. 600, casa C, Centro – Imperatriz / MA – CEP: 65.901-600, **CNPJ**: 07.722.538/0001-59 vem, pela sua representante legal infra-assinada, Katiane de Miranda Silva, brasileira, solteira, portador do RG: 0174526420012 SESP/MA e inscrita no CPF nº 044.772.133-24, residente e domiciliado na Rua Piauí, n. 600, casa C, Centro, Cep. 65.901-600, na cidade de Imperatriz - MA:

➢ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

(X) Simples Nacional;

( ) Lucro Real;

( ) Lucro Presumido;

( ) Outro:_____.

➢ **DECLARO** que a licitante **VISUAL ARTE SPORT LTDA** possui como Sócio (s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **Katiane de Miranda Silva**, inscrito sob o CPF n° 044.772.133-24.

➢ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Piauí, n. 600, casa C, Centro – Imperatriz / MA – CEP 65.901-600

Visual Arte Sport Ltda - ME
Serigrafia, Confecção e Bordado Industrial
Rua João Lisboa, 600 - Centro Imperatriz - MA

Prefeitura Municipal Fls nº 767 RUBRICA Porto Franco MA

TELEFONE: (99) 99170-9799
FAX: ...
E-MAIL: visual_arte2007@hotmail.com

➢**DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI;

( ) Microempresa – ME;

(x) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( ) Sociedade Cooperativa;

( ) Normal.

➢ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢**Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢**Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢**Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Visual Arte Sport Ltda - ME
Serigrafia, Confecção e Bordado Industrial
Rua João Lisboa, 600 - Centro Imperatriz - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 768
RUBRICA
Port. Arte - MA

➢**Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢**Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢**Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢**Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Imperatriz – MA, 27 de Julho de 2026.

VISUAL ARTE SPORT LTDA:07722538000159
Assinado de forma digital por VISUAL ARTE SPORT LTDA:07722538000159
Dados: 2026.07.27 16:46:18 -03'00'

VISUAL ARTE SPORT LTDA
CNPJ/MF: 07.722.538/0001-59
Katiane de Miranda Silva
CPF: 044.772.133-24
RG: 0174526420012 SESP/MA
Representante legal

LHJ
COMERCIO E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 769
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PRECOS READEQUADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 75/2025.

Ao Pregoeiro,

Objeto: Aquisição de Uniformes, Vestuários e Materiais Têxteis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Razão Social: A H R CARNEIRO LTDA
Nome Fantasia: LHJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 42.658.215/0001-44
INSC. ESTADUAL: 12710001-6
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
Endereço: Av 03, Qd 19, Nº 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar- Ma CEP: 65130-000.
Telefone: (98) 9.8246-8977 **E-mail:** lhjcomercio@gmail.com
Dados Bancários: Ag: 4863-1, Conta Corrente: 46.319-1, Banco do Brasil.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:
NOME: ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
CPF: 009.967.033-06
RG: 16218552001-9
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO COMPLETO: Av 03, Qd 19, Nº 03, Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar- Ma CEP: 65130-000.

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epigrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquererros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
8	CONFECÇÃO DE CALÇA EM RIP STOP AZUL MARINHO: com cós e elástico atrás com zíper, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas 2 pernas com tampa fechamento em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm, galão laranja e vermelho nas laterais, como logomarca do Município. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	**R$ 223,79**	**R$ 22.379,00**
9	CONFECÇÃO DE CALÇA FEMININA EM BRIM NA COR VERMELHA. Especificação: Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco e Secretaria Municipal. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	40	**R$ 94,69**	**R$ 3.787,60**

Prefeitura Municipal
Fls nº 770
RUBRICA
Porto Franco - MA

10	CONFECÇÃO DE CALÇA FEMININA EM TACTEL - Especificação: sem forro com elástico na cintura, com cordão na parte interna da cintura, caseado na parte interna da cintura para passagem do cordão, bolsos com zíper no dianteiro, bolso traseiro com velcro centralizado, em cores variadas. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria Municipal e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	70	R$	59,29	R$	4.150,30
41	CONFECÇÃO DE CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO NAPA HOSPITALAR -Fechamento c/ zíper 128m x 188m x 20cm, cor azul escuro. Ampla Concorrência.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1238	R$	82,90	R$	102.630,20
42	CONFECÇÃO DE CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO NAPA HOSPITALAR -Fechamento c/ zíper 128m x 188m x 20cm, cor azul escuro. Ampla Concorrência.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	412	R$	82,00	R$	33.784,00
55	CONFECÇÃO DE JALECO TIPO MEDICO EENFERMEIROS. Especificação: Tecido: Brim santanense hospitalar, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: curta, Gola V,1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 em de largura, e outros2 bolsos chapados na parte inferior externa. Com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R$	94,29	R$	18.858,00
57	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARACAMA COM ELASTICO. Especificação: 1,40 metros de largura, 2,20 metros de comprimento, 25 em de altura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde e HMAM Tamanho único. Ampla Concorrência.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3750	R$	62,29	R$	233.587,50
58	CONFECÇÃO DE LENÇOL HOSPITALAR PARACAMA COM ELASTICO. Especificação: 1,40 metros de largura, 2,20 metros de comprimento, 25 em de altura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logomarca da Prefeitura de Porto Franco, Secretaria de Municipal de Saúde e HMAM Tamanho único. Cota Reservada para ME/EPPe MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1250	R$	62,29	R$	77.862,50
76	CAMISA MANGA LONGA, fechamento com botões, tecido em brim 100% algodão e faixa central reflexiva em poliéster, um bolso na parte superior esquerda.Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	R$	100,19	R$	5.009,50
78	BANDA: Túnica Corte Drum Corps, com lateral alongada em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores Á DEFINIR, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliester, a definir, com	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	80	R$	485,54	R$	38.843,20

LHJ
COMERCIO E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 771
RUBRICA
Porto Franco MA

	fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror dourada e detalhes dourado, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, com frizo 2 dobras em napa de cores a definir , pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, com gola modelo padre em gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de ziper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da alusivo a corporação, com punhos embutidos nas mangas em gabardine e tnt .80 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23%viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com frizo 2 dobras em em napa de cores					
79	BANDA: Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético na cor branca, embalagem em saco de tnt 100% Polipropileno. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	80	R$ 208,49	R$ 16.679,20
80	Figurino para corpo Coreografico com corte padrão de Ginastica Ritmica, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores Á DEFINIR, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semi preciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rivoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definer. ItemExclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	14	R$ 988,39	R$ 13.837,46
	VALOR GLOBAL					R$ 571.408,46

1 – O valor total da proposta é de **R$ 571.408,46 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais, quarenta e seis centavos).**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- Prazo de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.
- Pagamento: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaramos, sob as penas da lei, que:

CNPJ:42.658.215/0001-44 – IE: 12.710.001-6
Av 03, Qd 19, Nº 03, Conjunto Tambaú
Paço do Lumiar- Ma CEP: 65130-000
E-mail.: lhjcomercio@gmail.com Tel. (98) 9.8246-8977

LHJ
COMERCIO E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 772
RUBRICA
São Francisco - MA

1. Nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto.

2. Declaramos que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Paço do Lumiar/MA, 27 de julho de 2026.

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO:00996703306

Assinado de forma digital por ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO:00996703306
Dados: 2026.07.27 15:46:03 -03'00'

A H R CARNEIRO LTDA
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
CPF N° 009.967.033-06
RG N° 16218552001-9
PROPRIETÁRIO

CNPJ:42.658.215/0001-44 – IE: 12.710.001-6
Av 03, Qd 19, Nº 03, Conjunto Tambaú
Paço do Lumiar- Ma CEP: 65130-000
E-mail.: lhjcomercio@gmail.com Tel. (98) 9.8246-8977

Prefeitura Municipal
Fls nº 773
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A H C SILVA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 13/06/1985, nº do CPF 009.967.033-06, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na AVENIDA 03, nº 03, QUADRA19, TAMBAU, CEP: 65130-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **A H C SILVA Eireli**, e usará a expressão LHJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 03, nº 03, QUADRA19, PACO DO LUMIAR, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA BARRACAS DE ACAMPAMENTO);SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 774
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A H C SILVA EIRELI

DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA ALARME PARA RESIDÊNCIA);4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES; 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; 6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR BIP, PAGER); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AULAS PARTICULARES);COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIOFABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA BARRACAS DE ACAMPAMENTO)SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOSCONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE

Prefeitura Municipal
Fls: 775
RUBRICA
Port 105

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A H C SILVA EIRELI

TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSIMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALOBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORESOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESCOMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ALARME PARA RESIDENCIA)4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE COMUNICACAO POR BIP, PAGER) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6209-1/00 - SUPORTE TECNICO,

Prefeitura Municipal
Fls nº 776
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A H C SILVA EIRELI

MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORESLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE ESTERILIZACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES) ATIVIDADES PAISAGISTICASFOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAOREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOREPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIOOUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AULAS PARTICULARES)COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALSERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Prefeitura Municipal
Fls nº 7775
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

A H C SILVA EIRELI

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
CNAE Nº 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Fls nº 778
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A H C SILVA EIRELI

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 08/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 779
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A H C SILVA EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 08 de julho de 2021

ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 780
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H C SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 16:43 SOB Nº 21600200253.
PROTOCOLO: 210861584 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104937880. CNPJ DA SEDE: 42658215000144.
NIRE: 21600200253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
A H C SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 781
RUBRICA
Porto Franco - MA

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA "A H C SILVA EIRELI"
- CNPJ: 42.658.215/0001-44 -

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, nascido aos 13/06/1985, portador da Carteira de Identidade/RG n° 0162185520019, expedida por SSP/MA, inscrito no CPF n° 009.967.033-06, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65130-000, na condição de titular da empresa "A H C SILVA EIRELI", com sede na Avenida 03, nº 03, Quadra 19, Paço do Lumiar, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65130-000, e-mail: herbetrepresentacoes@hotmail.com, telefone: (98) 98246-8977, com seu contrato social registrado na JUCEMA sob NIRE nº 216.0020025-3, em 09/07/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 42.658.215/0001-44; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica alterado o endereço da sede para Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65130-000; e-mail: herbetrepresentacoes@hotmail.com, telefone nº (98) 98246-8977.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações acima, o ato constitutivo da empresa, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade/RG n° 0162185520019 SSP/MA, CPF n° 009.967.033-06, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Tambau, Paço do Lumiar/MA, CEP 65130-000; titular da empresa "A H C SILVA EIRELI", CNPJ nº 42.658.215/0001-44, contrato registrado na JUCEMA sob NIRE nº 216.0020025-3, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE
(Art. 997, II; Art. 980-A, §1º, CC; e Art. 997, II, CC)

A empresa gira sob o nome empresarial de "A H C SILVA EIRELI" e usa a expressão "LHJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI", como nome fantasia; tem sua sede na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65130-000; e-mail: herbetrepresentacoes@hotmail.com, telefone nº (98) 98246-8977; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Prefeitura Municipal
Fls nº 782
RUBRICA
Porto Franco - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL *(Art. 997, II, CC)*

A empresa tem o seguinte objeto: atividades de condicionamento físico.

1 - **Atividade Principal**:
CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

2 – **Atividades Secundárias**:

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
CNAE 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
CNAE 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
CNAE 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
CNAE 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
CNAE 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
CNAE 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
CNAE 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação executada por unidade especializada barracas de acampamento);
CNAE 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Prefeitura Municipal
Fls nº 783
RUBRICA
Porto Ferreira - SP

CNAE 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
CNAE 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
CNAE 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de acessórios para instrumentos musicais);
CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
CNAE 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
CNAE 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
CNAE 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
CNAE 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Prefeitura Municipal
Fls nº 784
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNAE 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
CNAE 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
CNAE 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);
CNAE 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
CNAE 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
CNAE 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
CNAE 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
CNAE 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
CNAE 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
CNAE 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager);
CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
CNAE 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares);
CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
CNAE 8219-9/01 – Fotocópias;
CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
CNAE 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares);

Prefeitura Municipal
Fls nº 785
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
CNAE 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 7410-2/02 - Design de interiores;
CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista alarme para residência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(Art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 08/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL *(Art. 997, III e IV e Art. 1.052 e 1.055, CC)*

O capital social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	%	Valor total (R$)
ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA	100%	115.000,00
Total	100%	115.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO/DOS PODERES DO TITULAR

(Art. 997, VI, CC)

A empresa é administrada pelo seu titular, ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI; sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado, tendo direito ao uso da denominação social; a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo, para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL *(Art. 1.065, CC)*

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Prefeitura Municipal
Fls nº 786
RUBRICA
Porto Franco - MA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI *(Art. 980-A, § 2° CC)*

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR *(Art. 1.011, § 1º, CC/2002 e Art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)*

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO *(Art. 1.028, CC)*

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INTERDIÇÃO *(Art. 974, § 3° CC)*

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PORTE EMPRESARIAL

(Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 787
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H C SILVA Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET CARNEIRO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 09:27 SOB Nº 20211080187.
PROTOCOLO: 211080187 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106228356. CNPJ DA SEDE: 42658215000144.
NIRE: 21600200253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
A H C SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 788
RUBRICA
Porto Franco MA

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"A H C SILVA LTDA" - CNPJ: 42.658.215/0001-44

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

***ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO**, brasileiro, empresário, nascido em 13/06/1985, natural de São Luís-MA, portador da **Carteira de Identidade (RG)** nº **0162185520019**, expedida por **SSP-MA**, inscrito no **CPF** sob o nº **009.967.033-06**, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Paço do Lumiar-MA, CEP 65.130-000; na qualidade de único sócio da firma empresária **"A H C SILVA LTDA"**, com sede na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Paço do Lumiar-MA, CEP 65.130-000, e-mail: lhjcomercio@gmail.com, telefone: (98) 98246-8977; cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão/JUCEMA**, sob **NIRE nº 216.0020025-3**, em data de 09/07/2021, devidamente inscrita no **CNPJ nº 42.658.215/0001-44**; resolve alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

*O nome empresarial da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal passará a ser: **"A H R CARNEIRO LTDA"**.*

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

*Resolve a sociedade empresária limitada alterar o nome de fantasia para: **"LHJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**.*

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As atividades econômicas passam a ser: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Comércio varejista de bebidas; Reparação de artigos do mobiliário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de livros; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação executada por unidade especializada barracas de acampamento); Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de

Prefeitura Municipal
Fls nº 789
RUBRICA

acabamento da construção; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de acessórios para instrumentos musicais); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager); Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de

Prefeitura Municipal
Fls nº 790
RUBRICA
Porto Franco - MA

máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares); Atividades paisagísticas; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Design de interiores; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista alarme para residência).

CLÁUSULA IV – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, o sócio resolve consolidar seu Contrato Social inicial e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

***ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da **Carteira de Identidade (RG) nº 0162185520019 SSP-MA, CPF nº 009.967.033-06**, residente e domiciliado na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Paço do Lumiar-MA, CEP 65.130-000; promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:*

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

(Art. 997, II, CC/2002)

*A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial **"A H R CARNEIRO LTDA"**, e nome de fantasia **"LHJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**, com sede na Avenida 03, Quadra 19, nº 03, Bairro Tambau, Paço do Lumiar-MA, CEP 65.130-000, e-mail: lhjcomercio@gmail.com, telefone: (98) 98246-8977.*

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

(Art. 997, II, CC/2002; Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2021, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

(Art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;

Prefeitura Municipal
Fls nº 791
RUBRICA

instrumentos musicais; Comércio varejista de bebidas; Reparação de artigos do mobiliário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de livros; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação executada por unidade especializada barracas de acampamento); Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de acessórios para instrumentos musicais); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos

Prefeitura Municipal
Fls nº 792
RUBRICA

esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Com. varejista de equipamentos para escritório; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager); Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares); Atividades paisagísticas; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Design de interiores; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista alarme para residência).

PARÁGRAFO ÚNICO *– em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida a atividade de: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Comércio varejista de bebidas; Reparação de artigos do mobiliário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de livros; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação executada por unidade especializada barracas de*

Prefeitura Municipal
Fls nº 793
RUBRICA

acampamento); Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de acessórios para instrumentos musicais); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Com. varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Com. varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

Prefeitura Municipal
Fls nº 794
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager); Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares); Atividades paisagísticas; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Com. varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Design de interiores; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista alarme para residência).

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
CNAE 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
CNAE 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
CNAE 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
CNAE 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
CNAE 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
CNAE 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
CNAE 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 795
RUBRICA
Porto Franco

CNAE 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação executada por unidade especializada barracas de acampamento);
CNAE 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios;
CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
CNAE 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
CNAE 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
CNAE 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
CNAE 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de acessórios para instrumentos musicais);
CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
CNAE 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

Prefeitura Municipal
Fls nº 796
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
CNAE 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
CNAE 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
CNAE 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
CNAE 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
CNAE 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
CNAE 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
CNAE 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
CNAE 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
CNAE 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);
CNAE 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
CNAE 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
CNAE 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
CNAE 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
CNAE 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
CNAE 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
CNAE 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
CNAE 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
CNAE 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (serviços de comunicação por bip, pager);
CNAE 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

Prefeitura Municipal Fls nº 797 RUBRICA

CNAE 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
CNAE 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares);
CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
CNAE 8219-9/01 – Fotocópias;
CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
CNAE 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares);
CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
CNAE 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 7410-2/02 - Design de interiores;
CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista alarme para residência).

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL

(Art. 997, III e IV e Art. 1.052 e 1.055, CC)

*O capital social é de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), divididos em quantidade de 115.000 (cento e quinze mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuído:*

Nome do Sócio	*Quotas*	*Valor R$*	*%*
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO	*115.000*	*115.000*	*100,00*
	Total:	***115.000***	***115.000***	***100,00***

Prefeitura Municipal
Fls nº 798
RUBRICA
Porto Franco - MA

CLÁUSULA V - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

(Art. 1.052, CC)

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

(Art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ***ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO*** *que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.*

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(Art. 1.011, § 1° CC, e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal
Fls nº 799
RUBRICA
Porto Franco - MA

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

(Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do art. 3º, da mencionada lei.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Paço do Lumiar - MA, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 800
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H R CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 14:07 SOB Nº 20230052681.
PROTOCOLO: 230052681 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301295632. CNPJ DA SEDE: 42658215000144.
NIRE: 21600200253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 801
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 MATRIZ		09/07/2021

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LHJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	03	QUADRA19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	TAMBAU	PACO DO LUMIAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	(98) 8246-8977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 802
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 803
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 804
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 805
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.658.215/0001-44
NOME EMPRESARIAL:
A H R CARNEIRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/05/2026** às **16:13:59** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 807
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

251101185

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/06/1985, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
21/12/2022

4b VALIDADE
20/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0162185520019 SSP MA

4d CPF
009.967.033-06

5 Nº REGISTRO
03443924753

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR FERREIRA SILVA

ROSA MARIA ALMEIDA CARNEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76555345658
MA948555702

LOCAL
SAO LUIS, MA

251101185

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA034439247<536<<<<<<<<<<<<
8506139M3212208BRA<<<<<<<<<<<4
ANTONIO<<HE<RODRIGUES<CARNEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal
Fls nº 808
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
009.967.033-06

Nome
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO

Nascimento
13/06/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
AEF0.6158.E030.1562

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:14:15 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 809
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.658.215/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.710001-6

Razão Social: A H R CARNEIRO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 03

Número: 3 **Complemento:** QUADRA19

Bairro: TAMBAU

Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA

CEP: 65130000 **DDD:** **Telefone:** 982468977

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS



CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6120599	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Prefeitura Municipal
Fls nº 811
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 25/02/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649401-4649499), 01/07/2010 - (4635401-2330399-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4618402-4645103-1422300-1813001-4615000-1413401-4642702-4623106), 01/12/2010 - (6110801-6120599), 21/10/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/06/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura Municipal
Fls nº 812
RUBRICA
Paço do Lumiar - MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO

Nº ALVARÁ
4540 / 2026

ALVARÁ DE LICENÇA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **1936342 / LHJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Razão Social: **A H R CARNEIRO LTDA**

CPF / CNPJ: **42.658.215/0001-44**

Endereço: **AVE TRES, 03 QUADRA 19 TAMBAU CEP: 65130000**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

712125 - 4789-0/05 **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

22 - 4744-0/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

38 - 4757-1/00 **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**

61 - 5620-1/01 **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

69 - 4761-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

711655 - 7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

711670 - 4723-7/00 **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

711681 - 4530-7/03 **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

711701 - 4330-4/99 **OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)**

711702 - 4322-3/02 **INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR**

711717 - 7732-2/01 **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**

711726 - 4759-8/99 **COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

711727 - 4752-1/00 **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**

711739 - 4530-7/05 **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

711804 - 8230-0/01 **SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**

711839 - 4743-1/00 **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**

711888 - 5611-2/01 **RESTAURANTES E SIMILARES**

711901 - 6110-8/01 **SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**

711904 - 4789-0/06 **COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS**

711905 - 4781-4/00 **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

711913 - 4649-4/01 **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

711916 - 5620-1/02 **SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE**

711947 - 4399-1/05 **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

711953 - 4330-4/02 **INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

711954 - 4330-4/05 **APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**

711969 - 8122-2/00 **IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

712010 - 4618-4/02 **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES**

712041 - 4756-3/00 **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**

712043 - 4721-1/03 **COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS**

712115 - 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

712132 - 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

712148 - 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

712153 - 4763-6/05 COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS

712154 - 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

712248 - 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

712300 - 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

712319 - 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

712331 - 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

712370 - 1422-3/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

712400 - 7410-2/02 DECORACAO DE INTERIORES

712404 - 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

712439 - 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

712460 - 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

712488 - 2330-3/99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

712518 - 4682-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

712628 - 3329-5/01 CARPINTEIRO / MARCENEIRO - AUTONOMO

712630 - 4330-4/04 PINTOR AUTONOMO

712660 - 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

712702 - 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

712803 - 8299-7/03 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO

712859 - 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

712860 - 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

712935 - 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

712967 - 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

713025 - 4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

713035 - 4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

713054 - 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

713075 - 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

713077 - 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

713100 - 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

713101 - 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

713104 - 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

713152 - 4763-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

713252 - 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

713260 - 6120-5/99 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

713365 - 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

713385 - 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

713386 - 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

713393 - 4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

713527 - 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

713679 - 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

713783 - 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

713786 - 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

713792 - 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

713814 - 4635-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 813
RUBRICA
Porto Franco - MA

713828 - 4615-0/00 **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO**

713911 - 3811-4/00 **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

713925 - 4649-4/99 **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

713934 - 1413-4/01 **CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**

713937 - 7729-2/02 **ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS**

713952 - 4623-1/06 **COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**

714041 - 4329-1/04 **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**

714067 - 4782-2/02 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**

714077 - 5620-1/04 **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**

714081 - 4530-7/04 **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

714109 - 7739-0/02 **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

714202 - 4742-3/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

714203 - 4744-0/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

714218 - 3319-8/00 **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

714232 - 8599-6/99 **OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

4330403 - 4330-4/03 **OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

4642702 - 4642-7/02 **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

7739109 - 4120-4/00 **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

7739110 - 4751-2/01 **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

7739112 - 9521-5/00 **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

9609224 - 8219-9/01 **FOTOCÓPIAS**

Data de Abertura	Data de Emissão	Vencimento
27/09/2021	08/01/2026	31/12/2025

EMISSÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET

ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal
Fls nº 814
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 815
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A H R CARNEIRO LTDA
CNPJ: 42.658.215/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:45 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.
Código de controle da certidão: **8212.2DFA.D280.A5DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 816
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125813/26 **Data da** 18/05/2026 09:41:41

Inscrição Estadual: 127100016 **CPF/CNPJ:** 42658215000144

Razão Social: A H R CARNEIRO LTDA

Endereço: AVE 03, 3 QUADRA19 CEP: 65130000 - TAMBAU

Telefone: (98)982468977 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 16:16:27

Prefeitura Municipal
Fls nº 817
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049246/26 **Data da** 18/05/2026 09:42:08

Inscrição Estadual: 127100016 **CPF/CNPJ:** 42658215000144

Razão Social: A H R CARNEIRO LTDA

Endereço: AVE 03, 3 QUADRA19 CEP: 65130000 - TAMBAU

Telefone: (98)982468977 **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/05/2026 16:17:58

Prefeitura Municipal Fls nº 318 Comissão Permanente de Licitação Porto Franco - MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEC. MUN. DE RECEITA, URBANISMO E REGUL. FUNDIÁRIA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA — Nº 0047673

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
1936342	A H R CARNEIRO LTDA	42.658.215/0001-44

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	AVE TRES		03
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65130000	PAÇO DO LUMIAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00996703306	Antonio Herbet Rodrigues Carneiro	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/07/2026 | **Data de Validade: 24/10/2026**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site http://www.prefeituramoderna.com.br

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 26 de Julho de 2026

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal
Fls nº 819
RUBRICA
Porto Franco - MA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.658.215/0001-44
Razão social: A H R CARNEIRO LTDA
Endereço: AVE 03 03 QUADRA19/ TAMBAU / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072602295653979571

Informação obtida em 26/07/2026 18:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Fls nº 820
Página 1 de 1
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A H R CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.658.215/0001-44
Certidão nº: 36980375/2026
Expedição: 06/04/2026, às 16:30:05
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A H R CARNEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.658.215/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 821
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/07/2026 **Nº da certidão:** 12603174711

Data de validade: 26/09/2026 **Código de Validação:** ce9d29f021

NOME: A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Municipal
Fls nº 822
RUBRICA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253
Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambau. Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

BALANÇO PATRIMONIAL (em R$)

Encerrado em 31 de dezembro 2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**285.000,00**
DISPONÍVEL	**51.266,74**
BANCOS - CONTA CORRENTE	37.819,24
APLICACAO FINANCEIRA	13.447,60
DIREITOS REALIZÁVEIS	**233.733,26**
DUPLICATAS A RECEBER	233.733,26
ATIVO PERMANENTE	**63.868,50**
IMOBILIZADO	**72.725,00**
BENS UTILIZADOS NA PREST. SERVIÇOS	72.725,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.885,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.840,00
(-) **DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUSTÃO**	**-8.856,50**
(-) BENS UTILIZADOS NA PREST. SERVIÇOS	-8.856,50
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 10%	-5.688,50
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 20%	-3.168,00
TOTAL DO ATIVO	**348.868,50**

Prefeitura Municipal
Fls nº 823
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambau. Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**29.164,35**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**29.164,35**
FORNECEDORES NACIONAIS	29.164,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**319.704,15**
CAPITAL REALIZADO	**115.000,00**
CAPITAL SOCIAL	115.000,00
OUTRAS CONTAS	**204.704,15**
LUCRO DO EXERCÍCIO	204.704,15
TOTAL DO PASSIVO	**348.868,50**

Paço do Lumiar (MA), 31 de dezembro de 2024.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro
Titular/Administrador
CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos
Contador CRC/MA 015888
CPF: 890.965.172-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 824
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253
Avenida 03, Quadra 19, nº 03 – Conjunto Tambau – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (em R$)

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
	FATURAMENTO/VENDAS	**728.176,18**
	VENDAS	691.004,57
	FATURAMENTO DE SERVIÇOS	37.171.61
(-)	**DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA**	-172.502,69
	IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	-172.502,69
(-)	**TOTAL DEDUÇÃO DE RECEITAS**	**-172.502,69**
	RECEITA LÍQUIDA	**555.673,49**
(-)	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**-283.964,27**
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-283.964,27
	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**271.709,22**
(-)	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**-64.596,20**
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-64.596,20
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	207.113,02
	LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO	**207.113,02**

Paço do Lumiar (MA), 31 de dezembro de 2024.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro
Titular/Administrador
CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos
Contador CRC/MA 015888
CPF: 890.965.172-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 825
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253
Avenida 03, Quadra 19, nº 03 – Conjunto Tambau – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício 2024

CÓDIGO	INDICADORES		VALORES	RESULTADO
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRC. + REALIZ. A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	285.000,00 / 29.164,35	9,77
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	285.000,00 / 29.164,35	9,77
ISG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO	348.868,50 / 29.164,35	11,96
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	51.266,74 / 29.164,35	1,76
ML	MARGEM LIQUIDA	LUCRO LIQUIDO / RECEITA LIQUIDA X 100	207.113,02 / 555.673,49	37,27
ROA	RETORNO SOBRE O ATIVO (RENTABILIDADE DO ATIVO	LUCRO LIQUIDO / ATIVO TOTAL X 100	168.136,39 / 348.868,50	59,37

Paço do Lumiar (MA), 31 de dezembro de 2024.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro
Titular/Administrador
CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos
Contador CRC/MA 015888
CPF: 890.965.172-53

A H R CARNEIRO LTDA
CNPJ: 42.658.215/0001-44 - NIRE: 21600200253
Avenida 03, Quadra 19, nº 03 – Conjunto Tambau – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000.

Prefeitura Municipal
Fls nº 826
RUBRICA
Porto Franco - MA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 – Contexto Operacional

A H R CARNEIRO LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, constituída em 09 de julho de 2021, tem sede naAvenida 03, Quadra 19, nº 03 – Conjunto Tambau. Paço do Lumiar-MA CEP: 65.130-000, atuante no mercado nacional. O objeto social da empresa é: comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; impressão de material para uso publicitário; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação executada por unidade especializada barracas de acampamento); serviços de montagem de móveis de qualquer material; coleta de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; obras de terraplenagem; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; perfuração e construção de poços de água; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio atacadista de acessórios para instrumentos musicais); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio

Prefeitura Municipal
Fls nº 827
RUBRICA
Porto Franco - MA

varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista alarme para residência); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; comércio varejista de equipamentos para escritório; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; serviços de telefonia fixa comutada – STFC; serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; design de interiores; locação de automóveis sem condutor; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; fotocópias; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (aulas particulares); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; e, reparação de artigos do mobiliário.

Nota 2 – Critérios Contábeis Utilizados

Declaramos que a Demonstração Contábil foi elaborada em conformidade com aspectos contábeis em modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 3 – Práticas Contábeis Adotadas

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos. Os lançamentos contábeis foram efetuados sob o Regime de Competência. Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

Nota 4 – Saldos de Disponibilidades

4.1 - Disponibilidades

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

Prefeitura Municipal
Fls nº 828
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA
CNPJ: 42.658.215/0001-44 - NIRE: 21600200253
Avenida 03, Quadra 19, nº 03 – Conjunto Tambau – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

4.2 – – Ativo Circulante
Oativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações. Saldo em 31.12.2024 – R$ 285.000,00 D.

4.3 – Ativo NãoCirculante
Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor (Imobilizável). Saldo em 31.12.2024 – R$ 63.868,50 D.

4.4 – Passivo Circulante
No Passivo Circulante são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço). Saldo em 31.12.2024 – R$ 29.164,35 C.

Nota 5 – Patrimônio Líquido
O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais. A empresa contabilizou -Resultado Líquido do Exercício -R$ 207.113,02 (duzentos e sete mil, cento e treze reais e dois centavos).

Nota 6 – Eventos Subsequentes
A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Paço do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO HERBET RODRIGUESCARNEIRO
Titular/Administrador CPF: 009.967.033-06

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
Contador CRCMA 015888
CPF: 890.965.172-53

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

Fls nº 829
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H R CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
89096517253	HIGOR CARDOSO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025 09:57 SOB Nº 20250478331.
PROTOCOLO: 250478331 DE 14/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506247466. CNPJ DA SEDE: 42658215000144.
NIRE: 21600200253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2025.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 830
RUBRICA
Porto Franco - MA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A H R CARNEIRO LTDA, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 42.658.215/0001-44, Número de Registro (NIRE) 21600200253.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/07/2021
Ato constitutivo: 21600200253

Paço do Lumiar, 01/01/2024

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Administrador, Sócio
CPF 009.967.033-06

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015888/0

Prefeitura Municipal
Fls nº 831
RUBRICA
Porto Franco - MA

LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL - A H R CARNEIRO LTDA
CNPJ: 42.658.215/0001-44
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

JANEIRO

05/01/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 45.200,00
C - Receita de Vendas.....R$ 45.200,00
(Histórico: Venda de mercadorias - NF)

05/01/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 10.800,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 10.800,00
(Histórico: Apuração de imposto - NF)

06/01/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 18.900,00
C - Estoques.....R$ 18.900,00
(Histórico: Baixa do estoque vendido - NF)

10/01/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 5.000,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 5.000,00
(Histórico: Pagamento de salários administrativos)

20/01/2024
D - Fornecedores.....R$ 4.000,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 4.000,00
(Histórico: Pagamento de fornecedor)

FEVEREIRO

03/02/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 8.000,00
C - Receita de Serviços.....R$ 8.000,00
(Histórico: Faturamento de serviços - NF)

03/02/2024
D - Receita de Serviços.....R$ 1.920,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 1.920,00
(Histórico: Imposto sobre serviços - NF)

06/02/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 12.000,00
C - Estoques.....R$ 12.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 832
RUBRICA
Porto Franco - MA

(Histórico: Baixa do estoque vendido)

10/02/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 2.600,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 2.600,00
(Histórico: Pagamento de contas de energia e água)

18/02/2024
D - Banco Conta Corrente.....R$ 45.200,00
C - Duplicatas a Receber.....R$ 45.200,00
(Histórico: Recebimento de cliente - NF)

MARÇO

04/03/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 65.000,00
C - Receita de Vendas.....R$ 65.000,00
(Histórico: Venda de mercadorias - NF)

04/03/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 15.600,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 15.600,00
(Histórico: Impostos sobre venda - NF)

06/03/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 27.800,00
C - Estoques.....R$ 27.800,00
(Histórico: Custo de mercadorias vendidas)

10/03/2024
D - Imobilizado - Equipamentos.....R$ 5.000,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 5.000,00
(Histórico: Aquisição de computadores)

25/03/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 6.000,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 6.000,00
(Histórico: Salários e encargos)

ABRIL

03/04/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 30.000,00
C - Receita de Serviços.....R$ 30.000,00
(Histórico: Prestação de serviços diversos)

Prefeitura Municipal
Fls nº 833
RUBRICA
Porto Franco - MA

04/04/2024
D - Receita de Serviços.....R$ 7.200,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 7.200,00
(Histórico: Impostos sobre prestação de serviços)

15/04/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 2.300,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 2.300,00
(Histórico: Pagamento de internet, telefone e aluguel)

MAIO

10/05/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 75.000,00
C - Receita de Vendas.....R$ 75.000,00
(Histórico: Venda de materiais - NF)

11/05/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 18.000,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 18.000,00
(Histórico: Tributos sobre vendas)

12/05/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 31.000,00
C - Estoques.....R$ 31.000,00
(Histórico: Baixa de estoque referente à NF)

30/05/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 4.500,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 4.500,00
(Histórico: Despesas diversas - escritório)

JUNHO

02/06/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 15.000,00
C - Receita de Serviços.....R$ 15.000,00
(Histórico: Serviços técnicos prestados)

03/06/2024
D - Receita de Serviços.....R$ 3.600,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 3.600,00
(Histórico: Tributos sobre serviços prestados)

Prefeitura Municipal
Fls nº 834
RUBRICA
Porto Franco - MA

18/06/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 3.200,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 3.200,00
(Histórico: Pagamento de contas e manutenção)

JULHO

01/07/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 92.000,00
C - Receita de Vendas.....R$ 92.000,00
(Histórico: Venda de equipamentos - NF)

02/07/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 22.080,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 22.080,00
(Histórico: Impostos sobre NF)

03/07/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 40.000,00
C - Estoques.....R$ 40.000,00
(Histórico: Custo dos produtos vendidos - NF)

20/07/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 3.000,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 3.000,00
(Histórico: Contas mensais)

AGOSTO

05/08/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 40.000,00
C - Receita de Vendas.....R$ 40.000,00
(Histórico: Venda de produtos diversos)

06/08/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 9.600,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 9.600,00
(Histórico: Impostos sobre vendas)

07/08/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 16.000,00
C - Estoques.....R$ 16.000,00
(Histórico: Custo das vendas de agosto)

20/08/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 835
RUBRICA
Porto Franco - MA

C - Banco Conta Corrente.....R$ 3.000,00
(Histórico: Despesas mensais administrativas)

SETEMBRO

04/09/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 25.000,00
C - Receita de Serviços.....R$ 25.000,00
(Histórico: Prestação de serviços)

05/09/2024
D - Receita de Serviços.....R$ 6.000,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 6.000,00
(Histórico: Impostos sobre serviços)

18/09/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 4.200,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 4.200,00
(Histórico: Contas e encargos administrativos)

OUTUBRO

03/10/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 55.000,00
C - Receita de Vendas.....R$ 55.000,00
(Histórico: Venda de produtos de alto valor)

04/10/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 13.200,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 13.200,00
(Histórico: Impostos sobre NF)

06/10/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 20.000,00
C - Estoques.....R$ 20.000,00
(Histórico: Baixa de estoque)

20/10/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 3.000,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 3.000,00
(Histórico: Serviços terceirizados e despesas fixas)

NOVEMBRO

Prefeitura Municipal
Fls nº 836
RUBRICA
Porto Franco - MA

02/11/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 20.000,00
C - Receita de Serviços.....R$ 20.000,00
(Histórico: Serviços diversos prestados)

03/11/2024
D - Receita de Serviços.....R$ 4.800,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 4.800,00
(Histórico: Tributos sobre serviços)

15/11/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 2.700,00
C - Banco Conta Corrente.....R$ 2.700,00
(Histórico: Água, energia e materiais)

DEZEMBRO

04/12/2024
D - Duplicatas a Receber.....R$ 80.000,00
C - Receita de Vendas.....R$ 80.000,00
(Histórico: Venda de fim de ano - NF)

05/12/2024
D - Receita de Vendas.....R$ 19.200,00
C - Simples Nacional a Recolher.....R$ 19.200,00
(Histórico: Impostos sobre NF)

06/12/2024
D - Custo das Mercadorias Vendidas.....R$ 34.000,00
C - Estoques.....R$ 34.000,00
(Histórico: Baixa de estoque de dezembro)

20/12/2024
D - Despesas Administrativas.....R$ 4.096,20
C - Banco Conta Corrente.....R$ 4.096,20
(Histórico: Despesas administrativas diversas)

30/12/2024
D - Depreciação Acumulada - Móveis.....R$ 5.688,50
D - Depreciação Acumulada - Computadores.....R$ 3.168,00
C - Despesa com Depreciação.....R$ 8.856,50
(Histórico: Depreciação anual dos ativos imobilizados)

31/12/2024
D - Resultado do Exercício.....R$ 207.113,02
C - Lucros Acumulados.....R$ 207.113,02
(Histórico: Apuração do lucro líquido do exercício)

Prefeitura Municipal
Fls nº 837
RUBRICA
Porto Franco - MA

ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - EXERCÍCIO 2024

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
CPF:009.967.033-06
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 890.965.172-53
CRC: 015888/0
CONTADOR

Prefeitura Municipal
Fls nº 838
RUBRICA
Porto Franco - MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A H R CARNEIRO LTDA.

Paço do Lumiar, 31/12/2024

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Administrador, Sócio
CPF 009.967.033-06

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015888/0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 839
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H R CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
89096517253	HIGOR CARDOSO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 11:44 SOB Nº 20250550105.
PROTOCOLO: 250550105 DE 30/04/2025. NIRE: 21600200253.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Prefeitura Municipal
Fls nº 840
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507111398 em 30/04/2025, protocolo 250550105. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A H R CARNEIRO LTDA
Número de Registro:	21600200253
CNPJ:	42658215000144
Munícipio:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO	
89096517253	HIGOR CARDOSO DOS SANTOS	MA015888/0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 11:44 SOB Nº 20250550105.
PROTOCOLO: 250550105 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507111398. NIRE: 21600200253.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 841
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

BALANÇO PATRIMONIAL (em R$)
Encerrado em 31 de dezembro de 2025

ATIVO

Descrição	Valor (R$)
ATIVO CIRCULANTE	**214.582,66**
DISPONÍVEL	**48.936,40**
Caixa	8.500,00
Bancos – Conta Corrente	30.436,40
Aplicações Financeiras	10.000,00
DIREITOS REALIZÁVEIS	**125.646,26**
Duplicatas/Clientes a Receber	125.646,26
ESTOQUES	**40.000,00**
Mercadorias para Revenda	40.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**39.786,50**
IMOBILIZADO	**57.125,00**
Equipamentos utilizados na prestação de serviços	20.000,00
Móveis e Utensílios	24.500,00
Computadores e Periféricos	12.625,00
(-) Depreciação Acumulada	**(17.338,50)**
TOTAL DO ATIVO	**254.369,16**

Prefeitura Municipal
Fls nº 842
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

BALANÇO PATRIMONIAL (em R$)
Encerrado em 31 de dezembro de 2025

PASSIVO

Descrição	Valor (R$)
PASSIVO CIRCULANTE	**38.214,72**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**38.214,72**
Fornecedores Nacionais	26.500,00
Tributos a Recolher – Simples Nacional	5.914,72
Obrigações Trabalhistas e Pró-labore a Pagar	5.800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**216.154,44**
CAPITAL REALIZADO	**115.000,00**
Capital Social	115.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**101.154,44**
Lucro do Exercício	101.154,44
TOTAL DO PASSIVO	**254.369,16**

Paço do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2025.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro

Titular/Administrador

CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos

Contador CRC/MA 015888

CPF: 890.965.172-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 843
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em R$)

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Valor (R$)
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**524.860,00**
Faturamento/Vendas de Mercadorias	467.850,00
Faturamento de Serviços	57.010,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(62.983,20)**
Impostos sobre Faturamento – Simples Nacional	(62.983,20)
RECEITA LÍQUIDA	**461.876,80**
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	**(273.580,00)**
Custo das Mercadorias Vendidas – CMV	(245.680,00)
Custos dos Serviços Prestados	(27.900,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**188.296,80**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(87.142,36)**
Despesas Administrativas Gerais	(38.520,00)
Despesas Comerciais	(18.360,00)
Pró-labore	(24.000,00)
Depreciação do Exercício	(6.262,36)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**101.154,44**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**101.154,44**

Paço do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2025.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro

Titular/Administrador

CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos

Contador CRC/MA 015888

CPF: 890.965.172-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 845
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício 2025

Código	Indicador	Fórmula / Memória de Cálculo	Resultado	Interpretação
ILG	Índice de Liquidez Geral	(Ativo Circ. + Realizável LP) / (Passivo Circ. + Exigível LP) 214.582,66 / 38.214,72	5,62	Indica capacidade geral de pagamento das obrigações.
ILC	Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante 214.582,66 / 38.214,72	5,62	Mostra a folga financeira no curto prazo.
ISG	Índice de Solvência Geral	Ativo Total / (Passivo Circ. + Exigível LP) 254.369,16 / 38.214,72	6,66	Mede a capacidade de cobertura do passivo exigível pelo ativo total.
LI	Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante 48.936,40 / 38.214,72	1,28	Avalia quanto das dívidas de curto prazo pode ser coberto por disponibilidades imediatas.
ML	Margem Líquida	Lucro Líquido / Receita Líquida x 100 101.154,44 / 461.876,80 x 100	21,90%	Percentual de lucro líquido em relação à receita líquida.
ILS	Índice de Liquidez Seca	(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante (214.582,66 - 40.000,00) / 38.214,72	4,57	Capacidade de pagamento sem considerar estoques.
IEG	Índice de Endividamento Geral	Passivo Exigível / Ativo Total x 100 38.214,72 / 254.369,16 x 100	15,02%	Participação de capital de terceiros no ativo total.
IIPL	Imobilizado do Patrimônio Líquido	Ativo Não Circulante / Patrimônio Líquido x 100 39.786,50 / 216.154,44 x 100	18,41%	Percentual do patrimônio líquido aplicado no ativo imobilizado.
ROA	Retorno sobre o Ativo	Lucro Líquido / Ativo Total x 100 101.154,44 / 254.369,16 x 100	39,77%	Rentabilidade gerada pelo total de ativos.

Paço do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2025.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro

Titular/Administrador

CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos

Contador CRC/MA 015888

CPF: 890.965.172-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 845
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

Nota 1 – Contexto Operacional

A H R CARNEIRO LTDA é sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.658.215/0001-44, com sede na Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000. A empresa atua no mercado nacional com atividades de comércio e prestação de serviços, abrangendo operações de venda de mercadorias e execução de serviços compatíveis com seu objeto social.

Nota 2 – Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em modelo simplificado, com base nas informações fornecidas pela administração da empresa, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se os princípios de contabilidade e o regime de competência.

Nota 3 – Práticas Contábeis Adotadas

A escrituração contábil foi realizada pelo regime de competência. As receitas de venda e de prestação de serviços foram reconhecidas quando da ocorrência do fato gerador econômico, e os custos e despesas foram apropriados no período a que se referem. As informações foram registradas com base em documentos e controles apresentados pela administração.

Nota 4 – Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto por disponibilidades, direitos realizáveis e estoques. Em 31/12/2025, o Ativo Circulante totaliza R$ 214.582,66, sendo R$ 48.936,40 em disponibilidades, R$ 125.646,26 em duplicatas/clientes a receber e R$ 40.000,00 em estoques de mercadorias para revenda.

Nota 5 – Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante corresponde ao imobilizado líquido utilizado nas atividades comerciais e de prestação de serviços. Em 31/12/2025, o saldo líquido é de R$ 39.786,50, composto por bens de uso operacional no valor bruto de R$ 57.125,00, deduzidos de depreciação acumulada de R$ 17.338,50.

Nota 6 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante representa as obrigações exigíveis no curto prazo, incluindo fornecedores, tributos a recolher e obrigações relacionadas à administração e ao pró-labore. Em 31/12/2025, o saldo do Passivo Circulante totaliza R$ 38.214,72.

Prefeitura Municipal
Fls nº 846
RUBRICA
Porto Franco - MA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

Nota 7 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido totaliza R$ 216.154,44, composto por Capital Social de R$ 115.000,00 e Resultado Líquido do Exercício de R$ 101.154,44. O resultado do exercício será incorporado ao Patrimônio Líquido conforme deliberação da administração e exigências legais aplicáveis.

Nota 8 – Resultado do Exercício

A Receita Bruta Operacional do exercício foi de R$ 524.860,00, composta por receitas de comércio e serviços. Após as deduções, custos das vendas e serviços e despesas operacionais, apurou-se Lucro Líquido do Exercício de R$ 101.154,44.

Nota 9 – Eventos Subsequentes

A administração declara que, até a data de elaboração destas demonstrações, não tomou conhecimento de fatos subsequentes relevantes que possam alterar de forma significativa a situação patrimonial, financeira ou econômica da empresa.

Paço do Lumiar-MA, 31 de dezembro de 2025.

Antonio Herbet Rodrigues Carneiro

Titular/Administrador

CPF: 009.967.033-06

Higor Cardoso dos Santos

Contador CRC/MA 015888

CPF: 890.965.172-53

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls nº 847
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.967.033-06, representante legal da sociedade A H R CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.658.215/0001-44, com sede em AVENIDA 03, nº 03, QUADRA19 - TAMBAU - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – HIGOR CARDOSO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 890.965.172-53, CRC sob o nº 015888/0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Paço do Lumiar-MA, 30/04/2026

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 890.965.172-53
CRC 015888/0

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Administrador, Sócio
CPF 009.967.033-06

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 848
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H R CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
89096517253	HIGOR CARDOSO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2026 08:09 SOB Nº 20260579009.
PROTOCOLO: 260579009 DE 05/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608341605. CNPJ DA SEDE: 42658215000144.
NIRE: 21600200253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2026.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 849
RUBRICA
Porto Franco

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A H R CARNEIRO LTDA, município Paço do Lumiar, CNPJ nº 42.658.215/0001-44, Número de Registro (NIRE) 21600200253.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/07/2021
Ato constitutivo: 21600200253

Paço do Lumiar, 01/01/2025

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Administrador, Sócio
CPF 009.967.033-06

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015888/0

Prefeitura Municipal
Fls nº 850
RUBRICA

A H R CARNEIRO LTDA

CNPJ: 42.658.215/0001-44 NIRE: 21600200253

Av. 03, Qd. 19, nº 03 – Conj. Tambaú – Paço do Lumiar-MA. CEP: 65.130-000

LANÇAMENTOS DO LIVRO DIÁRIO - EXERCÍCIO 2025

Data	Lcto.	Histórico	Débito	Crédito	Valor(R$)
01/01/2025	001	Registro do saldo de abertura do exercício, conforme balanço encerrado em 31/12/2024.	Contas do Ativo	Balanço de Abertura	348.868,50
01/01/2025	002	Registro do saldo de abertura das obrigações e patrimônio líquido.	Balanço de Abertura	Contas do Passivo e Patrimônio Líquido	348.868,50
31/01/2025	003	Reconhecimento da receita bruta do mês de janeiro: vendas de mercadorias R$ 34.500,00 e serviços R$ 4.200,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	38.700,00
31/01/2025	004	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de janeiro pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	4.644,00
31/01/2025	005	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de janeiro.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	20.172,26
31/01/2025	006	Apropriação das despesas operacionais do mês de janeiro: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
28/02/2025	007	Reconhecimento da receita bruta do mês de fevereiro: vendas de mercadorias R$ 36.850,00 e serviços R$ 4.300,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	41.150,00
28/02/2025	008	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de fevereiro pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	4.938,00
28/02/2025	009	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de fevereiro.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	21.455,25
28/02/2025	010	Apropriação das despesas operacionais do mês de fevereiro: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
31/03/2025	011	Reconhecimento da receita bruta do mês de março: vendas de mercadorias R$ 38.200,00 e serviços R$ 4.550,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	42.750,00
31/03/2025	012	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de março pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.130,00
31/03/2025	013	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de março.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	22.286,51
31/03/2025	014	Apropriação das despesas operacionais do mês de março: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
30/04/2025	015	Reconhecimento da receita bruta do mês de abril: vendas de mercadorias R$ 36.700,00 e serviços R$ 4.400,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	41.100,00
30/04/2025	016	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de abril pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	4.932,00
30/04/2025	017	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de abril.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	21.425,42
30/04/2025	018	Apropriação das despesas operacionais do mês de abril: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
31/05/2025	019	Reconhecimento da receita bruta do mês de maio: vendas de mercadorias R$ 39.100,00 e serviços R$ 4.700,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	43.800,00
31/05/2025	020	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de maio pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.256,00
31/05/2025	021	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de maio.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	22.832,53
31/05/2025	022	Apropriação das despesas operacionais do mês de maio: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
30/06/2025	023	Reconhecimento da receita bruta do mês de junho: vendas de mercadorias R$ 38.650,00 e serviços R$ 4.850,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	43.500,00
30/06/2025	024	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de junho pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.220,00
30/06/2025	025	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de junho.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	22.669,63
30/06/2025	026	Apropriação das despesas operacionais do mês de junho: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86

Fls nº 861
RUBRICA

Data	Lcto.	Histórico	Débito	Crédito	Valor (R$)
31/07/2025	027	Reconhecimento da receita bruta do mês de julho: vendas de mercadorias R$ 40.800,00 e serviços R$ 4.900,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	45.700,00
31/07/2025	028	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de julho pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.484,00
31/07/2025	029	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de julho.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	23.823,12
31/07/2025	030	Apropriação das despesas operacionais do mês de julho: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
31/08/2025	031	Reconhecimento da receita bruta do mês de agosto: vendas de mercadorias R$ 39.950,00 e serviços R$ 4.750,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	44.700,00
31/08/2025	032	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de agosto pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.364,00
31/08/2025	033	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de agosto.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	23.303,36
31/08/2025	034	Apropriação das despesas operacionais do mês de agosto: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
30/09/2025	035	Reconhecimento da receita bruta do mês de setembro: vendas de mercadorias R$ 41.300,00 e serviços R$ 5.000,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	46.300,00
30/09/2025	036	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de setembro pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.556,00
30/09/2025	037	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de setembro.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	24.134,63
30/09/2025	038	Apropriação das despesas operacionais do mês de setembro: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
31/10/2025	039	Reconhecimento da receita bruta do mês de outubro: vendas de mercadorias R$ 41.850,00 e serviços R$ 5.100,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	46.950,00
31/10/2025	040	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de outubro pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.634,00
31/10/2025	041	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de outubro.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	24.472,39
31/10/2025	042	Apropriação das despesas operacionais do mês de outubro: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
30/11/2025	043	Reconhecimento da receita bruta do mês de novembro: vendas de mercadorias R$ 40.400,00 e serviços R$ 5.050,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	45.450,00
30/11/2025	044	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de novembro pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.454,00
30/11/2025	045	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de novembro.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	23.686,48
30/11/2025	046	Apropriação das despesas operacionais do mês de novembro: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,86
31/12/2025	047	Reconhecimento da receita bruta do mês de dezembro: vendas de mercadorias R$ 39.550,00 e serviços R$ 5.210,00.	Clientes / Caixa / Bancos	Receita Bruta Operacional	44.760,00
31/12/2025	048	Apropriação dos tributos incidentes sobre a receita do mês de dezembro pelo Simples Nacional.	Deduções da Receita - Simples Nacional	Tributos a Recolher - Simples Nacional	5.371,20
31/12/2025	049	Apropriação dos custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no mês de dezembro.	Custos das Vendas e Serviços	Estoques / Fornecedores / Caixa	23.318,42
31/12/2025	050	Apropriação das despesas operacionais do mês de dezembro: administrativas, comerciais, pró-labore e depreciação.	Despesas Operacionais	Caixa / Obrigações / Depreciação Acumulada	7.261,90
31/12/2025	051	Ajustes e conciliações patrimoniais para adequação dos saldos finais de disponibilidades, clientes, estoques, imobilizado, fornecedores e obrigações.	Contas Patrimoniais Diversas	Contas Patrimoniais Diversas	-
31/12/2025	052	Encerramento das receitas do exercício contra a conta de apuração do resultado.	Receita Bruta Operacional	Apuração do Resultado do Exercício - ARE	524.860,00

Data	Lcto.	Histórico	Débito	Crédito	Valor (R$)
31/12/2025	053	Encerramento das deduções, custos e despesas do exercício contra a conta de apuração do resultado.	Apuração do Resultado do Exercício - ARE	Deduções / Custos / Despesas	42[illegible]56
31/12/2025	054	Transferência do lucro líquido apurado no exercício para o Patrimônio Líquido.	Apuração do Resultado do Exercício - ARE	Lucro do Exercício	101.154,44

Prefeitura Municipal
Fls nº 852
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 853
RUBRICA
Porto Franco - MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa A H R CARNEIRO LTDA.

Paço do Lumiar, 31/12/2025

ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
Administrador, Sócio
CPF 009.967.033-06

HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015888/0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 854
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A H R CARNEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO
89096517253	HIGOR CARDOSO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2026 08:19 SOB Nº 20260669270.
PROTOCOLO: 260669270 DE 20/05/2026. NIRE: 21600200253.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
JUCEMA Fls nº 855
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609420975 em 22/05/2026, protocolo 260669270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A H R CARNEIRO LTDA
Número de Registro:	21600200253
CNPJ:	42658215000144
Munícipio:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00996703306	ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO	
89096517253	HIGOR CARDOSO DOS SANTOS	MA015888/0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2026 08:19 SOB Nº 20260669270.
PROTOCOLO: 260669270 DE 20/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609420975. NIRE: 21600200253.
A H R CARNEIRO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 856
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HIGOR CARDOSO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-015888/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.965.172-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/05/2026 as 09:28:24.
Válido até: 20/08/2026.
Código de Controle: 2104772.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 897
RUBRICA
CEDRAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação em procedimentos de licitações e/ou contratações públicas, que a empresa **A H C SILVA EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 42.658.215/0001-44, situada à Av. 3,Qd 19, Nº 3 – Conjunto Tambaú, Paço do Lumiar- MA, executou o Serviço de Malharia, para as atividades de interesse da Secretária Municipal de Educação de Cedral/MA, no período do ano de 2022, por força da Ata de Registro de Preços nº 019.4/2021, datada de 17/05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021. Assim, nada havendo que possa desabonar a conduta daquela Empresa, como fornecedora desta Administração, pelo que é firmado o presente documento.

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Conjunto de short de elanca e blusa de malha Pv com pintura em serigrafia frente e verso.	UND	425
2	Conjunto (fardamento escolar) caiça em elanca colegial e blusão em malha de algodão com manga e gola V, ensino fundamental e EJAI.	PCT	1070

Cedral-MA 05 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO CEDRAL

Sara Silva Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR03112609CDYISD98GERMC14
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de SARA SILVA CARNEIRO. CEDRAL/MA. 12/02/2025 16:14:41 Ato 13.17.4 Total RS 23.16 Emol RS 20.88 FERC RS 0.62 FADEP RS 0.83 FEMP RS 0.83
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

THALYTA DA SILVA RABELO ROSA
TABELIÃ E REGISTRADORA SUBSTITUTA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO DE CEDRAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 858
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A H R CARNEIRO LTDA
CNPJ: 42.658.215/0001-44
CERTIDÃO EMITIDA em 26/07/2026, às 18:20:35

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *23/07/2026*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **bDTRtHWhU009nxH**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *23/07/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *23/07/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 26/07/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

Prefeitura Municipal
Fls nº 859
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 860
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A H R CARNEIRO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600449063
NIRE 21600200253 **CNPJ 42.658.215/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida 03, Nº 03, QUADRA19, TAMBAU - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260579009	06/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250761653	26/06/2025	BALANCO	NÃO
223	20250478331	14/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240483790	17/04/2024	BALANCO	NÃO
223	20230676812	29/05/2023	BALANCO	NÃO
002	20230052681	30/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
904	T2160020025	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220069620	18/01/2022	BALANCO	NÃO
310	20211079049	26/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20211079049	26/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20211080187	24/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20210913452	09/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	21600200253	09/07/2021	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2026, às 17:23:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q61ZNG9H**.

MAC2600449063

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal
Fls nº 761
2
RUBRICA
Porto Franco - MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A H R CARNEIRO LTDA **NIRE :** 21600200253 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600449037
NIRE (Sede) 21600200253	**CNPJ** 42.658.215/0001-44	**Data de Ato Constitutivo** 09/07/2021	**Início de Atividade** 08/07/2021

Endereço Completo
Avenida 03, Nº 03, QUADRA19, TAMBAU - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIOFABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA BARRACAS DE ACAMPAMENTO)SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOSCONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSIMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALOBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORESOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESCOMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ALARME PARA RESIDENCIA)4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE COMUNICACAO POR BIP, PAGER) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORESLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE ESTERILIZACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES) ATIVIDADES PAISAGISTICASFOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAOREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOREPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIOOUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AULAS PARTICULARES)COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALSERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Capital Social R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO	009.967.033-06	R$ 115.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO HERBET RODRIGUES CARNEIRO	009.967.033-06	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 06/05/2026	**Número** 20260579009	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2026, às 17:22:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QJG4QPCN**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

Prefeitura Municipal
Fls nº 862
RUBRICA
Porto Franco - MA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2026 12:55:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A H R CARNEIRO LTDA**
CNPJ: **42.658.215/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal
Fls nº 863
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LHJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 864
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 MATRIZ		09/07/2021

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV 03	03	QUADRA19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	TAMBAU	PACO DO LUMIAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	(98) 8246-8977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 865
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 866
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 867
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.658.215/0001-44 **MATRIZ**		**09/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A H R CARNEIRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 03	**03**	**QUADRA19**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.130-000	**TAMBAU**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERAVITCONTABIL.ASSESSORIA@GMAIL.COM	**(98) 8246-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2026** às **18:19:00** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls nº 2 Folhas 1/1

Prefeitura Municipal 868 Porto Franco MA RUBRICA

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101531092	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ELIEL DIAS DE MIRANDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ITAMAR CHAVES DE MIRANDA	SANDRA GORETH DIAS DE MIRANDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/05/1986	236188620020	GEJSPC	MA	009.951.303-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA SATURNINO BELO	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ENTRONCAMENTO	65.970-000	2543

MUNICÍPIO	UF
PORTO FRANCO	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E D DE MIRANDA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR	108

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ENTRONCAMENTO	65.970-000	2543

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PORTO FRANCO	MA	BRASIL	afabrica2006@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4781400	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
Atividade secundária: 4755501	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJSITA DE TECIDOS;
1412602	1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413402	1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS XXXXXXXXXX
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Cópia Autenticada com o Original
Bruno N. Silva
Analista de Trânsito
Mat.2439883
1ª CRT DTZ

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/05/2007	08861081000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x E. D. DE MIRANDA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/08/2013	x Eliel D. Miranda

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ana Lúcia Norberto de Moura
Julgadora Substituta do Registro
Mercantil Jucema
Mat. 240
Escritório Regional de Imperatriz
13/08/2013

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2013
SOB O NÚMERO 20130559270
Protocolo 13/055927-0
Empresa 21 1 0153109 2
E. D. DE MIRANDA
EDINEIA CASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMA

Nº AF 028.004

MA1201304572857

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal
Fls nº 869
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Eliel Dias de Miranda

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
Itamar Chaves de Miranda	Sandra Goreth Dias de Miranda

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-05-1986.	23618862002-0	GEJUSPC	MA	009.951.303-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Travessa 9 de Janeiro	s/n

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	65970-000	

MUNICÍPIO	UF
Porto Franco	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Maranhão**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: E. D. de Miranda

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Travessa Carolina	98

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	65970-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Porto Franco	MA	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	Dez Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4781-4/00	Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios.
Atividades secundárias: 4755-5/01	Comercio Varejista de Tecidos.
1412-6/02	Confecção, Sob Medida, de Peças do Vestuário, exceto Roupa Intima.
1413-4/02	Confecção, Sob Medida, de Roupas Profissionais.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): E. D. de Miranda

DATA DA ASSINATURA: 25-05-2007 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Eliel Dias de Miranda

REC.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Marcio Patricio Souza Chefe de Escritório Regional Jucema - Imperatriz Matrícula 30/05/2007	

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2007
SOB O NÚMERO 21101531092
Protocolo 07/021924-9

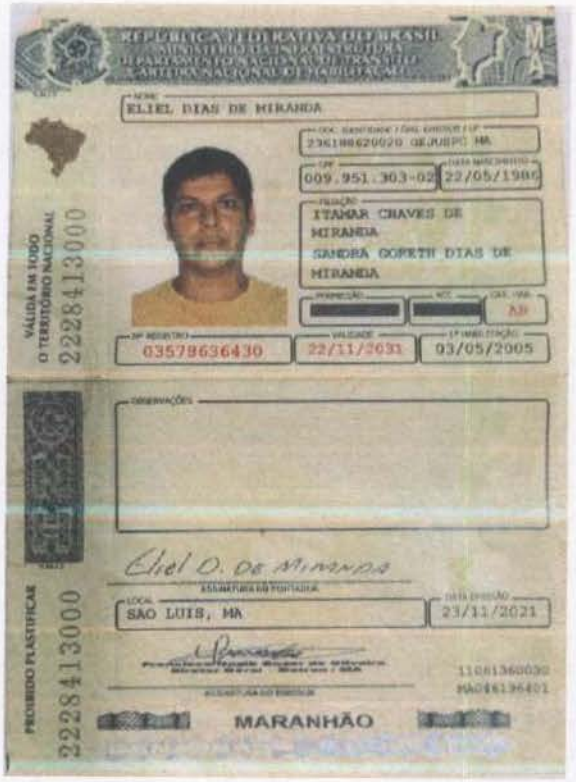
E. D. DE MIRANDA

JUCEMA

Nº

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

Prefeitura Municipal
Fls nº 870
RUBRICA
Porto Franco - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 871
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.861.081/0001-26 **MATRIZ**		**30/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
E. D. DE MIRANDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM DA SILVA AGUIAR	**108**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**ENTRONCAMENTO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASDCONTABILIDADE07@GMAIL.COM	**(99) 8190-5280/ (99) 3571-3266**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **18:40:55** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 872
RUBRICA
Porto Franco - MA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.861.081/0001-26
Razão social: E. D. DE MIRANDA
Endereço: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR 108 / ENTRONCAMENTO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071118291449689394

Informação obtida em 29/07/2026 10:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.209.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

Prefeitura Municipal
Fls nº 873
Visto
RUBRICA
Porto Franco - MA

08/07/2026 10:36:52
USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 611/2026

AUTENTICAÇÃO:INKT-EJPD

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **08.861.081/0001-26**

Nome: **E. D. DE MIRANDA**

Endereco: **AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 108 ENTRONCAMENTO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n" 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n° 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **08.861.081/0001-26** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **08 de Julho de 2026**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315 Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315 Dados: 2026.07.08 12:03:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Prefeitura Municipal
Fls nº 874
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:41 do dia 20/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2027.
Código de controle da certidão: **5004.D1FA.C517.2BD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 875
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192925/26 **Data da** 29/07/2026 11:16:13

Inscrição Estadual: 122371542 **CPF/CNPJ:** 08861081000126

Razão Social: E D DE MIRANDA ME

Endereço: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 108 CEP: 65970000 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)81905280 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2026 11:16:13

Prefeitura Municipal
Fls nº 876
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074112/26 **Data da** 29/07/2026 11:16:54

Inscrição Estadual: 122371542 **CPF/CNPJ:** 08861081000126

Razão Social: E D DE MIRANDA ME

Endereço: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR, 108 CEP: 65970000 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)81905280 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/07/2026 11:19:44

Prefeitura Municipal
Fls nº 877
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. D. DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Certidão nº: 65520623/2026
Expedição: 29/07/2026, às 10:48:46
Validade: 25/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. D. DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.861.081/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 878
BRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL-1); WAITFOR DELAY '0:0:15' --

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

40/2026

Insc. Municipal
3366

CNPJ
08861081000126

Data da Constituição
30/05/2007

Nome/Razão Social
E. D. DE MIRANDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Início
30/05/2007

Horário de Funcionamento:
null

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA VALENTIM DA SILVA AGUIAR

Número
108

Complemento

Quadra

Bairro
ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro
null

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
OFVN-BBH0

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.01.23 09:58:04 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 23/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Fls nº 879
Secretaria de Finanças
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.861.081/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.237154-2

Razão Social: E D DE MIRANDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE VALENTIM DA SILVA AGUIAR

Número: 108 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81905280

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/09/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/01/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura Municipal
Fls nº 880
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/06/2026
Data de validade: 16/08/2026

Nº da certidão: 12602666998
Código de Validação: 59df023e91

NOME: E D DE MIRANDA

CNPJ: 08.861.081/0001-26

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Municipal
Fls nº 881
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA - ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2024**

ATIVO			
CIRCULANTE			**27.665,77**
DISPONIBILIDADES		**1.214,77**	
Caixa / Banco	1.214,77		
CLIENTES		**4.025,00**	
A Receber	4.025,00		
ESTOQUE		**22.426,00**	
Mercadorias	22.426,00		

NÃO CIRCULANTE			**30.551,00**
IMOBILIZADO		**30.551,00**	
Computadores e Periféricos	5.125,00		
Móveis e Utensílios	14.450,00		
Instalações	10.976,00		

CONTAS RETIFICADORAS		**(6.235,70)**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	853,50	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.234,90	
Deprec. Instalações	4.147,30	

TOTAL DO ATIVO	**51.981,07**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 382
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2024**

PASSIVO			
CIRCULANTE			**25.475,47**
DÍVIDAS OPERACIONAIS		**12.258,40**	
Fornecedores	12.258,40		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**6.096,20**	
Simples Nacional a Recolher	6.096,20		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		**6.354,70**	
Salários a Pagar	4.942,70		
Pró-Labore a Pagar	1.412,00		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**766,17**	
INSS a Recolher	370,71		
FGTS a Recolher	395,46		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.505,60**
Capital Social Realizado	10.000,00	
Lucros Acumulados	16.505,60	

TOTAL DO ATIVO	**51.981,07**

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 883
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA - ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: **211.0153109-2** INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R$
Janeiro/2024	12.840,00	0,00	12.840,00
Fevereiro/2024	11.035,00	0,00	11.035,00
Março/2024	12.545,00	0,00	12.545,00
Abril/2024	11.595,00	0,00	11.595,00
Maio/2024	13.525,00	0,00	13.525,00
Junho/2024	12.520,00	0,00	12.520,00
Julho/2024	11.985,00	0,00	11.985,00
Agosto/2024	13.585,00	0,00	13.585,00
Setembro/2024	14.200,00	0,00	14.200,00
Outubro/2024	12.525,00	0,00	12.525,00
Novembro/2024	13.520,00	0,00	13.520,00
Dezembro/2024	12.530,00	0,00	12.530,00
TOTAL	152.405,00	0,00	152.405,00

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 884
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Resultado do Exercício em:	31/12/2024

RECEITA BRUTA		152.405,00
Vendas de Mercadorias	152.405,00	
Serviços Prestados	0,00	

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(6.525,80)
Simples Nacional	(6.525,80)	

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	145.879,20

CUSTO DA RECEITA BRUTA		(62.055,00)
Custo das Mercadorias Vendidas	(62.055,00)	
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		83.824,20

DESPESAS OPERACIONAIS		**(65.492,80)**
Administrativas	(5.123,80)	
Pessoal	(48.258,20)	
Tributárias	(9.921,10)	
Financeiras	(2.189,70)	

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**9.331,40**

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**9.331,40**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 885
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA - ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco-MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	7.174,20

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO -

DISTRIBUÍÇÃO DE LUCRO.....	-

ELIEL DIAS DE MIRANDA -

TOTAL.....	7.174,20

LUCRO DO EXERCÍCIO	9.331,40

LUCROS ACUMULADOS.....	16.505,60

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2024.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 886
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco-MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$LG = \frac{27.665{,}77}{25.475{,}47} = 1{,}09$$

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{27.665{,}77}{25.475{,}47} = 1{,}09$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$SG = \frac{51.981{,}07}{25.475{,}47} = 2{,}04$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 887
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. D. DE MIRANDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00995130302	ELIEL DIAS DE MIRANDA
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 07:46 SOB Nº 20250576732.
PROTOCOLO: 250576732 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507848854. CNPJ DA SEDE: 08861081000126.
NIRE: 21101531092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
E. D. DE MIRANDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 888
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco-MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2025**

ATIVO			
CIRCULANTE			**53.900,10**
DISPONIBILIDADES		**9.685,10**	
Caixa / Banco	9.685,10		
CLIENTES		**2.125,00**	
A Receber	2.125,00		
ESTOQUE		**42.090,00**	
Mercadorias	42.090,00		

NÃO CIRCULANTE			**60.900,00**
IMOBILIZADO		**60.900,00**	
Computadores e Periféricos	6.520,00		
Móveis e Utensílios	34.580,00		
Instalações	19.800,00		

CONTAS RETIFICADORAS		**(6.251,90)**
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
Deprec. Computadores	724,80	
Deprec. Móveis e Utensílios	1.784,20	
Deprec. Instalações	3.742,90	

TOTAL DO ATIVO	**108.548,20**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 889
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Balanço Patrimonial em:	**31/12/2025**

PASSIVO			
CIRCULANTE			**51.022,60**
DÍVIDAS OPERACIONAIS		**27.258,20**	
Fornecedores	27.258,20		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		**12.021,80**	
Simples Nacional a Recolher	12.021,80		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		**7.776,90**	
Salários a Pagar	6.258,90		
Pró-Labore a Pagar	1.518,00		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**3.965,70**	
INSS a Recolher	2.980,90		
FGTS a Recolher	984,80		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**57.525,60**
Capital Social Realizado	10.000,00	
Lucros Acumulados	47.525,60	

TOTAL DO ATIVO	**108.548,20**

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 890
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco-MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R$
Janeiro/2025	32.123,00	0,00	32.123,00
Fevereiro/2025	22.125,00	0,00	22.125,00
Março/2025	19.458,00	0,00	19.458,00
Abril/2025	27.023,00	0,00	27.023,00
Maio/2025	23.698,00	0,00	23.698,00
Junho/2025	22.720,00	0,00	22.720,00
Julho/2025	31.214,00	0,00	31.214,00
Agosto/2025	23.855,00	0,00	23.855,00
Setembro/2025	24.325,00	0,00	24.325,00
Outubro/2025	32.635,00	0,00	32.635,00
Novembro/2025	23.256,00	0,00	23.256,00
Dezembro/2025	32.352,00	0,00	32.352,00
TOTAL	315.784,00	0,00	315.784,00

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 891
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Resultado do Exercício em:	31/12/2025

RECEITA BRUTA		315.784,00
Vendas de Mercadorias	315.784,00	
Serviços Prestados	0,00	

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(34.736,24)
Simples Nacional	(34.736,24)	

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	281.047,76

CUSTO DA RECEITA BRUTA		(121.723,90)
Custo das Mercadorias Vendidas	(121.723,90)	
Custo dos Serviços Prestados	(0,00)	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		159.323,86

DESPESAS OPERACIONAIS		**(91.871,86)**
Administrativas	(6.987,10)	
Pessoal	(68.157,96)	
Tributárias	(12.027,90)	
Financeiras	(4.698,90)	

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	67.**452,00**

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	67.**452,00**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 892
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	16.505,60

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-

DISTRIBUÍÇÃO DE LUCRO.....

ELIEL DIAS DE MIRANDA	36.432,00
TOTAL.....	36.432,00

LUCRO DO EXERCÍCIO	67.452,00

LUCROS ACUMULADOS.....	47.525,60

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2025.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2025.

ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 893
RUBRICA
Porto Franco - MA

E D DE MIRANDA – ME
CNPJ: 08.861.081/0001-26 NIRE: 211.0153109-2 INSC. EST.: 12.237.154-2
Avenida: Valentim Silva Aguiar, nº 108, Bairro Entroncamento, CEP: 65.970-000, Porto Franco–MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2025

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$LG = \frac{53.900{,}10}{51.022{,}60} = 1{,}06$$

a.2) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{53.900{,}10}{51.022{,}60} = 1{,}06$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1{,}00$$

$$SG = \frac{108.548{,}20}{51.022{,}60} = 2{,}13$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

ELIEL DIAS DE MIRANDA
EMPRESÁRIO
CPF 099.951.303-02

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 894
RUBRICA
Porto Franco - MA

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIEL DIAS DE MIRANDA, brasileiro, casado,empresário, inscrito no CPF sob o nº 09995130302, representante legal da sociedade ED MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08861081/0001-26, com sede à Avenida Valentim da Silva Aguiar, nº 108, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA. conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 69743991115, e no CRC/GO TMA sob o nº 015040, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião, referente ao exercício de 2025.

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 26 de Janeiro de 2026

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo:ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF:09995130302
Cargo:EMPRESARIO

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
Nome completo:ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CPF:69743991115
Cargo:CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 895
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. D. DE MIRANDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
00995130302	ELIEL DIAS DE MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2026 13:44 SOB Nº 20260092118.
PROTOCOLO: 260092118 DE 26/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601623974. CNPJ DA SEDE: 08861081000126.
NIRE: 21101531092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2026.
E. D. DE MIRANDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 896
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, CNPJ n° 05.631.155/0001-40, sediado na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, CPF nº 412.943.003-34, atesta para os devidos fins que a empresa E. D. DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26, situada na Av. Valentim Aguiar, n° 108, Entroncamento, Porto Franco-MA, forneceu a este órgão através do Contrato nº 002/2025 os itens com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco - SAAE.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
Camisa pólo masculina **manga longa** com bolso, em malha PV azul royal com gola e punho detalhe branco c/ pintura no bolso e costa.	UNID	120
Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.com bolso cargo do lado esquerdo, c/ pintura no bolso de traz.	UNID	120
Camisa pólo em malha piqut branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60% poliester, masculina com bordado no bolso.	UNID	30
Camisa pólo em malha piquet branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60 poliester, feminina com bordado no bolso.	UNID	20
Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.	UNID	25
Calça jeans santista com elastano feminina, modelo tradicional.	UNID	15

Atestamos, ainda, que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente perante as obrigações assumidas.

Porto Franco-MA, 27 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Data: 28/01/2026 11:42:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO BATSTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Portop Franco

Prefeitura Municipal
Fls nº 897
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 002/2025
PROC. ADM. Nº 002/2025-SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO E A EMPRESA E D DE MIRANDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa E D DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 08.861.081/0001-26, situada na Av. Valentim Aguiar, nº 108, Entroncamento, Porto Franco-MA, neste ato representada por Eliel Dias de Miranda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 009.951.303-02 e Rg nº 236188620020, GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Saturnino Belo, s/n, Entroncamento, Porto Franco-MA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco - SAAE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II e art. 89, ambos da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADE E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa pólo masculina **manga longa** com bolso, em malha PV azul royal com gola e punho detalhe branco c/ pintura no bolso e costa.	AFABRICA	UNID	120	R$ 59,60	R$ 7.152,00

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF: 009 951 303-02

Eliel D. Miranda

Prefeitura Municipal
Fls nº 898
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.com bolso cargo do lado esquerdo, c/ pintura no bolso de traz.	AFABRICA	UNID	120	R$ 98,00	R$ 11.760,00
3	Camisa pólo em malha piqut branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60% poliester, masculina com bordado no bolso.	AFABRICA	UNID	30	R$ 62,00	R$ 1.860,00
4	Camisa pólo em malha piquet branco com gola e punho detalhe azul royal sendo 40% algodão e 60 poliester, feminina com bordado no bolso.	AFABRICA	UNID	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
5	Calça jeans santista com elastano masculina, modelo tradicional.	AFABRICA	UNID	25	R$ 98,00	R$ 2.450,00
6	Calça jeans santista com elastano feminina, modelo tradicional.	AFABRICA	UNID	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
					TOTAL R$	**R$ 25.932,00**

4. DA VIGÊNCIA, FORMA E LOCAL E ENTREGA

4.1. O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

4.2. Após assinatura de contrato, os itens devem ser entregues mediante solicitação do SAAE de Porto Franco, no prazo de até 7 (sete) dias.

4.3. O Contratado será fiscalizado no ato da entrega, reservando-se Orgão, através do responsável, o direito de não receber o produto.

4.4. O produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.5. O Contratado vencedor do certame obriga-se a fornecer serviços objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.6. Realizada a entrega dos itens, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação para efetuar a substituição do mesmo.

4.7. O contratado se responsabilizará e envidará todos os meios a fim de cumprir a garantia do serviço.

4.8. Todos os itens fornecidos terão garantia no mínima de 90 (noventa) dias após a extinção deste contrato.

4.9. A fiscalização dos serviços serão exercidas pelo SAAE de Porto Franco, que

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.661.081/0001-28
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 951 303-02

Eliel D. Miranda

Prefeitura Municipal
Fls nº 899
RUBRICA
Porto Franco - MA

nomeará o responsável.

4.10. Caberá ao fiscal:

4.10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.

4.10.2. Comunicar ao SAAE de Porto Franco eventuais falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os recursos da execução do objeto desta dispensa de licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada será responsável pelo cumprimento total deste objeto do contrato;

6.2. Durante a execução do contrato a Contratada deverá:

6.2.1. Fornecer em conformidade com este Contrato e Termo de Referência atendendo prontamente todas as solicitações da Contratante necessárias a perfeita execução dos serviços contratados;

6.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante previa e expressa autorização do SAAE de Porto Franco;

6.2.3. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.2.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante relativamente ao objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Uma vez decidida à contratação, a CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada vencedora;

7.1.2. Assegurar-se de boas condições dos serviços, verificando sempre a sua qualidade;

7.1.3. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços deste contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

7.1.5. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar

D. DE MIRANDA
CNPJ: 09.801.081/0001-26
Ilei Dias de Miranda
CPF. 009 951 303-02

Ilei D. Miranda

Prefeitura Municipal
Fls nº 900
RUBRICA
Porto Franco - MA

as correções;

7.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a realização do fornecimento, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade do fornecimento;

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório de Dispensa, e ainda conforme rege a Lei Federal 14.133/2021.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O preço total ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato é **R$ 25.932,00** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais);

9.2. O pagamentos devidos serão efetuados, conforme o fornecimento dos itens descrito no item 3., conforme a seguir;

9.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal com anexo arquivos que comprovem a execução do serviço;

9.4. Todo o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto, pelo fiscal do Contrato, da respectiva nota fiscal.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituem motivo para a extinção do contrato os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 06.861.087/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 951 303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 901
RUBRICA
Porto Franco - MA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

11.2. A multa prevista acima será a seguinte:

a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

b) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

11.4. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

11.5. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

11.6. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. DO FORO E FORMALIDADES

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vidas de igual teor, o qual,

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 08.861.081/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 951 303-02

Eliel D. Miranda

Prefeitura Municipal
Fls nº 902
RUBRICA
Porto Franco - MA

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco-MA, 30 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTOP FRANCO
JOÃO BATSTA ARRUDA DE SOUZA - Diretor Geral
CONTRATANTE

E D DE MIRANDA
ELIEL DIAS DE MIRANDA - Representante Legal
CONTRATADA

E. D. DE MIRANDA
CNPJ: 06.661.061/0001-26
Eliel Dias de Miranda
CPF 009 961 303-02

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal
FLS Nº 103
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SAAE	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025-SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025-SAAE, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ n° 05.631.155.0001-40; **CONTRATADA:** E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA – SAAE; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; **VALOR**: R$ 25.932,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS**: Pelo Contratante: JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA – Diretor Geral, CPF n.º 412.943.003-34 e pela Contratada: ELIEL DIAS DE MIRANDA – Representante Legal, CPF nº 009.951.303-02. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3081566a54895268aa17a7ed616bf9a1cb711fde
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 904
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23, situada à Rua Marcos Silva, S/N - Centro, CEP: 65.973-000, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São João do Paraíso – MA, atesta para os devidos fins que a empresa **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26**, localizada da na AV. VALENTIM AGUIAR, Nº 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA, representada pelo Sr. ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02, Forneceu/fornece, ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, durante os periodos de 10 de fevereiro de 2026. a 16 de junho de 2026.

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026
Fornecimento distribuido através de diversas secretarias atráves dos **CONTRATO Nº 012/2026; 013/2026; 014/2026 e 015/2026.**

Obs: Lembrando que os quantitativo é referente a porcentagem de 100% da ata mais fica informado que os referidos itens estão divididos em ambos os contratos especificados anteriormente, contratos firmados com esta prefeitura e o mesmo continua fornecendo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	UNID.	QUANT.
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	**A FABRICA**	Unidade	250
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	**A FABRICA**	Unidade	200
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	**A FABRICA**	Unidade	320
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	**A FABRICA**	Unidade	34
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	**A FABRICA**	Unidade	29
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	**A FABRICA**	Unidade	29
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	**A FABRICA**	Unidade	5
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	40
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	**A FABRICA**	Unidade	250
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	**A FABRICA**	Unidade	550
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	**A FABRICA**	Unidade	400
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	**A FABRICA**	Unidade	400
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	**A FABRICA**	Unidade	400
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	100
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	200
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	250

Prefeitura Municipal
Fls nº 905
RUBRICA

18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	**A FABRICA**	Unidade	130
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	**A FABRICA**	Unidade	1600
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés:** serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	1500
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	350
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	150
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	**A FABRICA**	Unidade	300
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	1800
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	200
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	400
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	**A FABRICA**	Unidade	80
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	50
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	50
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	50
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	80
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	40

Prefeitura Municipal
Fls nº 906
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RUBRICA
Porto Franco - MA

43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	90
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	**A FABRICA**	Unidade	120
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	**A FABRICA**	Unidade	20
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	**A FABRICA**	Unidade	15
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	**A FABRICA**	Unidade	50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	**A FABRICA**	Unidade	100
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo:** Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	**A FABRICA**	Conjunto	100
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Conjunto	100
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Conjunto	50
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Conjunto	50
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	**A FABRICA**	Conjunto	100
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	50
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	**A FABRICA**	Conjunto	150
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster:** cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	100
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	**A FABRICA**	Unidade	100
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	**A FABRICA**	Unidade	210
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	**A FABRICA**	Unidade	80
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	**A FABRICA**	Unidade	80
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	**A FABRICA**	Unidade	80
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	**A FABRICA**	Unidade	80
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	**A FABRICA**	Unidade	80

Prefeitura Municipal
Fls nº 907
RUBRICA
Porto Franco - MA

70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	**A FABRICA**	Unidade	400
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	**A FABRICA**	Unidade	400
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	**A FABRICA**	Unidade	250
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	**A FABRICA**	Unidade	130
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	**A FABRICA**	Unidade	100
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	**A FABRICA**	Conjunto	1350
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	**A FABRICA**	Conjunto	450
77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	**A FABRICA**	Conjunto	650

Atesto que a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada (a) para aquisição de ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Paraíso (MA), 16 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANCA
Data: 16/06/2026 12:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 908
PMSJP
EL.(S)
Nº 452
RUBRICA
RUBRICA
PARAÍSO
Porto Franco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 972.158,55 (novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 30 de janeiro de 2026
FINAL: 31 de janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02 **Telefone:** 99-99177-2501
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com

PREÂMBULO

Aos 30 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem

Prefeitura Municipal Fls nº 909 RUBRICA Porto Franco - MA
PMSJP
PARA(S) Nº 453 RUBRICA

como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Municipal Fls nº 911 São João do Paraíso PMSJP
RUBRICA
Porto Franco - MA

FL.(S) Nº 455 RUBRICA

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal Fls nº 91 PARAÍSO PMSJP
RUBRICA
Porto Franco - MA
FL.(S) Nº 456 RUBRICA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 913
RUBRICA
Porto Franco - MA
São João do Paraíso PMSJP
FL.(S) Nº 457
RUBRICA

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	**A FABRICA**	Unidade	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	**A FABRICA**	Unidade	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	**A FABRICA**	Unidade	29	R$ 180,00	R$ 5.220,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	**A FABRICA**	Unidade	29	R$ 100,00	R$ 2.900,00
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	**A FABRICA**	Unidade	5	R$ 78,00	R$ 390,00
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	**A FABRICA**	Unidade	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 35,25	R$ 14.100,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00

14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	**A FABRICA**	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20
19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	**A FABRICA**	Unidade	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	**A FABRICA**	Unidade	1600	R$ 30,00	R$ 48.000,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés:** serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	**A FABRICA**	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	1800	R$ 22,38	R$ 40.284,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	**A FABRICA**	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00

33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	A FABRICA	Unidade	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	A FABRICA	Unidade	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	A FABRICA	Unidade	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	A FABRICA	Unidade	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	A FABRICA	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo:** Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00

Prefeitura Municipal Fls nº 916 RUBRICA Porto Franco - MA
PARAIS PMSJP
FL.(S) Nº 460 RUBRICA

55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	A FABRICA	Unidade	210	R$ 60,00	R$ 12.600,00
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	A FABRICA	Unidade	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	A FABRICA	Conjunto	1350	R$ 118,00	R$ 159.300,00
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	A FABRICA	Conjunto	450	R$ 118,00	R$ 53.100,00

Prefeitura Municipal Fls nº 917 RUBRICA Porto Franco - MA

PARAÍS PMSJP

FL.(S) Nº 461 RUBRICA

77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	**A FABRICA**	Conjunto	650	R$ 73,00	R$ 47.450,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 972.158,55**

São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2026

PELA CONTRATANTE

Marisa E. D. França

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL DIAS DE MIRANDA
Data: 30/01/2026 15:19:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF nº 009.951.303-02

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
O. 07. – Secretaria Municipal de Educação
U.O. 07. 01 – Secretaria Municipal de Educação
F.P. 12.361.0042.1.007– Const. E Ampl. De Unidades Escolares
CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. 1500100100 – Receita de imposto e Transf - Educação
LOA 2026

O. 09. – FUNDEB
U.O. 09. 01 – FUNDEB
F.P. 12.361.0042.1.015– Const. E Recup. De Unidades Escolares
CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. 1540000000 – Transferência do FUNDEB - Impostos
LOA 2026

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 47236f100571d08ed6533b27ab09e2eb

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 011.01.1.001/2026 - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 – CPL/PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025-SRP
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2025 - SRP
TERMO DE CONTRATO Nº 011.01.1.001/2026 - SEINFRA
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa, CPF. N.º 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.922.844.0001-77, sediada na AVENIDAJOSÉ O LAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE OUTRA -MA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, empresário, portador(a) da Cld 1la de Identidade/ RG: 055473742015-9 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o nº 730.714.982-68, residente e domiciliado(a) em ENDEREÇO: RUA DIOLINO BARROS, 194, BAIRRO PAULO FALCAO, Presidente Dutra - MA.
OBJETO: Contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de Recapeamento asfáltica em vias públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 0501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos / F.P. 15.451.0003.1.001 – Const. Recuperação de Ruas, Praças, Parques e Jardins / C.E. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações / F.R. 11500000000– Recursos não Vinculados de Impostos – LOA 2026
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R$** 2.665.299,37 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
Prazo Contratual: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2026.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fa266e2dd46f9812762f14f1198919ea

PMSJP
FL.(S) Nº 462
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.02/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 972.158,55 (novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 30 de janeiro de 2026
FINAL: 31 de janeiro de 2027

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA
PMSJP
FL.(S) Nº 263
RUBRICA

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02 **Telefone:** 99-99177-2501
E-mail: mirandaeliel674@gmail.com

PREÂMBULO
Aos 30 de janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de

Fls nº 920
RUBRICA

registro de preços.

17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 964
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

Prefeitura Municipal 921 RUBRICA Porto Franco - MA

preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP

FL.(S) Nº 965 RUBRICA

3.2. Compete especificamente ao órgão gerenciador:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao órgão gerenciador, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal 932 RUBRICA

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PMSJP FL.(S) Nº 466 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	A FABRICA	Unidade	250	R$ 37,70	R$ 9.425,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 28,53	R$ 5.706,00
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	A FABRICA	Unidade	320	R$ 19,00	R$ 6.080,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	A FABRICA	Unidade	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	A FABRICA	Unidade	29	R$ 180,00	R$ 5.220,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPIO**	A FABRICA	Unidade	29	R$ 100,00	R$ 2.900,00
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1ª qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	A FABRICA	Unidade	5	R$ 78,00	R$ 390,00
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	A FABRICA	Unidade	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	A FABRICA	Unidade	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	Unidade	550	R$ 55,00	R$ 30.250,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 35,25	R$ 14.100,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	A FABRICA	Unidade	400	R$ 38,00	R$ 15.200,00
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	A FABRICA	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	200	R$ 62,30	R$ 12.460,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	250	R$ 49,17	R$ 12.292,50
18	**Calça Helanca:** Confeccionada em tecido helanca 100% Poliéster, na cor branca com torçal. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 27,26	R$ 545,20

Prefeitura Municipal 923 RUBRICA PORTO FRANCO

19	**Calça masc. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 55,12	R$ 1.102,40
20	**Calça operacional confeccionada em brim pesado:** 2 (dois) bolsos frontais, 1 (um) bolso traseiro, e 1 (um) bolso cargo na perna direita, com elastico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, , unisex cores variadas **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 42,56	R$ 851,20
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	130	R$ 55,00	R$ 7.150,00
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	A FABRICA	Unidade	1600	R$ 30,00	R$ 48.000,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	1500	R$ 27,99	R$ 41.985,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	350	R$ 39,67	R$ 13.884,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	A FABRICA	Unidade	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	300	R$ 34,40	R$ 10.320,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	1800	R$ 22,38	R$ 40.284,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	400	R$ 24,36	R$ 9.744,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00

PMSJP FL.(S) Nº 467 RUBRICA

Prefeitura Municipal 924 RUBRICA Porto Fr...
PMSJP
FL.(S) Nº 468 RUBRICA

39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	A FABRICA	Unidade	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	A FABRICA	Unidade	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	A FABRICA	Unidade	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	A FABRICA	Unidade	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	A FABRICA	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 73,06	R$ 7.306,00
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 168,00	R$ 8.400,00
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	A FABRICA	Conjunto	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Conjunto	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00

Prefeitura Municipal
RUBRICA
PMSJP
FL.(S) Nº 469
RUBRICA

63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	A FABRICA	Unidade	210	R$ 60,00	R$ 12.600,00
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 9,74	R$ 3.896,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	250	R$ 33,00	R$ 8.250,00
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	A FABRICA	Unidade	130	R$ 13,00	R$ 1.690,00
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Im permeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	A FABRICA	Conjunto	1350	R$ 118,00	R$ 159.300,00
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)	A FABRICA	Conjunto	450	R$ 118,00	R$ 53.100,00
77	**Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos.	A FABRICA	Conjunto	650	R$ 73,00	R$ 47.450,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 972.158,55**

São João do Paraíso – MA, 30 de janeiro de 2026

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	**E D DE MIRANDA, CNPJ nº** 08.861.081/0001-26 ELIEL DIAS DE MIRANDA CPF nº 009.951.303-02
TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0228523e11a5d34b7e95abf9eaa6b2ac

Prefeitura Municipal
Fls nº 926
PARAÍSO
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 015/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 509
RUBRICA

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de fevereiro de 2026
FINAL: 10 de fevereiro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF nº 641.201.633-34

DADOS DO CONTRATADO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
E-MAIL: MIRANDAELIEL674@GMAIL.COM TELEFONE: 99-99177-2501
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO
Aos 10 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 927
PARAÍBRICA
Porto Franco MA
FL.(S)
Nº 5

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	A FABRICA	Unidade	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	A FABRICA	Unidade	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
11	**Boné confeccionado em rip stop:** bordado com brasão identificação do órgão.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 35,25	R$ 7.050,00
12	**Boné tipo bico de pato em brim**: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm, modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
16	**Calça em tecido orford:** cores variadas, 100% poliester com elastico, personalizada	A FABRICA	Unidade	150	R$ 62,30	R$ 9.345,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 928
PARAÍSO
FABRICA
Porto Firme-MA
FL.(S)
Nº 211
RUBRICA

	em sublimação com logomarca, **tamanhos P,m,g e gg**					
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 49,17	R$ 4.917,00
21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	A FABRICA	Unidade	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés:** serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	500	R$ 27,99	R$ 13.995,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 39,67	R$ 3.967,00
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	A FABRICA	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	70	R$ 34,40	R$ 2.408,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 929
RUBRICA
Porto Feliz
Nº 550
RUBRICA

29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 22,38	R$ 2.238,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 24,36	R$ 1.218,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	150	R$ 63,00	R$ 9.450,00
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	A FABRICA	Unidade	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
48	**Cinto de Nylon:** Com fivela de metal	A FABRICA	Unidade	15	R$ 30,47	R$ 457,05
49	**Colete de segurança Refletivo de alta visibilidade:** com tiras (fiscalização, tributos, obras, vigilância sanitária, meio ambiente, habitação e afins) tecido táctil, Tamanho variados.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 92,93	R$ 4.646,50
51	**Colete em brim santista: 100% algodão:** Com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso. Nos tamanhos p,m,g,gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
52	**Conjunto de uniforme de agente de limpeza e manutenção privativo**: Camisa e calça em tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa manga curta, aberta com botão bolsos chapados na	A FABRICA	Unidade	100	R$ 100,98	R$ 10.098,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 930
PARAÍSO
RUBRICA
FL(S)
Nº 513
RUBRICA

	parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça cós com elástico e bolso 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura. **Nos tamanhos p,m,g,e gg**					
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 73,06	R$ 1.461,20
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
56	**Conjunto de uniformes para garis/pedreiro/serviços gerais/operador de máquinas:** Jaleco gari: em brim- 100% algodão, manga longa cor laranja, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria, silcado, tamanhos p/egg. Calça: em brim -100% algodão, cor laranja padrão, com elástico total, com bolsos na frente, faixa refletiva, tamanhos p/egg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 94,00	R$ 4.700,00
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	25	R$ 130,00	R$ 3.250,00
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 9,74	R$ 974,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 931
PARAÍSO
RUBRICA
Folha(s)
Nº 514
RUBRICA

73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	A FABRICA	Unidade	30	R$ 13,00	R$ 390,00
					Valor Total	**R$ 179.469,75**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2026 e encerramento em 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 932
PARAÍS
RUBRICA
FL (S)
Porto

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Prefeitura Municipal
Fls nº 933
PARAÍS
ROBRICA
FL.(S)
Nº 516
ROBRICA

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade	2 – Prefeitura Municipal de São João do Paraiso
Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020301 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Função	04 – Administração
SubFunção	122 – Administração Geral
Programa	1203 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Projeto/Atividade:	2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, conforme prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando aspectos técnicos, administrativos, quantitativos e qualitativos, bem como registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos no prazo estipulado.

9.4 - Atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com as condições contratuais e emitindo o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

9.6 - Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7 - Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, exigindo a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

9.8 - A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades fornecimento dos produtos, conforme prazos e condições definidas neste Termo de Referência.

10.2 - Incluir no valor global contratado todos os custos referentes à mão de obra, deslocamento, transporte, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias.

Prefeitura Municipal
Fls nº 934
PARAÍS. PMSJP
RUBRICA
FL.(S)
517

10.3 - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão ou imperícia na execução contratual, bem como por paralisações injustificadas no fornecimento, salvo casos devidamente comprovados de força maior, comunicados à CONTRATANTE em até **48 (quarenta e oito) horas** do ocorrido.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, má execução ou materiais inadequados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.5 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ocorrências que possam impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

10.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas na licitação.

10.7 - Fornecer à Administração todas as informações, relatórios e orientações técnicas necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Municipal
Fls nº 935
PARAÍS
RUBRICA
Nº 518

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
12.1.4 ensejar o retardamento da execução sem justificativa;
12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

Prefeitura Municipal
Fls nº 936
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RUBRICA
Fl. (s) nº 319
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL DIAS DE MIRANDA
Data: 10/02/2026 18:08:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF nº 009.951.303-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 937
São João do Paraíso
RUBRICA
PMSJP/MA
Porto Franco
FLS
Nº 520
RUBRICA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal 938 RUBRICA São Francisco - MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26.** Valor Global: R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026, **assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26.** Valor Global: **R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 76069d26f2a817b8f18fd8abad5972a1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0001-PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMSJP- MA.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através do Secretário Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DE PARAÍSO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em sessão pública eletrônica **a partir das 08:30 horas** (horário de Brasília-DF) **do dia 05/03/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026 **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** Secretária Municipal de Educação.
São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: aad5e5440a86b4453ccb36427630a110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO N.º 20/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - PONTO FACULTATIVO.

DECRETO n.º 20/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 do mês de fevereiro do ano de 2026 será o período de carnaval.
CONSIDERANDO que o carnaval é uma celebração tradicional, maior festa popular do Brasil e importante para a economia local.
CONSIDERANDO ainda que não haverá prejuízo com o ponto facultativo na
administração direta e indireta.

PMSJP FL.(S) Nº 521 RUBRICA

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **(ponto facultativo)** nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira de cinzas) do mês de fevereiro de 2026, em virtude da comemoração de Carnaval, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Sóter-MA.
Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, Gabinete da Prefeita, aos treze dias do mês de fevereiro do ano 2026.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4f284a0f1a101392eec13aae25b2efb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEGIXIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN002.001/2025. INEGIXIBILIDADE Nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 50.819.513/0001-05, localizada Contratação de escritório especializado em consultoria jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. REPRESENTANTE: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escritório especializado em consultoria jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal Fls nº 939 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermedio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-80, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-28, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120201/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026

Contratante: Municipio de São Jose dos Basilios/Prefeitura Municipal de São José dos Basílios (MA) pelo seu Prefeito o Sr. Ronaldo Vieira de Sousa Junior. Contratado: MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Municipio de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVENIO Nº 990040/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14133 de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura, nomeado pela portaria N° 12/2025, torna público a adjudicação e homologação para a empresa MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Municipio de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025.

São Jose dos Basilios - MA, 12 de fevereiro de 2026
LUCAS VINICIUS SILVA FERREIRAS
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna publico, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, sob o criterio de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção de Espaço Esportivo Comunitario no Municipio de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 980643/2025/MESP/CAIXA, conforme Edital e Anexos. A sessão sera realizada no dia 06 de março de 2026 as 08h:00min (oito horas), no sitio www.licitasluisgonzagama.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponiveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.licitasluisgonzagama.com.br e www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, de segunda a sexta-feira em dias uteis, das 08h:00min (oito horas) as 13h:00min (treze horas). o Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2026
VILSON MAGALHÃES MODESTO
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026-CE 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. CONTRATO Nº 038/2026-CE 006/2025. PARTES: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 17.385.802/0001-60. OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martirios - MA, Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. DATA DO CONTRATO: 10/02/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 2.895.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1006 - Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos; Dotação Orçamentária: 16.482.0017.1020.0000 - DESCRIÇÃO: Construção e Reformas de unidade habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações; Fonte de Recurso: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV.

PMSJP FL.(S) Nº 522

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 14/01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68, 70,71,73,74,76,77,80,83,84,88,89,92,95,96,97,98,99,101,102,103,104,105,106,108,110,111, 115,117,118,120,121,124,130,131,133,134,136,138,139,141,142,143,144,147,149,152,153, 155,156,159,160,162,163,164,165,168,169,170,171,172,173,175,176,178,181,183,184,185, 186,190,191,192,193,194,196,197,198,199,200,201,203,205,206,210,211,214 e 217 totalizando o valor global de R$ 1.009.652,48. M.M. SOARES CARLI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.048.103/0001-13, vencedora dos itens 3,28,85,86,93,94,100,157,161 e 212 totalizando o valor global de R$ 27.003,73. MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.847.096/0001-35 vencedoras dos itens 67,91,107,109,119,122,129,132,140,145,158,166,167,177,189 e 207 totalizando o valor global de R$ 37.886,61. MORAES DISTRIBUIDORA E COMERIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.085.960/0001-93 vencedora do item 202 totalizando o valor global de R$ 260,00. LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 58.686.636/0001-19, vencedora dos itens 5,90,135,187,188 e 195 totalizando o valor global de R$ 68.434,54. SBORCHIA FÁBRICA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.199.538/0001-20, vencedora dos itens 33.137,179 totalizando o valor global de R$ 265.042,90. SÓ GÁS COMÉRCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 30.891.532/0001-27, vencedora dos itens 116,146,154,215 e 216 totalizando o valor global de R$ 174.114,00. N CARRER LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.105.231/0001-19, vencedora do item 55 totalizando o valor global de R$ 2.500,00. PLANETA ELETRÔNICO E VARIEDADES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.591.725/0001-37, vencedora dos itens 69,72,75,78,79,81,82,112,113,114,123,125,126,127,128,148,150,151,180,182 e 208 totalizando o valor global de R$ 119.225,40. Itens desertos: 87,218,219 e 220. Os itens 14,174,204,209,213 e 221 resultaram fracassados. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 13 de fevereiro de 2026.
CRISTINA MARIA DE LIMA MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO O "MÉTODO INTRAACT", EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: Expansão Editora e Formação LTDA, CNPJ 47.474.052/0001-63. Valor total: R$ 276.468,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 9 9616-9078.

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2026.
VICTOR MARTINS SANTOS
Assessor Técnico em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de Março de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br; INTEGRA do EDITAL por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelandia - MT, 18 de fevereiro de 2026.
GISELE APARÉCIDA DA SILVA PIRES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA N° 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM GLORIA, NESTE MUNICIPIO, CONSOANTE COM O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO FMTE N° 24/2025. PROCESSO N° SEDUC-PRO-2025/137955. Inicio de Recebimento das Propostas: 19/02/2026 a partir das 17h. Fim de Recebimento das Propostas: 13/03/2026 ate as 08h40min. Inicio da Disputa: às 9h do dia 13/03/2026. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 13/03/2026. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares. Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horario das 07h as 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/.

Nobres - MT, 18 de fevereiro de 2026.
BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade, pelo código 05302026021900225.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal
Fls nº 940
PARAÍS
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 012/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

FL.(S)
Nº 470
RUBRICA

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de fevereiro de 2026
FINAL: 10 de fevereiro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, CPF nº 600.356.123-80

DADOS DO CONTRATADO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
E-MAIL: MIRANDAELIEL674@GMAIL.COM TELEFONE: 99-99177-2501
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO
Aos 10 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 941
São João do Paraíso
RUBRICA
Porto Franco - MA
FL. 5
Nº 471
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 37,70	R$ 3.770,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 28,53	R$ 2.853,00
8	**Bata brim hospitalar:** 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	A FABRICA	Unidade	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
13	**Boné tradicional, personalizado:** em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão, com regulador, cores variadas, e logomarca **tamanho único**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
14	**Calça (AGENTE DE ENDEMIAS):** em brim na cor caqui escuro elástico na cintura, 2 bolsos na frente 1 bolso na lateral esquerda, 2 bolsos atrás. **Nos tamanhos. P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 37,63	R$ 3.010,40
15	**Calça brim hospitalar 100% algodão:** Com torçal de brim 100% algodão, **nos tamanhos. P,m,g e gg** (Centro Cirúrgico)	A FABRICA	Unidade	100	R$ 55,03	R$ 5.503,00
17	**Calça fem. Em brim 100 % algodão, modelo tradicional:** tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chapas tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 49,17	R$ 4.917,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 942
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RUBRICA
FL(S)
Porto

21	**Calça tactel com bolso espec:** tamanhos P,m,g e gg	A FABRICA	Unidade	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
22	**Camisa manga curta:** para ações. Especificação: camiseta em malha pp, 100% poliéster, gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk creem. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	A FABRICA	Unidade	750	R$ 30,00	R$ 22.500,00
23	**Camisa em algodão branca, gola redonda com viés**: serigrafia frente e costa especificação: blusa manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	500	R$ 27,99	R$ 13.995,00
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 34,40	R$ 3.440,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	600	R$ 22,38	R$ 13.428,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	200	R$ 24,36	R$ 4.872,00
35	**Camisa simples (AGENTE DE ENDEMIAS)** mangas comp. gola rede malha pp antipirina 100% ALGODÃO cor marfim. **Nos tamanhos p, m, g, gg.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
38	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para centro cirúrgico. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
39	**Camisola cedro fino:** 100% algodão para enfermaria. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 943
RUBRICA
FL(S)
Porto Franco - MA
RUBRICA 472

40	**Campo cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20
41	**Campo cirúrgico cobertura para mesa mayo duplo: 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
42	**Campo fenestrado duplo em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 44,50	R$ 1.780,00
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 43,00	R$ 1.720,00
47	**Capote cetro cirúrgico em brim cedro hospitalar 100% algodão.**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
50	**Colete em brim (AGENTE DE ENDEMIAS:** Na cor caqui escuro, 2 bolsos chapados na parte de cima / bandeira do maranhão no lado direito, logo do lado esquerdo, 2 bolsos cheios na parte de baixos, silkscreen nas costas. **Nos tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 96,67	R$ 7.733,60
62	**Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster**: cores variadas, 2 (dois) bolsos em baixo, 1 (um) bolso acima do peito, pintura silkscreen, frente e costa com logomarca, **nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
63	**Jaleco Oxford branco 100% poliéster:** com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal. **nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
65	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
66	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
67	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para clínica médica**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 97,00	R$ 7.760,00
68	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 78,33	R$ 6.266,40
69	**Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.**	A FABRICA	Unidade	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
74	**Travesseiro Hospitalar com Capa Impermeável**: Composição espuma 100% Poliuretano Flocado Fronha de Courvin.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 49,99	R$ 4.999,00
	Valor Total					**R$ 218.650,20**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 0144
PARAÍSO - MA
SJP
RUBRICA
FLS
Nº 474
RUBRICA

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2026 e encerramento em 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Prefeitura Municipal
Fls nº 945
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RUBRICA
Nº 476
RUBRICA

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade	04 – Fundo Municipal de Saúde
Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	021601 – Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Fls nº 946
PARAÍSO
RUBRICA
Porto Franco
Fls nº 476
RUBRICA

Função	10 – Saúde
SubFunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Gestão em Saúde Básica
Projeto/Atividade:	2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, conforme prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando aspectos técnicos, administrativos, quantitativos e qualitativos, bem como registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos no prazo estipulado.

9.4 - Atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com as condições contratuais e emitindo o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

9.6 - Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7 - Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, exigindo a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

9.8 - A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades fornecimento dos produtos, conforme prazos e condições definidas neste Termo de Referência.

10.2 - Incluir no valor global contratado todos os custos referentes à mão de obra, deslocamento, transporte, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias.

10.3 - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão ou imperícia na execução contratual, bem como por paralisações injustificadas no fornecimento, salvo casos devidamente comprovados de força maior, comunicados à CONTRATANTE em até **48 (quarenta e oito) horas** do ocorrido.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, má execução ou materiais inadequados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.5 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ocorrências que possam impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

10.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas na licitação.

PMSJP FL.(S) Nº 477 RUBRICA

Prefeitura Municipal Fls nº 947 São João do Paraíso RUBRICA Porto Franco - MA

10.7 - Fornecer à Administração todas as informações, relatórios e orientações técnicas necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Fls nº 948
PARAÍSO
RUBRICA
Porto Fran... FL.(S)
Nº 478
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
12.1.4 ensejar o retardamento da execução sem justificativa;
12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

Prefeitura Municipal
Fls nº 949
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RUBRICA
Porto Franco
FL(S) Nº 479
RUBRICA

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PELA CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL DIAS DE MIRANDA
Data: 10/02/2026 17:03:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF nº 009.951.303-02

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal 950 São Francisco - MA CPMSJP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e8a4cd2946a429c2c8e19b770be86ffb

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL. (3) Nº 480 RUBRICA

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ng 08.1/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na planilha da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2025** publicada na FAMEM em **10 DE JUNHO DE 2025 VOL. 19, Nº 3618/2025**
ONDE SE LÊ:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00

LEIA SE:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO N2 154/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na planilha do CONTRATO N2 154/2025 publicada na FAMEM em **10 DE JUNHO DE 2025: VOL. 19, Nº 3618/2025**

ONDE SE LÊ:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00

LEIA SE:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

São João do Paraíso - MA, 12 de FEVEREIRO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2a0496d4319fcafde1c34b1c2a90945e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30. CONTRATADO: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Valor Global: R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26.** Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto:

Prefeitura Municipal Fls nº 951 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120201/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026
Contratante: Municipio de São José dos Basílios/Prefeitura Municipal de São José dos Basílios (MA) pelo seu Prefeito o Sr. Ronaldo Vieira de Sousa Junior. Contratado: MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Municipio de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14133 de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS, Estado do Maranhão, atraves da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura, nomeado pela portaria N° 12/2025, torna público a adjudicação e homologação para a empresa MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Municipio de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025.

São José dos Basílios - MA, 12 de fevereiro de 2026
LUCAS VINICIUS SILVA FERREIRAS
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna publico, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, sob o criterio de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção de Espaço Esportivo Comunitario no Municipio de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 980643/2025/MESP/CAIXA, conforme Edital e Anexos. A sessão sera realizada no dia 06 de março de 2026 as 09h:00min (oito horas), no sítio www.licitasluisgonzagama.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponiveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.licitasluisgonzagama.com.br e www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br, informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, de segunda a sexta-feira em dias uteis, das 09h:00min (oito horas) as 13h:00min (treze horas). o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2026
VILSON MAGALHÃES MODESTO
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026-CE 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. CONTRATO Nº 038/2026-CE 006/2025. PARTES: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA: N. DA COSTA UMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 17.385.802/0001-60. OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martirios - MA, Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. DATA DO CONTRATO: 10/02/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 2.895.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1006 - Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária: 16.482.0017.1020.0000 - DESCRIÇÃO: Construção e Reformas de unidade habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações; Fonte de Recurso: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

FL.(S) Nº 481 RUBRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 14/01/2026, cujo objeto e o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68, 70,71,73,74,76,77,80,83,84,88,89,92,95,96,97,98,99,101,102,103,104,105,106,108,110,111, 115,117,118,120,121,124,130,131,133,134,136,138,139,141,142,143,144,147,149,152,153, 155,156,159,160,162,163,164,165,168,169,170,171,172,173,175,176,178,181,183,184,185, 186,190,191,192,193,194,196,197,198,199,200,201,203,205,206,210,211,214 e 217 totalizando o valor global de R$ 1.009.652,48. M.M. SOARES CARU LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.048.103/0001-13, vencedora dos itens 3,28,85,86,93,94,100,157,161 e 212 totalizando o valor global de R$ 27.003,73. MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.847.096/0001-35 vencedoras dos itens 67,91,107,109,119,122,129,132,140,145,158,166,167,177,189 e 207 totalizando o valor global de R$ 37.886,61. MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.085.960/0001-93 vencedora do item 202 totalizando o valor global de R$ 260,00. LBM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 58.686.636/0001-19, vencedora dos itens 5,90,135,187,188 e 195 totalizando o valor global de R$ 68.434,54. SBORCHIA FÁBRICA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.199.538/0001-20, vencedora dos itens 38,137,179 totalizando o valor global de R$ 265.042,90. SO GÁS COMÉRCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 30.891.532/0001-27, vencedora dos itens 116,146,154,215 e 216 totalizando o valor global de R$ 174.114,00. N CARRER LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.105.231/0001-19, vencedora do item 55 totalizando o valor global de R$ 2.500,00. PLANETA ELETRÔNICO E VARIEDADES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.591.725/0001-37, vencedora dos itens 69,72,75,78,79,81,82,112,113,114,123,125,126,127,128,148,150,151,180,182 e 208 totalizando o valor global de R$ 119.225,40. Itens desertos: 87,218,219 e 220. Os itens 14,174,204,209,213 e 221 resultaram fracassados. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponiveis para exame de qualquer interessados.

Araputanga/MT, 13 de fevereiro de 2026.
CRISTINA MARIA DE LIMA MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO O "MÉTODO INTRAACT", EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: Expansão Editora e Formação LTDA, CNPJ 47.474.052/0001-63. Valor total: R$ 276.468,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 9 9616-8078.

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2026.
VICTOR MARTINS SANTOS
Assessor Técnico em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, atraves de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de Março de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br, INTEGRA do EDITAL, por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 18 de fevereiro de 2026.
GISELE APARECIDA DA SILVA PIRES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM GLORIA, NESTE MUNICIPIO, CONSOANTE COM O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 24/2025, PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/137955. Inicio de Recebimento das Propostas: 19/02/2026 a partir das 17h. Fim de Recebimento das Propostas: 13/03/2026 ate as 08h40min. Inicio da Disputa: às 9h do dia 13/03/2026. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 13/03/2026. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares. Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h as 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/.

Nobres - MT, 18 de fevereiro de 2026.
BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
Fls nº 952
PARAÍ RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 014/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S) Nº 494
RUBRICA

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de fevereiro de 2026
FINAL: 10 de fevereiro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, CPF nº 016.921.703-50

DADOS DO CONTRATADO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
E-MAIL: MIRANDAELIEL674@GMAIL.COM TELEFONE: 99-99177-2501
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO
Aos 10 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 953
PARAÍSO
RUBRICA
FL(S)
Nº 495
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais)** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	A FABRICA	Unidade	110	R$ 37,70	R$ 4.147,00
2	**Avental tipo bata:** especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 28,53	R$ 2.853,00
3	**Bandanas:** em malha elenca 100% poliéster, cores variadas tamanho 0,85 X 0,50 cm, personalizadas e com logomarca	A FABRICA	Unidade	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	A FABRICA	Unidade	5	R$ 180,00	R$ 900,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	A FABRICA	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
7	**Bandeira indicativa EVD:** Cedro leve super professional 1º qualidade, 100% algodão, cores variadas, tamanhi 0,33 x 0,23 cm,com abertra no lado esquerdo, para o maestro (personalizados)	A FABRICA	Unidade	5	R$ 78,00	R$ 390,00
9	**Bolsa de lona caqui:** c/ alça grande e pequena, com estampa	A FABRICA	Unidade	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 954
PARAÍSO
FABRICA
Porto Franco - MA
FL.(S)
Nº 497
RUBRICA

	gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.					
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	150	R$ 39,67	R$ 5.950,50
25	**Camisa em malha PV, manga longa:** com aplicação da logo da prefeitura, Secretaria de Municipal ou eventos. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
26	**Camisa em malha:** cores variadas serigrafia frente e costa	A FABRICA	Unidade	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 34,40	R$ 3.440,00
28	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
29	**Camisa gola polo, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
30	**Camisa gola redonda manga curta, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	300	R$ 22,38	R$ 6.714,00
32	**Camisa gola V, em ribana rebatida, malha PV:** cores variadas, com pintura silk screen frente e costa com logomarca, composição malha 67% poliéster e 33% viscose, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	150	R$ 24,36	R$ 3.654,00
33	**Camisa grafil cedro Caqui:** Com bolso, aberta. **Nos tamanhos P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls nº 955
SÃO JOÃO DO PARAÍS
RUBRICA
PMSJP
Porto Franco
FL.(S)
Nº 498
RUBRICA

34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
36	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(masculino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
37	**Camisa social em oxfodine (administrativo):** abertura na frente com botões, mangas compridas e bolso na frente no peito esquerdo logo bordado nas medidas 7cm largura 4cm altura, **(feminino)** nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
43	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm.**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
44	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm.**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
45	**Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm.**	A FABRICA	Unidade	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
46	**Capa de chuva em pvc de alta:** resistência 30 mm, tamanho p, m, e g, xg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	20	R$ 73,06	R$ 1.461,20
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
57	**Conjunto: calção, camisa e meião árbitro:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
58	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
59	**Conjunto: calção, camisa e meião futebol masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
60	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei feminino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	125	R$ 115,00	R$ 14.375,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 956
PARAÍSO - MA
RUBRICA
Porto Fls(S)
Nº 499
RUBRICA

61	**Conjunto: calção, camisa e meião vôlei masculino:** malha dry sport w3 tamanhos p a xg adulto/infantil.	A FABRICA	Unidade	125	R$ 130,00	R$ 16.250,00
64	**Lençol com elástico:** Composição 100% algodão 2,00 x 0,50 (para leito hospitalar com a logomarca do Município e Hospital Municipal.	A FABRICA	Unidade	10	R$ 60,00	R$ 600,00
70	**Sá cochila** 100% algodão, personalizada em sublimação, cores variadas, tamanho 19 X 28cm.	A FABRICA	Unidade	300	R$ 9,74	R$ 2.922,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	A FABRICA	Unidade	40	R$ 13,00	R$ 520,00
	Valor Total					**R$ 244.304,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2026 e encerramento em 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Prefeitura Municipal
Fls nº 957
RUBRICA
PARAÍSO
Porto Franco
MSJP
FL.(S)
Nº 500
RUBRICA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 958
PARAÍS
RUBRICA
Porto Franco
FL(S)
Nº 504
RUBRICA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade	5 – Fundo Municipal de Assistência Social
Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	021701 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência social
SubFunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0124 – Gestão em Assistência Social
Projeto/Atividade:	2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, conforme prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando aspectos técnicos, administrativos, quantitativos e qualitativos, bem como registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos no prazo estipulado.

9.4 - Atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com as condições contratuais e emitindo o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

9.6 - Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Prefeitura Municipal
Fls nº 959
FABRICA
PARAÍS
Porto Franco
FL(S)
Nº 509
RUBRICA

9.7 - Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, exigindo a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

9.8 - A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades fornecimento dos produtos, conforme prazos e condições definidas neste Termo de Referência.

10.2 - Incluir no valor global contratado todos os custos referentes à mão de obra, deslocamento, transporte, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias.

10.3 - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão ou imperícia na execução contratual, bem como por paralisações injustificadas no fornecimento, salvo casos devidamente comprovados de força maior, comunicados à CONTRATANTE em **até 48 (quarenta e oito) horas** do ocorrido.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, má execução ou materiais inadequados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.5 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ocorrências que possam impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

10.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas na licitação.

10.7 - Fornecer à Administração todas as informações, relatórios e orientações técnicas necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Prefeitura Municipal
Fls nº 960
PARAÍSO
Porto Franco
FL.(S)
Nº 509
RUBRICA

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

Fls nº 961
RUBRICA
PARAÍS
FL.(S)
Nº 504
RUBRICA

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Fls nº 962

RUBRICA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 10 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

PELA CONTRATADA

gov.b Documento assinado digitalmente
ELIEL DIAS DE MIRANDA
Data: 10/02/2026 18:08:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF nº 009.951.303-02

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal
963
Visto
FM:SJP

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e8a4cd2946a429c2c8e19b770be86ffb

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL. 151
Nº 806
RUBRICA

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ng 08.1/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na planilha da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2025** publicada na FAMEM em **10 DE JUNHO DE 2025 VOL. 19, Nº 3618/2025**
ONDE SE LÊ:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00

LEIA SE:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO N2 154/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na planilha do CONTRATO N2 154/2025 publicada na FAMEM em **10 DE JUNHO DE 2025: VOL. 19, Nº 3618/2025**

ONDE SE LÊ:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00

LEIA SE:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

São João do Paraíso - MA, 12 de FEVEREIRO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2a0496d4319fcafde1c34b1c2a90945e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26**. Valor Global: R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26**. Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto:

Prefeitura Municipal
964
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Valor Global: R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26**. Valor Global: R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 76069d26f2a817b8f18fd8abad5972a1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0001-PMSJP-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através do Secretário Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DE PARAÍSO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em sessão pública eletrônica **a partir das 08:30 horas** (horário de Brasília-DF) **do dia 05/03/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026 **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** Secretária Municipal de Educação.
São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: aad5e5440a86b4453ccb36427630a110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO N.º 20/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - PONTO FACULTATIVO.

DECRETO n.º 20/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 do mês de fevereiro do ano de 2026 será o período de carnaval.
CONSIDERANDO que o carnaval é uma celebração tradicional, maior festa popular do Brasil e importante para a economia local.
CONSIDERANDO ainda que não haverá prejuízo com o ponto facultativo na
administração direta e indireta.

PMSJP
FL.(S)
Nº 507
RUBRICA

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **(ponto facultativo)** nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira de cinzas) do mês de fevereiro de 2026, em virtude da comemoração de Carnaval, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Sóter-MA.
Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, Gabinete da Prefeita, aos treze dias do mês de fevereiro do ano 2026.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4f284a0f1a101392eec13aae25b2efb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEGIXIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN002.001/2025. INEGIXIBILIDADE Nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: DANILO MOHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 50.819.513/0001-05, localizada Contratação de escritório especializado em consultoria jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. REPRESENTANTE: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escritório especializado em consultoria jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal Fls nº 965 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigencia Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-36, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigencia Final: 10 de fevereiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120201/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026
Contratante: Municipio de São José dos Basilios/Prefeitura Municipal de São José dos Basilios (MA) pelo seu Prefeito o Sr. Ronaldo Vieira de Sousa Junior. Contratado: MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Municipio de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14133 de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura, nomeado pela portaria N° 12/2025, torna público a adjudicação e homologação para a empresa MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Município de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025.

São José dos Basilios - MA, 12 de fevereiro de 2026
LUCAS VINICIUS SILVA FERREIRAS
Secretario Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, que fara realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, sob o criterio de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção de Espaço Esportivo Comunitario no Municipio de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 980643/2025/MESP/CAIXA, conforme Edital e Anexos. A sessão sera realizada no dia 06 de março de 2026 às 08h:00min (oito horas), no sítio www.licitasluisgonzagama.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletronicos www.licitasluisgonzagama.com.br e www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, de segunda a sexta-feira em dias uteis, das 08h.00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2026
VILSON MAGALHÃES MODESTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026-CE 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. CONTRATO Nº 038/2026-CE 006/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA R. DA GOMA LIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 17.385.802/0001-60. OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martírios - MA, Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. DATA DO CONTRATO: 10/02/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 2.895.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 1006 - Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos. Dotação Orçamentaria: 16.482.0017.1020.0000 - DESCRIÇÃO: Construção e Reformas de unidade habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações; Fonte de Recurso: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV.

PMSJP FL.(S) Nº 508 RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 14/01/2026, cujo objeto e o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68, 70,71,73,74,76,77,80,83,84,88,89,92,95,96,97,98,99,101,102,103,104,105,106,108,110,111, 115,117,118,120,121,124,130,131,133,134,136,138,139,141,142,143,144,147,149,152,153, 155,156,159,160,162,163,164,165,168,169,170,171,172,173,175,176,178,181,183,184,185, 186,190,191,192,193,194,196,197,198,199,200,201,203,205,206,210,211,214 e 217 totalizando o valor global de R$ 1.009.652,48. M.M. SOARES CARLI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.048.103/0001-13, vencedora dos itens 3,28,85,86,93,94,100,157,161 e 212 totalizando o valor global de R$ 27.003,73. MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.847.096/0001-35 vencedoras dos itens 67,91,107,109,119,122,129,132,140,145,158,166,167,177,189 e 207 totalizando o valor global de R$ 37.886,61. MORAES DISTRIBUIDORA E COMERIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.085.960/0001-93 vencedora do item 202 totalizando o valor global de R$ 260,00. L&M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 58.686.636/0001-19, vencedora dos itens 5,90,135,187,193 e 195 totalizando o valor global de R$ 68.434,54. SBORCHIA FÁBRICA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.199.538/0001-20, vencedora dos itens 38.137,179 totalizando o valor global de R$ 265.042,90. SO GÁS COMÉRCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 30.891.532/0001-27, vencedora dos itens 116.146,154,215 e 216 totalizando o valor global de R$ 174.114,00. N CARRER LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.105.231/0001-19, vencedora do item 55 totalizando o valor global de R$ 2.500,00. PLANETA ELETRÔNICO E VARIEDADES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.591.725/0001-37, vencedora dos itens 69,72,75,78,79,81,82,112,113,114,123,125,126,127,128,148,150,151,180,182 e 208 totalizando o valor global de R$ 119.225,40. Itens desertos: 87,218,219 e 220. Os itens 14,174,204,209,213 e 221 resultaram fracassados. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados

Araputanga/MT, 13 de fevereiro de 2026.
CRISTINA MARIA DE LIMA MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a inexigibilidade nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO O "MÉTODO INTRAACT", EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: Expansão Editora e Formação LTDA, CNPJ 47.474.052/0001-63. Valor total: R$ 276.468,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 9 9616-8078.

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2026.
VICTOR MARTINS SANTOS
Assessor Técnico em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias do Municipio de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de Março de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasilia-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 18 de fevereiro de 2026.
GISELE APARECIDA DA SILVA PIRES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA N° 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM GLORIA, NESTE MUNICIPIO. CONSOANTE COM O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO FMTE N° 24/2025. PROCESSO N° SEDUC-PRO-2025/137955. Inicio de Recebimento das Propostas: 19/02/2026 a partir das 17h. Fim de Recebimento das Propostas: 13/03/2026 ate as 09h40min. Inicio da Disputa: às 9h do dia 13/03/2026. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 13/03/2026. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/.

Nobres - MT, 18 de fevereiro de 2026.
BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026021900225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal
Fls nº 966
PARAÍS
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 013/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 482
RUBRICA

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0013

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de fevereiro de 2026
FINAL: 10 de fevereiro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF Nº 888.399.151-68

DADOS DO CONTRATADO
E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
AV. VALENTIM AGUIAR, N° 108, ENTRONCAMENTO, PORTO FRANCO-MA
E-MAIL: MIRANDAELIEL674@GMAIL.COM TELEFONE: 99-99177-2501
ELIEL DIAS DE MIRANDA, CPF nº 009.951.303-02

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

PREÂMBULO
Aos 10 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 967
PARAISÓPOLIS
Porto Franco
FL(S)
Nº 4/83
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Avental em tecido Oxford:** 100% poliéster cores variadas, personalizados em sublimação com logomarca centralizada sobre a altura do peito, e a baixo 1 (um) bolso tipo canguru de medidas 20 cm de altura e 25 cm de comprimento, **nos tamanhos p,m,g,gg.**	A FABRICA	Unidade	40	R$ 37,70	R$ 1.508,00
4	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **BRASIL**	A FABRICA	Unidade	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
5	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MARANHÃO**	A FABRICA	Unidade	14	R$ 180,00	R$ 2.520,00
6	**Bandeira dupla face:** em tecido Oxford 100% poliéster tamanho 90 X 135 cm personalizada em sublimação total com 2 (dois) ilhós, **MUNICIPÍO**	A FABRICA	Unidade	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
10	**Bolsa de nylon:** Com preta com alça grande e pequena, com logomarca municipal 7,9 e 8,6 cm de altura.	A FABRICA	Unidade	300	R$ 55,00	R$ 16.500,00
24	**Camisa em malha piquet tipo pólo:** serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 39,67	R$ 3.967,00
27	**Camisa gola polo manga curta:** 100% algodão, nas cores variadas, com logomarca	A FABRICA	Unidade	30	R$ 34,40	R$ 1.032,00

Fls nº 968
RUBRICA
PARAÍSO
FL.(S) Nº 484
RUBRICA:

	na frente e nas costas, unissex. **tamanhos P,m,g e gg**					
31	**Camisa gola redonda, em ribana rebatida, malha PP:** cores variadas, personalizadas em sublimação frente e costa com logomarca, composição 100% poliéster, **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	800	R$ 22,38	R$ 17.904,00
34	**Camisa manga curta em malha sintética:** (esportiva), cores variadas: especificação: com sublimação a3 na frente e a4 nas costas, nos tamanhos p, m, g, gg.	A FABRICA	Unidade	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
53	**Conjunto de uniforme em oxford: Tecido Oxford composição 100% Poliéster** com blusa, calça ou saia, para serviço de limpeza, copa entre outros, nos tamanhos **P,m,g e gg**	A FABRICA	Unidade	60	R$ 73,06	R$ 4.383,60
54	**Conjunto de uniforme para segurança vigilante:** Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento. Nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
55	**Conjunto de uniforme:** Com camisa e calça social, para motorista e agente de portaria nos tamanhos **P,m,g e gg.**	A FABRICA	Unidade	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
71	**Sacola de brim com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
72	**Sacola de Lona com alça:** personalizada em sublimação, cores variadas.	A FABRICA	Unidade	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
73	**Touca para cabelo (cozinheira):** especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	A FABRICA	Unidade	60	R$ 13,00	R$ 780,00
75	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA PRINCIPAL)	A FABRICA	Unidade	1350	R$ 118,00	R$ 159.300,00
76	**Uniforme para alunos do ensino fundamental (1° ao 9° ano) conjunto composto por:** Blusões com manga: Confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Calça e saia confeccionada	A FABRICA	Unidade	450	R$ 118,00	R$ 53.100,00

Fls nº 969
PARAÍS
PMSJP
FL.(S) Nº 486

77	em helanca, 100% poliéster, nos tamanhos: PP, P, M, G e GG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES) **Uniforme diário para alunos da educação infantil Conjunto composto por:** Camiseta manga cavada, confeccionada em malha PB de alta qualidade, proporcionando conforto e durabilidade, com serigrafias nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa abaixo: Short e Saia short confeccionada em helanca, 100% poliéster nos tamanhos 02,03,04, e 05 anos. Conforme mostra a imagem ilustrativa:	A FABRICA	Unidade	650	R$ 73,00	R$ 47.450,00
	Valor Total					**R$ 329.734,60**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2026 e encerramento em 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 970
RUBRICA
PARAÍSO
Porto Franco
SJP
Fl. (3)
Nº 486
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade	2 – Prefeitura Municipal de São João do Paraiso
Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	020501 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
SubFunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Gestão da Educação
Projeto/Atividade:	2011 – Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, conforme prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, verificando aspectos técnicos, administrativos, quantitativos e qualitativos, bem como registrando as ocorrências em livro ou sistema próprio.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos no prazo estipulado.

9.4 - Atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com as condições contratuais e emitindo o correspondente Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

9.6 - Notificar previamente a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7 - Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, exigindo a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

9.8 - A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros

em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - Cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos, custos e responsabilidades fornecimento dos produtos, conforme prazos e condições definidas neste Termo de Referência.

10.2 - Incluir no valor global contratado todos os custos referentes à mão de obra, deslocamento, transporte, ferramentas, materiais e demais despesas necessárias.

10.3 - Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão ou imperícia na execução contratual, bem como por paralisações injustificadas no fornecimento, salvo casos devidamente comprovados de força maior, comunicados à CONTRATANTE em até **48 (quarenta e oito) horas** do ocorrido.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, os produtos em que forem constatados vícios, defeitos, má execução ou materiais inadequados, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

10.5 - Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais ocorrências que possam impedir o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa e comprovação.

10.6 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas na licitação.

10.7 - Fornecer à Administração todas as informações, relatórios e orientações técnicas necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

Prefeitura Municipal Porto Franco Fls nº 974 RUBRICA PARAÍS

PMSJP
FL.(S) Nº 490 RUBRICA

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.4.3 os danos causados à Administração;
12.4.4 o histórico contratual da empresa;
12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal
Fls nº 975
RUBRICA
Porto Franco - MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 491
RUBRICA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Eneida Rocha dos Santos

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PELA CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIEL DIAS DE MIRANDA
Data: 10/02/2026 17:44:53-03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26
ELIEL DIAS DE MIRANDA
CPF nº 009.951.303-02

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal 976 PMSJP

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRICLIO FILHO
Código identificador: e8a4cd2946a429c2c8e19b770be86ffb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL(S) Nº 992 RUBRICA

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ng 08.1/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na planilha da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2025** publicada na FAMEM em **10 DE JUNHO DE 2025 VOL. 19, Nº 3618/2025**
ONDE SE LÊ:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00

LEIA SE:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO N2 154/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que na planilha do CONTRATO N2 154/2025 publicada na FAMEM em **10 DE JUNHO DE 2025: VOL. 19, Nº 3618/2025**

ONDE SE LÊ:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00

LEIA SE:

5	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.	10	2	DIÁRIA	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00

São João do Paraíso - MA, 12 de FEVEREIRO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2a0496d4319fcafde1c34b1c2a90945e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: **E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26**. Valor Global: R$ 218.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. São João do Paraíso - MA, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 10/02/2026. Objeto:

Prefeitura Municipal Fls nº 977 RUBRICA Port. 09 - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.583.101/0001-80, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 219.650,20 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 329.734,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 244.304,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: E D DE MIRANDA, CNPJ nº 08.861.081/0001-26. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.09.12.0013. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Valor Global: R$ 179.469,75 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de fevereiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120201/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026
Contratante: Município de São José dos Basílios/Prefeitura Municipal de São José dos Basílios (MA) pelo seu Prefeito o Sr. Ronaldo Vieira de Sousa Junior. Contratado: MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Município de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14133 de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinicius Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura, nomeado pela portaria N° 12/2025, torna público a adjudicação e homologação para a empresa MEGA SOM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.315.093/0001-60, no valor total de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); referente ao Processo Administrativo N° 101201/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2026, Objeto: Contratação de empresa para realização do CARNAVAL ANO 2026 do Município de São José dos Basílios-MA- TERMO DE CONVÊNIO Nº 990040/2025.

São Jose dos Basilios - MA, 12 de fevereiro de 2026
LUCAS VINICIUS SILVA FERREIRAS
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna publico, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, sob o criterio de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Construção de Espaço Esportivo Comunitario no Municipio de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Contrato de Repasse nº 980643/2025/MESP/CAIXA, conforme Edital e Anexos. A sessão sera realizada no dia 06 de março de 2026 às 08h.00min (oito horas), no sitio www.licitasluisgonzagama.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponiveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.licitasluisgonzagama.com.br e www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br, informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, de segunda a sexta-feira em dias uteis, das 08h:00mm (oito horas) as 13h:00min (treze horas), o Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2026
VILSON MAGALHÃES MODESTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026-CE 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. CONTRATO Nº 038/2026-CE 006/2025. PARTES: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 17.585.802/0001-60. OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martirios - MA, Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVENIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. DATA DO CONTRATO: 10/02/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 2.895.000,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1006 - Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos; Dotação Orçamentaria: 16.482.0017.1020.0000 - DESCRIÇÃO: Construção e Reformas de unidade habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações; Fonte de Recurso: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV.

PMSJP FL.(S) Nº 978 RUBRICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 14/01/2026, cujo objeto e o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA. inscrita sob CNPJ nº 20.357.366/0001-20, vencedora dos itens 1,2,4,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68, 70,71,73,74,76,77,80,83,84,88,89,92,95,96,97,98,99,101,102,103,104,105,106,108,110,111, 115,117,118,120,121,124,130,131,133,134,136,138,139,141,142,143,144,147,149,152,153, 155,156,159,160,162,163,164,165,168,169,170,171,172,173,175,176,178,181,183,184,185, 186,190,191,192,193,194,196,197,198,199,200,201,203,205,206,210,211,214 e 217 totalizando o valor global de R$ 1.009.652,48. M.M. SOARES CARLI LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.048.103/0001-13, vencedora dos itens 3,28,85,86,93,94,100,157,161 e 212 totalizando o valor global de R$ 27.003,73. MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 20.847.096/0001-35 vencedoras dos itens 67,91,107,109,119,122,129,132,140,145,158,166,167,177,199 e 207 totalizando o valor global de R$ 37.886,61. MORAES DISTRIBUIDORA E COMERIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 55.065.980/0001-93 vencedora do item 202 totalizando o valor global de R$ 260,00. LBM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 58.686.636/0001-19, vencedora dos itens 5,90,135,187,188 e 195 totalizando o valor global de R$ 68.484,54. SBORCHIA FÁBRICA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.199.538/0001-20, vencedora dos itens 38.137,179 totalizando o valor global de R$ 265.042,90. SÓ GAS COMÉRCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 30.891.532/0001-27, vencedora dos itens 116,146,154,215 e 216 totalizando o valor global de R$ 174.114,00. N CARRER LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.105.231/0001-19, vencedora do item 55 totalizando o valor global de R$ 2.500,00. PLANETA ELETRÔNICO E VARIEDADES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.591.725/0001-37, vencedora dos itens 69,72,75,78,79,81,82,112,113,114,123,125,126,127,128,148,150,151,180,182 e 208 totalizando o valor global de R$ 119.225,40. itens desertos: 87,218,219 e 220. Os itens 14,174,204,209,213 e 221 resultaram fracassados. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponiveis para exame de qualsquer interessados.

Araputanga/MT, 13 de fevereiro de 2026.
CRISTINA MARIA DE LIMA MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO O "MÉTODO INTRAACT", EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: Expansão Editora e Formação LTDA. CNPJ: 47.474.052/0001-63. Valor total: R$ 276.468,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 9 9616-9078.

Itiquira/MT, 13 de fevereiro de 2026.
VICTOR MARTINS SANTOS
Assessor Tecnico em Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de Março de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br; INTEGRA do EDITAL por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 18 de fevereiro de 2026.
GISELE APARECIDA DA SILVA PIRES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM GLORIA, NESTE MUNICIPIO. CONSOANTE COM O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO FMTE Nº 24/2025. PROCESSO Nº SEDUC-PRO-2025/137955. Inicio de Recebimento das Propostas 19/02/2026 a partir das 17h. Fim de Recebimento das Propostas 13/03/2026 ate as 08h40min. Inicio da Disputa: às 9h do dia 13/03/2026. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Data Abertura: 13/03/2026. Hora Abertura: 9h00min. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horario das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/

Nobres - MT, 18 de fevereiro de 2026.
BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ
Agente de Contratação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026021900225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil